Pregão Eletrônico 43/2021

Processo Administrativo nº95/2021

Protocolo nº 29804/2021

Objeto: Abertura de Licitação com Registro de Preços para Serviços de Limpeza e Higienização de Caixas D'água

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 12/07/2021
Horário:13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021
Número do processo: 29804/2021

Número do processo: 0029804/2021 **Número único: 868.394.L87-KI**

Protocolado em: 07/06/2021 15:26 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Registro de preço para serviço de limpeza e higienização de caixa d'àgua conforme solicitações das secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Anexos 02	

coleta 152/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2021.

MEMORANDO N° 98/2021

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços para Serviço de Limpeza e Higienização de Caixas D'àgua**, conforme descrito no termo de referência deste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água em atendimento ás necessidades desta secretaria, e cumprimento da Resolução ANVISA – RDC 16/2015 de setembro de 2015, que orienta a limpeza das caixas d"água com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A proponente vencedora deverá realizar os serviços solicitados nas unidades solicitadas pelas Secretárias do município de Fazenda Rio Grandes com prazo de 10 (Dez) dias após emissão de Empenho.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cada secretaria indicou a sua dotação e estão todas descritas abaixo.

Secretaria Municipal de Educação: 822, 838, 846, 1029, 1030, 1031, 1050 e 1216.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1155, 1158, 1163, 1164, 1168 e 1169.
Secretaria Municipal de Obras Públicas: 797 e 798.
Secretaria Municipal de Administração: 317 e 318.
Secretaria Municipal de Urbanismo: 57.
Secretaria Municipal de Governo: 638.
Bombeiros: 97.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 127 e 135.
Secretaria Municipal de Saúde: 661, 662, 729, 730, 731, 732, 733, 864, 862, 863, 861, 887, 954, 955, 956, 983, 981, 982, 999, 1000 e 1001.
Secretaria Municipal de Assistência Social: 346, 389, 387, 399, 375, 433, 432, 434, 463, 482, 452, 453, 1280, 1277, e 1297

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

José Antonio dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n°5645/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	7	1853-1067
2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	4	1853-1068
3	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	8	1853-1069
4	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	3	1853-1070
5	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	5	1853-1071
6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage	Serv	15	1853-1072
7	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro	Serv	3	1853-1073
8	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro	Serv	15	1853-1074
9	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro	Serv	28	1853-1075
10	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage	Serv	19	1853-1076
11	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage	Serv	49	1853-1077
12	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro	Serv	58	1853-1078
13	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage	Serv	20	1853-1079
14	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	Serv	27	1853-1080
15	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro	Serv	2	1853-1081
16	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage	Serv	3	1853-1082

Fazenda Rio Grande 02 de Junho de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

José Antonio dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n°5645/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande 02 de Junho de 2021.

1. OBJETO

1.1 Abertura de licitação com **Registro de Preços para Serviço de Limpeza e Higienização de Caixas D'àgua** para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais do municipio de Fazenda Rio Grande, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água em atendimento ás necessidades desta secretaria, e cumprimento da Resolução ANVISA – RDC 16/2015 de setembro de 2015, que orienta a limpeza das caixas d"água com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá realizar os serviços em dia e horario a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

5. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

6. VISTORIA

6.1 As proponentes interessadas poderão vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
6
Folha nº
Assinatura

6.2 A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a prefeitura de fazenda rio grande com o telefone 3627-8500, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

6.3 Deverá anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6.4 A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habiitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

7.2 Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO - Conselho Regional de Biologia, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ - Conselho Regional de Química.

7.3 Atestados de bons desempenhos anteriores em contato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

7.4 Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.5 Declaração de garantía de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) días para o serviço executado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização será realizada pela:
Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat.: 358.580.

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.2 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.4 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.11 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.14 Relatar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.20 Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias,a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. FONTES DE PESQUISA

13. Pesquisa de preço realizada junto a empresas.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

José Antonio dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n°5645/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

Ofício nº 0245 - SME

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

Assunto: Licitação para serviço de limpeza e higienização de caixas d'água.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de realização da limpeza e higienização das caixas d'água das instituições de ensino desta secretaria e em atendimento a Resolução ANVISA RDC 216/2015 – de setembro de 2015, que orienta a limpeza e higienização das caixas d'água com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

Atenciosamente,

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/21

Danieli Konopka
Matrículas 255601 /348447

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal de Administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
D
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SERV	5	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) – tipo Torre em alvenaria
2	SERV	3	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) – tipo Torre em PVC
3	SERV	4	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) – tipo Torre em alvenaria
4	SERV	2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) – tipo Torre em PVC
5	SERV	2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) – tipo Torre em PVC
6	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) – localizada sobre lage
7	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) – localizada sobre forro
8	SERV	3	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) – localizada sobre forro
8 9	SERV	4	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (três mil litros) – localizada sobre forro
9 10	SERV	6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (três mil litros) – localizada sobre lage
10 11	SERV	29	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre lage

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

11 12	SERV	38	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre forro
12 13	SERV	9	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre lage
13 14	SERV	16	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre forro

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021

Danieli Konopka
Matrículas 255601 /348447

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

Anexo ao memorando 87/2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	
2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	
3	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	2
4	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	
5	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	
6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage	Serv	
7	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro	Serv	
8	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro	Serv	
9	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro	Serv	
10	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage	Serv	
11	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro	Serv	10
12	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage	Serv	5
13	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	Serv	5

PREF. FAZENDA Folha Assinatura

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2021

Memorando N°87-2021

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Abertura de Licitação para para Serviço de Limpeza e Higienização de Caixas D'àgua

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para Serviço de Limpeza e Higienização de Caixas D'àgua.
Encaminhamos também, informações referentes a indicação de Fiscal do Contrato e Dotações Orçamentárias para serviço de terceiro e pessoa jurídica.
Fiscal do Contrato: Carlos Henrique da Cruz – Matrícula 358580
Dotações Orçamentárias:1280; 346; 389; 387; 399; 375; 433; 432; 434; 463; 1277; 482; 452; 453; 1297.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto 5663/2021

Carlos Henrique da Cruz
Fiscal do Contrato
Matrícula 358580

Doriane M.B Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021

Doriana Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5487/2021

PREF. PAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
5	SERV	2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) – tipo Torre em PVC
6	SERV	6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) – localizada sobre lage
10 11	SERV	8	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre lage
11 12	SERV	17	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre forro
12 13	SERV	2	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre lage
13 14	SERV	4	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre forro
14 15	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (quinhentos litros) – localizada sobre forro
15 16	SERV	2	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (quinhentos litros) – localizada sobre lage

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 363/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação para Serviços de limpeza de caixa de água

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico quantitativo para a abertura de licitação de Serviços de limpeza de caixa de água.

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias para Serviços de Terceiro: 661, 662, 729, 730, 731, 732, 733, 864, 862, 863, 861, 887, 954, 955, 956, 983, 981, 982, 999, 1000, 1001.

Para fiscal de contrato indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Diretor-Geral de Saúde matrícula nº 349.123

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Francisco Expedito Damas Soares Júnior
Diretor Geral da Saúde
Decreto nº 5499/2021

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 16 Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Memorando nº 053/2021 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para abertura de licitação de serviços de higienização de caixas d'água.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste indicar as seguintes Dotações Orçamentárias – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 127 e 135, para abertura de licitação de aquisição de serviços de higienização de caixas d'água. A fiscal de contrato será a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turism
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre lage	SERV	12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2° SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício n° 18/2021 Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.

Assunto: Interesse em Licitação de para serviços e higienização de caixas d' Água

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 97 Serviços P.J para aquisição de Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre lage.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
RMM/RMM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

MEM. Nº 121/2021 – OMT Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.

À
Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para serviços e higienização de caixas d' Água.

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para serviços e higienização de caixas d'água.

FAZTRANS: 638 – Outros serviços de 3º - PJ.
FISCAL: Patrícia E. dos Santos – matrícula: 351708.

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

MEMORANDO Nº 20/2021

Para : **Setor de Contratos**

Ref. : **Indicação de D.O e Fiscal**

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio 2021

Com relação a abertura de licitação para serviços e higienização de caixa d'água, a Secretaria de Urbanismo indica a seguinte d.o e fiscal para o contrato em questão:

- **D.O : 57 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica**
- **Fiscal: Mavila F. B. A. Falcão – Matrícula: 352156**

A higienização e serviços desta Secretaria serão prestados no Terminal Rodoviário na Avenida Das Araucárias n° 24 – Bairro Eucaliptos.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Gerry José dos Santos
Secretario Municipal de Urbanismo

Mávila F. B. A. Falcão
Divisão de Iluminação Publica
Matrícula 352156

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

MEMORANDO Nº 20/2021

Para : **Setor de Contratos**

Ref. : **Indicação de D.O e Fiscal**

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio 2021

Com relação a abertura de licitação para serviços e higienização de caixa d'água, a Secretaria de Urbanismo indica a seguinte d.o e fiscal para o contrato em questão:

- **D.O : 57 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica**
- **Fiscal: Mavila F. B. A. Falcão – Matrícula: 352156**

A higienização e serviços desta Secretaria serão prestados no Terminal Rodoviário na Avenida Das Araucárias n° 24 – Bairro Eucaliptos.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Gerry José dos Santos
Secretario Municipal de Urbanismo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

ESTIMATIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA SMA			
ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SERV		Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) – tipo Torre em alvenaria
2	SERV		Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) – tipo Torre em
3	SERV		Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) – tipo Torre em
4	SERV		Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) – tipo Torre em
5	SERV		Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) – tipo Torre em
6	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) –
7	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) –
8	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) –
8	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (três mil litros) –
9	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (três mil litros) –
10	SERV	5	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada
11	SERV	5	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada
12	SERV	5	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) –
13	SERV	5	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) –

José A. Dasenbrock Junior
Secretário Mun. de Administração
Decreto: 5645/2021

Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO 175/2021

Para: **Compras / Abertura de licitação**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de Dotação Orçamentária para abertura de licitação Limpeza de Caixa de Água**
Data: **10/05/2021**

A Secretaria Municipal de Administração indica Dotação Orçamentária 317 e 318 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para abertura de licitação para Limpeza de Caixa de Água, e como fiscal do referido contrato o servidor Robinson Figueiredo Lima, matrícula nº 349480, conforme solicitado pelo setor de Compras.

Atenciosamente,

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 5645/2021

Robinson Figueiredo Lima
Assistente Administrativo
Matrícula nº 349480

Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8514
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

À:
Secretaria Municipal de Administração/Compras e licitações

ANEXO I

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
12	SERV	02	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre lage
13	SERV	02	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre forro

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Fiscal Administrativo do Contrato
Matrícula: 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 256 – SMOP Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Contrato - Abertura de Licitação para limpeza e higienização de caixa d'água

Senhores

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, anexo a este, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal administrativo de contrato para abertura de licitação para limpeza e higienização de caixa d'água, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e para despesa indicamos as dotações orçamentárias: **797** e 798.

A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221601.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

Eronita Aparecida Rosa Ferreira
Fiscal Administrativo do Contrato
Matrícula: 221601

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 260
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ofício nº 211/2021 - S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2021.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Levantamento para abertura de licitação – Serviços de Higienização de Caixas d'água

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste, informar o quantitativo dos itens que possui interesse referente à abertura de licitação para serviços de higienização de caixas d'água, bem como os endereços onde será realizado os serviços.

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO	ENDEREÇO
10	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre laje.	Centro Esportivo Ayrton Senna – Rua Santos, n° 100 – Bairro Estados.
10	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre laje.	ONG DNA Animal – Travessa São Matilde, n° 88.– Bairro Santa Terezinha.
12	SERV	1	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) – localizada sobre laje.	Cemitério Municipal – Rua Rio Ivaí, n° 1536 – Bairro Iguaçu.
10	SERV	4	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) – localizada sobre laje.	Centro Multieventos – Avenida Brasil, s/n
6	SERV	4	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 (cinco mil litros) – localizada sobre laje.	Centro Multieventos – Avenida Brasil, s/n

Informamos também as Dotações Orçamentárias: 1155, 1158, 1163, 1164, 1168, 1169, 1179, 1167, 1178.

Em tempo indicamos a Sra. Thays Barbosa Vargas, Matrícula n° 350282 para fiscal de contrato.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Thays B Vargas

THAYS BARBOSA VARGAS
Fiscal de Contrato

Luis Carlos de Souza

LUIS CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5487/2021

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1
Com estrela
Suspenso
Enviado
Rascunhos 11
Mais

Meet

Nova reunião
Participar em reunião

Hangouts

Cristiane de Ca

Não existem contactos do Hangouts
Encontrar uma pessoa

I'm afraid I wasn't able to deliver the following message. This is a permanent error; I've given up. Sorry it didn't work out.

Andreia Correa
para mim

Bom dia
Não há interesse desta secretaria.

Andréia Corrêa
Assistente Administrativo
Sec. Mun. Planejamento e Finanças
Fone: (41)3627-8520

Isabel Cristina Martins Andreo
para Divisão, SECRETARIA, Planejamento, Rozinete, elainelima.frg, Defesa, Renata, Cultura, Eli, regina.belo, Tatiane, Karine, Genil

Bom dia!
Não temos interesse.

Isabel Cristina
Procuradoria Geral FRG

--

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1
Com estrela
Suspenso
Enviado
Rascunhos 11
Mais

Meet
Nova reunião
Participar em reunião

Hangouts
Cristiane de Ca

Não existem contactos do Hangouts
Encontrar uma pessoa

Isabel Cristina
Procuradoria Geral FRG

--

Livre de vírus. www.avast.com.

Isabel Cristina Martins Andreo
para mim

Bom dia!
Não temos interesse.

Isabel Cristina
Procuradoria Geral FRG

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:54, Cristiane de Castro Costa <cristiane.comprasfrg@gmail.com> escreveu:

--

PREFI IRA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1
Com estrela
Suspenso
Enviado
Rascunhos 11
Mais

Meet

Nova reunião
Participar em reunião

Hangouts

Cristiane de Ca

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:54, Cristiane de Castro Costa <cristiane.comprasfrg@gmail.com> escreveu:

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
para mim

Bom dia. Não temos interesse.

atte.
Maristela S. Szeremeta

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:54, Cristiane de Castro Costa <cristiane.comprasfrg@gmail.com> escreveu:

--

Não existem contactos do Hangouts
Encontrar uma pessoa

ponder Encaminhar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1
Com estrela
Suspenso
Enviado
Rascunhos 11
Mais

Meet

Nova reunião
Participar em reunião

Hangouts

Cristiane de Ca

Não existem contactos do Hangouts
Encontrar uma pessoa

Prezados, A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para abertura de licitação de para serviços e e f

MAILER-DAEMON@yahoo.com
I'm afraid I wasn't able to deliver the following message. This is a permanent error; I've given up. Sorry it didn't work out.

Andreia Correa
Bom dia Não há interesse desta secretaria. Andréia Corrêa Assistente Administrativo Sec. Mun. Planejamento e Finança

Isabel Cristina Martins Andreo
Bom dia! Não temos interesse. Isabel Cristina Procuradoria Geral FRG

Isabel Cristina Martins Andreo
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
para mim

Bom dia. Não temos interesse.

atte.

Maristela S. Szeremeta

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:54, Cristiane de Castro Costa <cristiane.comprasfrg@gmail.com> escreveu:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1
Com estrela
Suspenso
Enviado
Rascunhos 11
Mais

Meet

Nova reunião
Participar em reunião

Hangouts

Cristiane de Ca

Não existem contactos do Hangouts
Encontrar uma pessoa

Prezados, A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para abertura de licitação de para serviços e e l

6

Defesa Social
para mim

Bom dia, a Secretaria de Defesa Social não tem interesse nesta licitação.

...

[Mensagem reduzida] Ver toda a mensagem

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - FAZENDA RIO GRANDE
para mim

Boa tarde,

Não temos interesse .

Att,

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal da Mulher

E-mail: secretariadamulherfrg2018@gmail.com
Telefone: (41) 3608-7636
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Pioneiros

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Pesquisar correio

Compor

Caixa de entrada 1
Com estrela
Suspenso
Enviado
Rascunhos 11
Mais

Meet

Nova reunião
Participar em reunião

Hangouts

Cristiane de Ca

Não existem contactos do Hangouts
Encontrar uma pessoa

Prezados, A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para abertura de licitação de para serviços e e f

6

Defesa Social
Bom dia, a Secretaria de Defesa Social não tem interesse nesta licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - FAZENDA RIO GRANDE
para mim

Boa tarde,

Não temos interesse .

Att,

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal da Mulher

E-mail: secretariadamulherfrg2018@gmail.com
Telefone: (41) 3608-7636
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Pioneiros

Responder Encaminhar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

Fwd: Abertura de Licitação Limpeza de Licitação de Limpeza de Caixas d' ´Água

[redacted] <obras@fazendariogrande.pr.gov.br>, <secretariadeobrasfrg@gmail.com>, <patyeds2@yahoo.com.br>, <mavilafalcao@gmail.com>, Elizane Cembrani <sma.elizanecembrani@gmail.com>, <GEOVANAMEL@gmail.com>, <smelj.fazenda@gmail.com>, <desenvolvimento@fazendariogrande.pr.gov.br>

Prezados,

A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para abertura de licitação de **para serviços e e higienização de caixas d' Água**, havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações impreterivelmente até o dia 11/05/2021 às 17:00 hs, manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma: Abertura de Licitação (130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, definição do fiscal do contrato bem como o quantitativo dos itens em anexo. Não será aceito a inclusão de novos itens. O memorando/Ofício deverá estar devidamente assinado pelo Secretário(a) da pasta e pelo indicado(a) como Fiscal de Contrato.

Atenção: Informar os endereços e locais, caso sejam diferentes da sede da Secretaria em questão.

No caso de não haver interesse/necessidade do item licitado, solicitamos manifestação com a negativa, em resposta a este e-mail.

****Favor se manifestar dentro do prazo determinado, a omissão caracteriza o não interesse na participação e não serão aceitos posteriormente ao prazo fixado.**

Responder | Encaminhar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 08 de Junho de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**	CNPJ: 07.961.465/0001-58
E-mail: contato@aninseto.com.br	Contato: LUIZ CARLOS
Fone: (41) 3243-00-41	Fax: (41) 3243-00-41

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: IMEDIATO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	7	R$ 850,00
2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	4	R$ 850,00
3	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	8	R$ 760,00
4	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	3	R$ 760,00
5	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	5	R$ 680,00
6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage	Serv	15	R$ 680,00
7	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro	Serv	3	R$ 550,00
8	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro	Serv	15	R$ 550,00
9	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro	Serv	28	R$ 500,00
10	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage	Serv	19	R$ 470,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

11	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage	Serv	49	R$ 400,00
12	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro	Serv	58	R$ 400,00
13	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage	Serv	20	R$ 350,00
14	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	Serv	27	R$ 350,00
15	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro	Serv	2	R$ 300,00
16	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage	Serv	3	R$ 300,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

AT.

Luiz Carlos Froes Santos
Representa Lega´l

07.961.465/0001-58
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - ME
RUA: CORONEL DULCIDIO, 2122
ÁGUA VERDE - CEP 80.250-100
CURITIBA- PARANÁ
E-mail: contato@aninseto.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:05:37 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.
Código de controle da certidão: **7B6C.2F13.7F31.B551**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.961.465/0001-58
Razão Social: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME
Endereço: R CORONEL DULCIDIO 2122 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600521163064062

Informação obtida em 09/06/2021 09:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITUR MUNICIPAL DE FAZENDA RI GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

azenda Rio Grande, 08 de Junho de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BIO CONTROL	CNPJ: 09.116.873/0001-39
E-mail: comercial2@biocontrolpr.com.br	Contato: Amanda Lima
Fone: 41 3091-7595	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	7	R$ 390,00
2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	4	R$ 390,00
3	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	8	R$ 390,00
4	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	3	R$ 390,00
5	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	5	R$ 290,00
6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage	Serv	15	R$ 250,00
7	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro	Serv	3	R$ 250,00
8	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro	Serv	15	R$ 250,00
9	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro	Serv	28	R$ 250,00
10	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage	Serv	19	R$ 250,00

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

11	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage	Serv	**49**	**R$ 210,00**
12	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro	Serv	**58**	**R$ 210,00**
13	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage	Serv	**20**	**R$ 210,00**
14	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	Serv	**27**	**R$ 210,00**
15	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro	Serv	**2**	**R$ 210,00**
16	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage	Serv	**3**	**R$ 210,00**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8556
Email: danielribeironardoto314@gmail.com

09.116.873/0001-39
BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 405
Cristo Rei
CEP: 82530-020 - CURITIBA - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO CONTROL CONTROLE BIOLOGICO DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 09.116.873/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:17 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.
Código de controle da certidão: **3D41.D469.542F.BB72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
D
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.116.873/0001-39
Razão Social: BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 405 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 82530-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301023167165272

Informação obtida em 08/06/2021 10:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: **JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA - ME**	CNPJ: **26.614.095/0001-27**
E-mail: **dedetizadoramatrix@hotmail.com**	Contato: **Serena Grendel Nickele**
Fone: **(41)3060-5949 / (41) 3411-3828 / (41) 99873-6150**	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	7	R$ 380,00
2	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	4	R$ 380,00
3	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria	Serv	8	R$ 340,00
4	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	3	R$ 340,00
5	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC	Serv	5	R$ 280,00
6	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage	Serv	15	R$ 180,00
7	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro	Serv	3	R$ 180,00
8	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro	Serv	15	R$ 140,00
9	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro	Serv	28	R$ 120,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

10	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage	Serv	**19**	**R$ 120,00**
11	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage	Serv	**49**	**R$ 100,00**
12	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro	Serv	**58**	**R$ 100,00**
13	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage	Serv	**20**	**R$ 80,00**
14	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	Serv	**27**	**R$ 80,00**
15	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro	Serv	**2**	**R$ 75,00**
16	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage	Serv	**3**	**R$ 75,00**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8556
Email: danielribeironardoto314@gmail.com

Elena G. Nickele

26.614.095/0001-27

J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
9
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVIOR AMBIENTAL SERVICOS DE IMUNIZACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.346.277/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:04 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.
Código de controle da certidão: **A5F7.4E85.4613.B214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.095/0001-27
Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Endereço: TV SAO ABILIO 55 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503063851972289

Informação obtida em 08/06/2021 08:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/06/2021 a 09/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1067 - Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	1	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		7,000	380,0000	2.660,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	1	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		7,000	390,0000	2.730,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	1	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		7,000	850,0000	5.950,00	Não	
					Preço Médio -->		**540,000**	**3.780,00**		
Material:	**18-53-1068 - Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 2**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	2	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		4,000	380,0000	1.520,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	2	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		4,000	390,0000	1.560,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	2	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		4,000	850,0000	3.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**540,000**	**2.160,00**		
Material:	**18-53-1069 - Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	3	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		8,000	340,0000	2.720,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	3	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		8,000	390,0000	3.120,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	3	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		8,000	760,0000	6.080,00	Não	
					Preço Médio -->		**496,667**	**3.973,36**		
Material:	**18-53-1070 - Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 1**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	4	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		3,000	340,0000	1.020,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	4	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		3,000	390,0000	1.170,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	4	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		3,000	760,0000	2.280,00	Não	
					Preço Médio -->		**496,667**	**1.490,01**		
Material:	**18-53-1071 - Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade d**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	5	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		5,000	280,0000	1.400,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	5	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		5,000	290,0000	1.450,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 09/06/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1071 - Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade d**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	5	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		5,000	680,0000	3.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**416,667**	**2.083,35**		
Material:	**18-53-1072 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	6	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		15,000	180,0000	2.700,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	6	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		15,000	250,0000	3.750,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	6	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		15,000	680,0000	10.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**370,000**	**5.550,00**		
Material:	**18-53-1073 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidad**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	7	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		3,000	180,0000	540,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	7	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		3,000	250,0000	750,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	7	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		3,000	550,0000	1.650,00	Não	
					Preço Médio -->		**326,667**	**980,01**		
Material:	**18-53-1074 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacida**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	8	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		15,000	140,0000	2.100,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	8	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		15,000	250,0000	3.750,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	8	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		15,000	550,0000	8.250,00	Não	
					Preço Médio -->		**313,333**	**4.699,95**		
Material:	**18-53-1075 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacid**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	9	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		28,000	120,0000	3.360,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	9	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		28,000	250,0000	7.000,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	9	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		28,000	500,0000	14.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**290,000**	**8.120,00**		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 09/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1076 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capaci**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	10	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		19,000	120,0000	2.280,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	10	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		19,000	250,0000	4.750,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	10	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		19,000	470,0000	8.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**280,000**	**5.320,00**		
Material:	**18-53-1077 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capac**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	11	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		49,000	100,0000	4.900,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	11	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		49,000	210,0000	10.290,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	11	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		49,000	400,0000	19.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**236,667**	**11.596,83**		
Material:	**18-53-1078 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capa**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	12	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		58,000	100,0000	5.800,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	12	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		58,000	210,0000	12.180,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	12	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		58,000	400,0000	23.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**236,667**	**13.726,86**		
Material:	**18-53-1079 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com cap**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	13	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	13	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		20,000	210,0000	4.200,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	13	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		20,000	350,0000	7.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**213,333**	**4.266,60**		
Material:	**18-53-1080 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com c**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	14	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		27,000	80,0000	2.160,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	14	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		27,000	210,0000	5.670,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/06/2021 a 09/06/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1080 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com c**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	14	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		27,000	350,0000	9.450,00	Não	
					Preço Médio -->		**213,333**	**5.759,91**		
Material:	**18-53-1081 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	15	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		2,000	75,0000	150,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	15	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		2,000	210,0000	420,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	15	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		2,000	300,0000	600,00	Não	
					Preço Médio -->		**195,000**	**390,00**		
Material:	**18-53-1082 - Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC co**									
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	16	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS		3,000	75,0000	225,00	Sim	***
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	16	BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - (7094)		3,000	210,0000	630,00	Não	
152/2021	09/06/2021	09/08/2021	16	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - (7093)		3,000	300,0000	900,00	Não	
					Preço Médio -->		**195,000**	**585,00**		
					Total Preço Médio -->		**5.360,000**	**74.481,88**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
D
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 29804/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Registro de preço para serviço de limpeza e higienização de caixa d'água conforme solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda rio Grande.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 74.481,88 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
822	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
838	04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
846	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
1029	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
1030	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
1031	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
1050	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
1216	04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
1155	22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
1158	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
1163	22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
1164	22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
1168	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
1169	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 29804/2021

1169	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
797	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
798	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
317	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
318	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
57	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
638	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
97	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
127	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
135	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
864	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
862	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
863	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
861	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
887	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
981	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
346	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
389	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
387	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
399	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
375	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
433	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
432	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
434	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
463	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
482	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
54
Folha nº
2
Assinatura

PROTOCOLO Nº 29804/2021

452	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
453	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
1280	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
1277	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
1297	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

( ) Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 09/06/2020

Daniel R. Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

Protocolo nº: 29804/2021
Memorando nº98/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de serviço de limpeza e higienização de caixa d'água conforme solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 886/2019

Processo nº 29804/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Administração, a realização de registro de preços para a prestação do serviço de limpeza e higienização de caixas d'água.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam em tabelas de preços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

Protocolo nº: 29804/2021
Memorando nº: 098/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Protocolo nº 29804/2021

Em, 10 de junho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada o serviço de limpeza e higienização de caixa d"água, para atender as secretarias municipais".

Valor Máximo: R$ 74.481,88 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e hum reais e oitenta e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de XXXXX de 2021 às XX:XXmin.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. DA VISTORIA
19. PAGAMENTO
20. DA GARANTIA
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. CLAÚSULÇAS ANTICORRUPÇÕES
23. DISPOSIÇÕES GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

b) Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

c) Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO - Conselho Regional de Biologia, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ - Conselho Regional de Química.

d) Atestados de bons desempenhos anteriores em contato da mesma natureza,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

e) Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

f) Declaração de garantia de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá realizar os serviços em dia e horario a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

17.1.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

17.2. As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **ao Anexo I.**

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida por servidores listados abaixo, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;

Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;

Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;

Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.3.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.3.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.3.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

17.3.7 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

17.3.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.3.9 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.11 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.3.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA VISTORIA:

18.1 Será facultativo ao proponente interessado as vistorias no(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

18.2 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a prefeitura de fazenda rio grande com o telefone 3627-8500, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

18.3 Deveram anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

18.4 O proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2021.

Evelyn C. S. Abreu. N. Pereira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	7,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria	_____	540,0000	3.780,0000
2	4,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC	_____	540,0000	2.160,0000
3	8,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria	_____	496,6700	3.973,3600
4	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC	_____	496,6700	1.490,0100
5	5,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC	_____	416,6700	2.083,3500
6	15,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage	_____	370,0000	5.550,0000
7	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro	_____	326,6700	980,0100
8	15,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro	_____	313,3300	4.699,9500
9	28,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro	_____	290,0000	8.120,0000
10	19,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage	_____	280,0000	5.320,0000
11	49,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage	_____	236,6700	11.596,8300
12	58,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro	_____	236,6700	13.726,8600
13	20,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l	_____	213,3300	4.266,6000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 96

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			(quinhentos litros) - localizada sobre lage				
14	27,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	_____	213,3300		5.759,9100
15	2,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro	_____	195,0000		390,0000
16	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage	_____	195,0000		585,0000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		74.481,8800

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Abertura de licitação com Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e turismo, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água em atendimento ás necessidades desta secretaria, e cumprimento da Resolução ANVISA – RDC 16/2015 de setembro de 2015, que orienta a limpeza das caixas d"água com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

5. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

6. VISTORIA

6.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

6.2 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a prefeitura de fazenda rio grande com o telefone 3627-8500, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

6.3 Devera anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6.4 O proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

7.2 Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO - Conselho Regional de Biologia, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ - Conselho Regional de Química.

7.3 Atestados de bons desempenhos anteriores em contato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

7.4 Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.5 Declaração de garantia de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização será realizada pela:
Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos n^{os} 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos n^{os}. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.2 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.4 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

9.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.11 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO xxxxx/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF .....

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.",** conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021.

3. A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3.1.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

3.1.4. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

3.1.5. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço fica a cargo da empresa CONTRATADA.

4.1.A fiscalização será realizada pela:

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

4.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

4.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item objeto deste Pregão.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

11.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

11.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.19 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.20. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.22. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.23 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

11.23. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.24. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.27. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.28. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

11.30. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.31. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº XXXXX/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 399/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

Processo nº 29804/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para limpeza e higienização de caixas d'água.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0029804/2021

Número do processo: 0029804/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0029804/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/06/2021 14:01:58
Parecer: Conforme verificado junto com a Equipe de Apoio, no Termo não encontramos os locais para execução dos serviços, por isso indicamos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 12 de Julho de 2021 às 13:30hrs.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. DA VISTORIA
19. PAGAMENTO
20. DA GARANTIA
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. CLAÚSULÇAS ANTICORRUPÇÕES
23. DISPOSIÇÕES GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

> **f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 43/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

b) Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

c) Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO - Conselho Regional de Biologia, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ - Conselho Regional de Química.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

13.1.5.
Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

d) NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deverá ser feito Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. À empresa contratada deverá realizar os serviços em dia e horario a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

17.1.1 Caberá à empresa contratada disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

17.2. As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixadas **ao Anexo I.** E quanto aos endereços dos locais do objeto deste pregão, estão fixados ao **Anexo VII.**

17.2.1 As Secretarias solicitantes deverão informar os locais para a empresa contratada para a realização do serviço, inclusive quando alterarem os locais, deste que se enquadre aos equipamentos integrantes da secretaria.

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida por servidores listados abaixo, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;

Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;

Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;

Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.3.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.3.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.3.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

17.3.7 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

17.3.9 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.11 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.3.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA VISTORIA:

18.1 Será facultativo ao proponente interessado as vistorias no(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

18.2 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as Secretarias solicitantes através dos telefones disponibilizados no site https://fazendariogrande.pr.gov.br, aba Secretarias, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

18.4 O proponente que optar em **não** realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação. Segue como exemplo Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria, **Anexo VII**;

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1 A Garantia ofertada deverá ser de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.
ANEXO VII – Declaração (Modelo).
ANEXO VIII – Planilha de Locais

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2021.

Evelyn C. S. Abreu. N. Pereira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	7,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria		540,0000	3.780,0000
2	4,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC		540,0000	2.160,0000
3	8,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria		496,6700	3.973,3600
4	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC		496,6700	1.490,0100
5	5,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC		416,6700	2.083,3500
6	15,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage		370,0000	5.550,0000
7	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro		326,6700	980,0100
8	15,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro		313,3300	4.699,9500
9	28,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro		290,0000	8.120,0000
10	19,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage		280,0000	5.320,0000
11	49,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage		236,6700	11.596,8300
12	58,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro		236,6700	13.726,8600
13	20,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l		213,3300	4.266,6000

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			(quinhentos litros) - localizada sobre lage				
14	27,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro		213,3300		5.759,9100
15	2,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro		195,0000		390,0000
16	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage		195,0000		585,0000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		74.481,8800

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Abertura de licitação com Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e turismo, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água em atendimento ás necessidades desta secretaria, e cumprimento da Resolução ANVISA – RDC 16/2015 de setembro de 2015, que orienta a limpeza das caixas d"água com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

5. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

6. VISTORIA

6.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

6.2 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a prefeitura de fazenda rio grande com o telefone 3627-8500, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

6.3 Devera anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6.4 O proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

7.2 Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO - Conselho Regional de Biologia, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ - Conselho Regional de Química.

7.3 Atestados de bons desempenhos anteriores em contato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

7.4 Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.5 Declaração de garantia de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização será realizada pela:
Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.2 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.4 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

9.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.11 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF .....

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo."**, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021.

3. A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3.1.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

3.1.4. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

3.1.5. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço fica a cargo da empresa CONTRATADA.

4.1.A fiscalização será realizada pela:

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

4.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura B

nº 8.666, de 1993, e dos Decretos n^{os}. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

4.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Garantia ofertada deverá ser de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

11.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura B

11.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.19 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.20. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.22. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.23 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

11.23. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.24. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.27. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.28. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

11.30. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.31. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VII – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes .Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VIII – Planilha de Locais

SECRETARIAS	ENDEREÇO
Sec. Mun. de Administração, Gabinete, Governo e Urbanismo	Rua Jacarandá, 300
Sec. Mun. de Cult e Turismo	R. São Nicolau, 2540
Sec. Mun. de Obras e Meio Ambiente.	AV. VENEZUELA 247
Corpo de Bombeiros	R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 50
Sec. Mun. de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182
CREAS	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777, Centro
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616, Iguaçu
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921, Gralha Azul
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249, Eucaliptos
C. C. Amigos da Melhor Idade	Avenida Venezuela, 247, Nações
Centro POP	Rua Cedro, 1190, Eucaliptos
C.LAR	Rua Coqueiro,556
C. PASSAGEM	Rua Cedro, 812
Conselho Tutelar	AV. Venezuela, 345

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Sec Mun de Saúde	
Sec Mun de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Divisão Logística	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Centro Atenção Psicossocial CAPS II	Rua Seringueira, 494
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 181 Piso Superior
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 181 Piso Superior
Unidade Básica de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, nº 367
Unidade Básica de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, nº 464
Unidade Básica de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, nº 1.866
Unidade Básica de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, nº 227
Unidade Básica de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, nº 1.984
Unidade Básica de Saúde Nações	Rua Egito, nº 478
Unidade Básica de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, nº 1.081
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, nº 1.381
Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, nº 486
Unidade Básica de Saúde São Sebastião	Rua João Quirino Leal, nº 604
Unidade Básica de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, nº 1.738
Hospital Municipal N. S. Aparecida	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

Unidade Pronto Atendimento UPA	Rua Rio Tejo, s/n.º
Serviço Móvel de Urgência SAMU	Rua Rio Tejo, s/n.º
Sec Mun de Educação	
E. M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Rua Matinhos, 1685 Esq. Rua Virmond, 669 e Rua Pinhão, 110 – Estados
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS
CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS
CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL
CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS
CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU
CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU
CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES
CMEI PROFª. LUZIA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL 2440 ESQ. AV. BRASIL 471 – EUCALIPTOS
CMEI PROFª. KELLY CAMPOS	AV. Nª Sª DE GUADALUPE 738 ESQ. RUA SANTA LUÍZA 1171 – SANTA TERERINHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS
E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL
E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREREZINHA
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA
E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES
E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS
E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU
E.M. PROFª. MARYLE AP.ª SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL
E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA
E.M. PROFª. VALDINEIA DOS SANTOS	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES
E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS
E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU
E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES
E.M. SÃO GABRIEL	RUA DINAMARCA, 737 – NAÇÕES
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO
E.C.M. SEANDOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº141/2021 de 30 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 038/2021 – CPCCR

De 29 de junho de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PERTENCENTES AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convocar para a segunda data corte de 2021 os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2018, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar para a segunda data corte de 2021, os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, que não apresentaram os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento na primeira data corte de 2021.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo de Guarda Municipal deverá ser conforme determina a Lei Complementar nº 103/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o servidor pertence e endereçados à Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 45/2021
PROTOCOLO: 30701/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de curso de capacitação no pregão eletrônico com treinamento da plataforma comprasnet,pelo período de 12 meses,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 12.095.355/0001-90
VALOR: R$: 7.173,00 (Sete mil cento e setenta e três reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 46/2021
PROTOCOLO: 33773/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de caminhão cegonha que retirará 4 veículos doados pela Receita Federal,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.781.667/0001-00
VALOR: R$: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 46/2021, que tem como objeto a locação de caminhão cegonha que retirará 4 veículos doados pela Receita Federal,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da proponente: **SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.781.667/0001-00**, no valor total de R$: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 424/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33773/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo L. T. Linhares
Secretário Mun. de Administração
Decreto 4/2021

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.06.30 12:57:06 -03'00'

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1750 (1º Andar) – Distrito Florestina
CEP: 83.823-010 – Fazenda Rio Grande-PR
Tel.: (41) 3666-7288 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2021.

Mayara Graff de Souza
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE nº 475 Assinatura

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Novo Hauer Ltda - CNPJ 21.495.702/0001-63, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/11/2016, para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, Licença de Operação nº14000615, situada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 6050, Hauer, Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Starlex Comércio de Peças para Veículos Automotores EIRELI - ME; CNPJ: 01.990.702/0001-22 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente instalada Rua Almirante Alexandrio, nº 1323, São José dos Pinhais/ PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/0125-96, situada na Av. Presidente Kennedy, 1000, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80220-202 torna público que recebeu da SMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE DE CURITIBA, a Licença de Instalação para fins comerciais (47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados).

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0516/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO INTERIOR DO SESI/SENAI-PR
DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2021 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRONICO **Nº 3.0291/2021 - ENTIDADE:** SENAI - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE BARCO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO IST DE MEIO AMBIENTE E QUIMICA
DATA DE ABERTURA: 08 DE JULHO 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Conversão de União Estável em casamento:

Faço saber que, **GABRIEL HENRIQUE PRADO BOCALETE E ANA PAULA MIRANDA MENDES**, conviventes sua UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO em data de 05/02/2014, conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro a me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

ACINFAZ

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021
Circular 007 - 2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores associados da Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande - ACINFAZ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em primeira convocação às 08:30 e na falta de quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, atendendo os dispositivos estatutários. Logo na sequência serão convocados para Assembléia Geral Ordinária. Os eventos serão realizados nas dependências da ACINFAZ, sito Avenida das Araucárias, 142 – Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em regime de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberação sobre permuta imobiliária, conforme protocolos de intenções em ofício emitido nº 010/2021 e carta de intenção.

Em regime de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) 1 - Aprovação do relatório financeiro do exercício de 2020.
2 - Aprovar o orçamento anual para 2021.

Daniel Fabiano Smaderowski
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.
Pelo presente Termo de Retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de União da Vitória, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por meio do presente, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes correções e alterações:
1º RETIFICAR o item 16.3 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), alínea "b" (Atestado(s) de Capacidade Técnica);
2º RETIFICAR o item 16.3 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), alínea "c" (Atestado ou Declaração);
Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados, sendo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/07/2021.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 13/07/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2021 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/07/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Registro de Preço - Processo Administrativo nº 99/2021. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, bem como o EDITAL RETIFICADO estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência "Licitações": no site http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas"; para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória, 28 de junho de 2021.
Paulo Marcelo Scheid - Pregoeiro

Ferroeste — **ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.** — PARANÁ

RESULTADO REF. LE 07/2021

Objeto: Serviço de modernização do Sistema de Transição MX620 de locomotiva, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34. RESULTADO: DESERTO:** LOTE ÚNICO.Curitiba,28/06/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Formaco Industria de Fornos EIRELI, CNPJ 03.731.914/0001-10 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios, e fabricação de maquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios instalada a Rua Abraham Leiser Stier, n 501, bairro Cidade Industrial, CEP 81.260-010.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Formaco Industria de Fornos EIRELI, CNPJ 03.731.914/0001-10 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios, e fabricação de maquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios a ser implantada a Rua Abraham Leiser Stier, n 501, bairro Cidade Industrial, CEP 81.260-010.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021 / Protocolo nº 29804/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2021.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º 03/2021

Processo Administrativo n.º 141/2021
Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
Emissão: **29 de junho de 2021**
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas** do dia **02 de Agosto de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às **09:00 horas** do dia **02 de Agosto de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de **30 de junho de 2021**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - FERNANDO HENRIQUE BETIOL e ARIANE ZULATO LEITE.
2 - ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e GISELE CRISTINA NUNES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0041-01, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA,, a Licença de Operação para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e serviços de mecânica de veículos da própria empresa, instalada à Rua Dom Ivan Ferreira do Amaral, 169, CIC, CEP 81.350-130, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

REDE DE SERVIÇOS MOURA - RIO GRANDE DO SUL LTDA, CNPJ: 22.399.119/0002-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, a ser implantada na Rua Alfredo Pinto, 1890 Parque da Fonte- São José dos Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1721, 12º andar, cj. 121 a 125, Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.680.532/0001-03. **DO OBJETO**: Adição de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a revisão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piraquara. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro dias), resultando na data de 04/11/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do será prorrogado por mais 278 (duzentos e setenta e seis dias), resultando na data de 13/02/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 – Processo nº. 2.276/2021
Objeto: Aquisição de insumos veterinários para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente. **Ata n.º 69/2021 – Detentora:** TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 01.889.879/0001-37, vencedora do **item 10** pelo valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **Vigência da Ata:** 17/06/2021 a 17/06/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 17/06/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.392/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.392/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, que tem por objeto a *aquisição de curativos especiais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.392.565/0001-45, vencedora do **item 01**, pelo valor total de **R$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Itacolomi, nº 1.831, Sala A, Amadori, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.435.077/0001-04, vencedora do **item 03**, pelo valor total de **R$ 6.810,00** (seis mil oitocentos e dez reais); **MARCELO APARECIDO URBANO**, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1.524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.879/0001-37, vencedora do **Item 06** pelo valor total de **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Manoel Albeli, nº 315, Osasco, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 02 e 09** pelo valor total de **R$ 30.510,00** (trinta mil quinhentos e dez reais); **VUELO PHARMA LTDA**, com sede na Rua Carlos Mueller, nº 315, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.158.536/0001-05, vencedora dos **itens 04 e 05** pelo valor total de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 176.370,00** (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais). **Itens Fracassados:** item 07 e 08. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 27/2017 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **16/07/2022. DATA DA ASSINATURA**: 24 de junho de 2021.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.308.164/0001-01. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 29/2017 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **16/07/2022. DATA DA ASSINATURA**: 24 de junho de 2021.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 28/2017 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **16/07/2022. DATA DA ASSINATURA**: 24 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 17.661/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 17.661/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021**, de contratação de pessoa física **BRUNO SÁ FREIRE MARTINS, CPF: 848.675.821-15**, que tem por objeto a *contratação de pessoa física para ministrar palestras aos servidores públicos municipais, sobre alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o sistema de previdência social*, sob o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Piraquara, 29 de junho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Objeto: Execução de extensões e adequações de rede para atendimento a iluminação pública em locais diversos do Município de Cascavel. Sessão Pública: 16 de julho de 2021 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R$ 437.812,57.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em, 29 de junho de 2021
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 21 de Julho de 2021 através do site www.comprasnet.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 21 de Julho de 2021; início da sessão às 9h do dia 21 de Julho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 21 de Julho de 2021.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, em 28 de Junho de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal para as unidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 01 de julho de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por" lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de junho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO N° 33/2021

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público a realização de Pregão Eletrônico Simplificado n° 33/2021, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de teste rápido IgM e IgG; e teste rápido Antigeno (swab) para diagnóstico do covid-19, a realizar-se 000hs do dia 06/07/2021. Informações: Rua José Vicente nº 257, fone (44) 3429-1319, http://www.diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 29 de junho de 2021.
ANTÔNIO CARLOS BONO HERRERA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

Processo Adm. nº. 95/2021 / Prot. nº 29804/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - UASG 987565

MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2021.
SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de julho de 2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch e 01 (um) veículo tipo utilitário furgão, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 - SEAB, considerando que o pregão nº 57/2020 restou frustrado.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 14 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

TIPO MENOR PREÇO
TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes, acompanhadas pela rede Materno Infantil do Município de Guaíra. Conforme INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO DA SESA 466/2018 E 537/2018. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 13/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 13/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 13/07/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 29 de junho de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 5/2021

- A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, vem através desta convocar as licitantes habilitadas no certame: empresas: XERRI E NOAL LTDA - PROTOCOLO 2323/2021, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - PROTOCOLO 2333/2021 e CONSTRUTORA GUILHERME LTDA - PROTOCOLO 2334/2021; para abertura dos envelopes n.º 2 - Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2021, as 14h30min, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário oficial da união.

Guaira, 29 de junho de 2021
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

P. A. Nº 40/2021

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA
Data: 13/07/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 13/07/2021 as 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 29 de junho de 2021.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021
CREDENCIAMENTO N° 5/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n° 810, Icaraíma, Paraná, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de procedimentos de ultrassonografia, conforme quantidade e especificação constante anexo I e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma, os procedimentos serão pagos com valores constantes na Ata aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde Municipal.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 37847021
Documento emitido em 30/06/2021 10:19:19.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10964 | 30/06/2021 | PÁG. 40
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obt
Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 1
pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou p
Colombo, 29 de junho
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municip

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2021

O Município de Colorado- PR torna público a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021 eventual e futura Aquisição de material copa e cozinha, descartáveis, segurança, limpeza e higiene pessoal para secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogado para às 08h30min do dia 14 de Julho de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 29 de Junho de 2021.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

106029/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de tampas em concreto armado, em diversas ruas do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 20/07/2021, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 16.945,23 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de junho de 2021.
MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão de Licitações

105738/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021 / Protocolo nº 29804/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

106070/2021

Fernades Pinheiro

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

O MUNICÍPIO de Fernandes Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de julhol de 2021, na Bolsa de Licitações – BLL, realizará licitação na modalidade

r preço, por meio da utilização de recursos de TERNET, de acordo com as especificações do

UANTI ADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
	R$ 57.410,00	60 dias

clativos ao edital, modelos e anexos poderão ser a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, 45-1109 – E-mail: licitacao@fernandespinheiro. o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Remis João Loss, 600, centro, das 09:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2021.
Caroline Rodrigues Dea
Pregoeira Oficial

106003/2021

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021
PROCESSO Nº 082/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente e escritório, proveniente dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS-I, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 12/07/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/07/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/07/2021. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 7.112,05 (sete mil e cento e doze reais e cinco centavos). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 29 de Junho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

105799/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de julho de 2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch e 01 (um) veículo tipo utilitário furgão, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 – SEAB, considerando que o pregão nº 57/2020 restou frustrado. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 14 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

105609/2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	95/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04011236100042014339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	74.481,88
Data de Lançamento do Edital	30/06/2021
Data da Abertura das Propostas	12/07/2021
Data Registro	30/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 62452
(42) 3027-1134
Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson,S/N (frente nº 343) –neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná
Email: defensive.controle@hotmail.com

179
B

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C. PREGOEIRA SRA MAYSA WOLSF

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA MAYSA WOLSF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
Processo administrativo nº 95/2021

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, vem, com o costumeiro respeito, apresentar suas razões ao recurso de **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021**, o que faz com base nas relevantes razões de fato e direito a seguir expostas:

DO FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO DO EDITAL QUANTO A HABILITAÇÃ, NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, APONTADAS ABAIXO PELA ORA RECORRENTE.

As indicações do edital consubstanciam a vontade da Administração sobre contratação de Empresa especializada em prestação de serviços por objeto: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.

Nas Regras editadas no referido edital, no Item **13 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**, na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 13.1.4. LETRA C** pede Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado.

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ Conselho Regional de Química.

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 62452
(42) 3027-1134
Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson,S/N (frente nº 343) –neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná
Email: defensive.controle@hotmail.com

FAZENDA RIO 180 Folha Assinatura

No pregão está sendo solicitado registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico

Na RESOLUÇÃO RDC 52 e **Resolução Sesa nº 374/2015 diz**:

Responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

As Empresas podem estar devidamente habilitadas pelos respectivos Conselhos Profissionais de nível superior: (Biólogo; Farmacêutico; Químico; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; **Médico Veterinário** e outros profissionais que possuam competência para exercer funções relativas aos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas) devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

Nossa Empresa é pelo CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) está sendo excluída, e estão direcionando a outras categorias somente.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

Assim sendo, e com embasamento nas RESOLUÇÃO RDC 52 e **Resolução Sesa nº 374/2015,** devem ser feitas as adequações no Edital em apreço e consequentemente as seguintes exigências:

As Empresas devidamente habilitadas pelos respectivos Conselhos Profissionais de nível superior (Biólogo; Farmacêutico; Químico; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; **Médico Veterinário** e outros profissionais que possuam competência para exercer funções relativas aos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas) estão devidamente habilitados a participar do pregão.

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 62452

(42) 3027-1134

Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson,S/N (frente nº 343) –neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná

Email: defensive.controle@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO G... 181 Fol... 19 Assi...

Diante do exposto, a empresa DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA., faz a **IMPUGNAÇÃO**, ao Edital nos termos fundamentados, de maneira ao não atendimento da Resolução RDC 52.

T. em que,
Respeitosamente,
Pede Deferimento.

Ponta Grossa,02 de Julho de 2021.

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
JÚLIA SAINHUK SCHACTAI
SÓCIA ADMNISTRATIVA
RG: 4.941.123-5
CPF: 731.402.449-91

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
B
Assinatura

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

JULIA SAINHUK SCHACTAI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 16.04.1948, empresária, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351,Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 4.941.123-5 SSP/PR e C.P.F. 731.402.449-91 e **CELSO PERES SILVANO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 24/11/1963, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Ribeira, 194, Rio Verde, CEP 84020-460 em Ponta Grossa – PR, portador do RG 3.838.279-9 SSP/PR e CPF 482.710.049-72; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Décio Vergani, 410, Jardim Paraiso, CEP 84030-530 em Ponta Grossa – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206549982, por despacho em sessão de 05/08/2009 e CNPJ 11.048.000/0001-88, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: MUDANÇA DE ENDEREÇO: O endereço passa para a Rua Luiz Sodré Swensson, SN, lote frente ao 343, Neves, CEP 84020-779 em Ponta Grossa – PR.

Cláusula Segunda: MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE: o ramo de atividade passa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d´agua e cisternas, atividade de controle de vetores e pragas urbanas, reformas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza manutenção de piscinas, tratamento de água, limpeza em caixas de gordura.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Contrato Social Consolidado

JULIA SAINHUK SCHACTAI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 16.04.1948, empresária, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351,Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 4.941.123-5 SSP/PR e C.P.F. 731.402.449-91 e **CELSO PERES SILVANO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 24/11/1963, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Ribeira, 194, Rio Verde, CEP 84020-460 em Ponta Grossa – PR, portador do RG 3.838.279-9 SSP/PR e CPF 482.710.049-72; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Luiz Sodré Swensson, SN, lote frente ao 343, Neves, CEP 84020-779 em Ponta Grossa – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206549982, por despacho em sessão de 05/08/2009 e CNPJ 11.048.000/0001-88, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Luiz Sodré Swensson, SN, lote frente ao 343, Neves, CEP 84020-779 em Ponta Grossa – PR.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d´agua e cisternas,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

atividade de controle de vetores e pragas urbanas, reformas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza manutenção de piscinas, tratamento de água, limpeza em caixas de gordura.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e início das atividades foi em 05/08/2009.

Cláusula Quarta: CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade, totalmente integralizado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JULIA SAINHUK SCHACTAI	9.900	99	R$ 9.900,00
CELSO PERES SILVANO	100	1	R$ 100,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.
Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sexta: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.
Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade compete a sócia **JULIA SAINHUK SCHACTAI**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.
Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.
Parágrafo Segundo: É vedado a sócia (administradora) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.
Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: A administradora da sociedade declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursa em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.
Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.
Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: Será utilizado o critério geral de 2/3 dos votos para decisões societárias, mas na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Primeira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:
a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;
Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Terceira: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).
Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FAZENDA RIO GRANDE
185 4
Folha nº
B
Assinatura

sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quarta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Quinta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.
Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sexta: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Sétima: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró – labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Oitava: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
B
Assinatura

Lavrado em uma via, assinada por todos os sócios.

Ponta Grossa - PR, 20 Agosto de 2019.

Julia Sainhuk Schactai

Celso Peres Silvano

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 43/2021

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 11 do Ato Convocatório, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, a qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", oferecido por DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica sob o CNPJ ° 11.048.000/0001-88.

Relatório

A impetrante solicita alteração do instrumento convocatório, apontando restrição de competitividade, causada pela exigência no item 13.1.4 "c" do Edital.

> c) Registro ou inscrição da licitante, bem como do prof habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ Conselho Regional de Química Das Razões

O foco central da inconformidade da impugnante é, em seus termos, que o Município pretende solicitar no procedimento licitatório Registro ou inscrição da licitante, bem como do prof habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, excluindo a possibilidade de participação de empresa que faça parte do Conselho Regional de medicina Veterinária, restringindo a competição.

A requerente justifica seu pedido afirmando que tal exigência "fere o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º da Constituição Federal e que qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deveria ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
B
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
B
Assinatura

Solicita a alteração do Edital e sua republicação.

Dos Fundamentos e Decisão

Considerando que a não aceitação do CRMV restringiria a licitação situação que iria de encontro ao princípio de isonomia e a competitividade do certame, previsto no artigo 3° da Lei 8.666/93 .

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Considerando que consultada a Secretaria Municipal de Administração, através do Protocolo Fly n° 29804/2021, esta manifestou expressamente a intenção de acolhimento da impugnação e alteração do Edital.

Considerando o principio da publicidade trazido pela Lei 10.520/2002 em seu artigo 4°, inciso V:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Respondo com acolhimento da impugnação, alterando a exigência estabelecida no item 13.1.4 "c" do Edital "que passará para a seguinte redação:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

c) Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, químico, médicos veterinários e demais profissionais que possuam competência para exercer funções relativas aos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional

Declaro também que o Edital será suspenso para alteração, sendo novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2021

Maysa Wolff de Souza
Portaria 115/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 22 de Julho de 2021 às 09:00hrs.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. DA VISTORIA
19. PAGAMENTO
20. DA GARANTIA
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. CLAÚSULÇAS ANTICORRUPÇÕES
23. DISPOSIÇÕES GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

> **f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 43/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

b) Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

c) *Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, químico, médicos veterinários e demais profissionais que possuam competência para exercer funções relativas aos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

13.1.5.
Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

d) NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deverá ser feito Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. À empresa contratada deverá realizar os serviços em dia e horario a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

17.1.1 Caberá à empresa contratada disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

17.2. As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixadas **ao Anexo I.** E quanto aos endereços dos locais do objeto deste pregão, estão fixados ao **Anexo VII.**

17.2.1 As Secretarias solicitantes deverão informar os locais para a empresa contratada para a realização do serviço, inclusive quando alterarem os locais, deste que se enquadre aos equipamentos integrantes da secretaria.

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida por servidores listados abaixo, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;

Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;

Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;

Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.3.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.3.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.3.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

17.3.7 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

17.3.9 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.11 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.3.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA VISTORIA:

18.1 Será facultativo ao proponente interessado as vistorias no(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

18.2 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as Secretarias solicitantes através dos telefones disponibilizados no site https://fazendariogrande.pr.gov.br, aba Secretarias, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

18.4 O proponente que optar em **não** realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação. Segue como exemplo Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria, **Anexo VII**;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1 A Garantia ofertada deverá ser de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.
ANEXO VII – Declaração (Modelo).
ANEXO VIII – Planilha de Locais

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2021.

Evelyn C. S. Abreu. N. Pereira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	7,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria		540,0000	3.780,0000
2	4,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC		540,0000	2.160,0000
3	8,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria		496,6700	3.973,3600
4	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC		496,6700	1.490,0100
5	5,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC		416,6700	2.083,3500
6	15,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage		370,0000	5.550,0000
7	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro		326,6700	980,0100
8	15,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro		313,3300	4.699,9500
9	28,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro		290,0000	8.120,0000
10	19,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage		280,0000	5.320,0000
11	49,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage		236,6700	11.596,8300
12	58,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro		236,6700	13.726,8600
13	20,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l		213,3300	4.266,6000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			(quinhentos litros) - localizada sobre lage				
14	27,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro	_____	213,3300		5.759,9100
15	2,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro	_____	195,0000		390,0000
16	3,000	SV	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage	_____	195,0000		585,0000
				(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		74.481,8800

PMFR FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Abertura de licitação com Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e turismo, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água em atendimento ás necessidades desta secretaria, e cumprimento da Resolução ANVISA – RDC 16/2015 de setembro de 2015, que orienta a limpeza das caixas d"água com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

5. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á realização do serviço.

6. VISTORIA

6.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

6.2 O proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a prefeitura de fazenda rio grande com o telefone 3627-8500, em até 5 (Cinco) dias, antes da realização do certame licitatório;

6.3 Devera anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6.4 O proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

7.2 Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO - Conselho Regional de Biologia, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ - Conselho Regional de Química.

7.3 Atestados de bons desempenhos anteriores em contato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

7.4 Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.5 Declaração de garantia de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização será realizada pela:
Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na

PM FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.2 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.4 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

9.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.8 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.11 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., Cep nº ....., Telefone: (...) ..... endereço eletrônico: ..... inscrita no CNPJ/MF ....., Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal nº ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF .....

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.",** conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021.

3. A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3.1.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

3.1.4. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

3.1.5. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço fica a cargo da empresa CONTRATADA.

4.1.A fiscalização será realizada pela:

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Urbanismo: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Mat.: 352.156;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

4.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

4.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Garantia ofertada deverá ser de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

11.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

11.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.19 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.20. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.22. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.23 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

11.23. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.24. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.27. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.28. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

11.30. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.31. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB nº	..... Secretário Municipal Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VII – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes .Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VIII – Planilha de Locais

SECRETARIAS	ENDEREÇO
Sec. Mun. de Administração, Gabinete, Governo e Urbanismo	Rua Jacarandá, 300
Sec. Mun. de Cult e Turismo	R. São Nicolau, 2540
Sec. Mun. de Obras e Meio Ambiente.	AV. VENEZUELA 247
Corpo de Bombeiros	R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 50
Sec. Mun. de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182
CREAS	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777, Centro
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616, Iguaçu
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921, Gralha Azul
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249, Eucaliptos
C. C. Amigos da Melhor Idade	Avenida Venezuela, 247, Nações
Centro POP	Rua Cedro, 1190, Eucaliptos
C.LAR	Rua Coqueiro,556
C. PASSAGEM	Rua Cedro, 812
Conselho Tutelar	AV. Venezuela, 345

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

Sec Mun de Saúde	
Sec Mun de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Divisão Logística	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Centro Atenção Psicossocial CAPS II	Rua Seringueira, 494
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 181 Piso Superior
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 181 Piso Superior
Unidade Básica de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, nº 367
Unidade Básica de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, nº 464
Unidade Básica de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, nº 1.866
Unidade Básica de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, nº 227
Unidade Básica de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, nº 1.984
Unidade Básica de Saúde Nações	Rua Egito, nº 478
Unidade Básica de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, nº 1.081
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, nº 1.381
Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, nº 486
Unidade Básica de Saúde São Sebastião	Rua João Quirino Leal, nº 604
Unidade Básica de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, nº 1.738
Hospital Municipal N. S. Aparecida	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Unidade Pronto Atendimento UPA	Rua Rio Tejo, s/n.º
Serviço Móvel de Urgência SAMU	Rua Rio Tejo, s/n.º
Sec Mun de Educação	
E. M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Rua Matinhos, 1685 Esq. Rua Virmond, 669 e Rua Pinhão, 110 – Estados
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS
CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS
CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL
CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS
CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU
CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU
CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES
CMEI PROFª. LUZIA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL 2440 ESQ. AV. BRASIL 471 – EUCALIPTOS
CMEI PROFª. KELLY CAMPOS	AV. Nª Sª DE GUADALUPE 738 ESQ. RUA SANTA LUÍZA 1171 – SANTA TERERINHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS
E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL
E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREREZINHA
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA
E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES
E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS
E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU
E.M. PROFª. MARYLE AP.ª SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL
E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA
E.M. PROFª. VALDINEIA DOS SANTOS	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES
E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS
E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU
E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES
E.M. SÃO GABRIEL	RUA DINAMARCA, 737 – NAÇÕES
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO
E.C.M. SEANDOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 43/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 43/2021, o qual tem por objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", para alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 62452

(42) 3027-1134

Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson, S/N (frente nº 343) –neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná

Email: defensive.controle@hotmail.com

Diante do exposto, a empresa DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA., faz a **IMPUGNAÇÃO**, ao Edital nos termos fundamentados, de maneira ao não atendimento da Resolução RDC 52.

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 250 Assinatura B

T. em que,
Respeitosamente,
Pede Deferimento.

Ponta Grossa,02 de Julho de 2021.

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
JÚLIA SAINHUK SCHACTAI
SÓCIA ADMNISTRATIVA
RG: 4.941.123-5
CPF: 731.402.449-91

251
B

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

JULIA SAINHUK SCHACTAI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 16.04.1948, empresária, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351,Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 4.941.123-5 SSP/PR e C.P.F. 731.402.449-91 e **CELSO PERES SILVANO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 24/11/1963, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Ribeira, 194, Rio Verde, CEP 84020-460 em Ponta Grossa – PR, portador do RG 3.838.279-9 SSP/PR e CPF 482.710.049-72; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Décio Vergani, 410, Jardim Paraiso, CEP 84030-530 em Ponta Grossa – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206549982, por despacho em sessão de 05/08/2009 e CNPJ 11.048.000/0001-88, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: MUDANÇA DE ENDEREÇO: O endereço passa para a Rua Luiz Sodré Swensson, SN, lote frente ao 343, Neves, CEP 84020-779 em Ponta Grossa – PR.

Cláusula Segunda: MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE: o ramo de atividade passa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d´agua e cisternas, atividade de controle de vetores e pragas urbanas, reformas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza manutenção de piscinas, tratamento de água, limpeza em caixas de gordura.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Contrato Social Consolidado

JULIA SAINHUK SCHACTAI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 16.04.1948, empresária, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351,Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 4.941.123-5 SSP/PR e C.P.F. 731.402.449-91 e **CELSO PERES SILVANO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 24/11/1963, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Ribeira, 194, Rio Verde, CEP 84020-460 em Ponta Grossa – PR, portador do RG 3.838.279-9 SSP/PR e CPF 482.710.049-72; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Luiz Sodré Swensson, SN, lote frente ao 343, Neves, CEP 84020-779 em Ponta Grossa – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206549982, por despacho em sessão de 05/08/2009 e CNPJ 11.048.000/0001-88, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Luiz Sodré Swensson, SN, lote frente ao 343, Neves, CEP 84020-779 em Ponta Grossa – PR.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d´agua e cisternas,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

252
Folha
B
Assinatura

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

atividade de controle de vetores e pragas urbanas, reformas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza manutenção de piscinas, tratamento de água, limpeza em caixas de gordura.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e início das atividades foi em 05/08/2009.

Cláusula Quarta: CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade, totalmente integralizado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JULIA SAINHUK SCHACTAI	9.900	99	R$ 9.900,00
CELSO PERES SILVANO	100	1	R$ 100,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.
Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sexta: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.
Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade compete a sócia **JULIA SAINHUK SCHACTAI**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.
Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.
Parágrafo Segundo: É vedado a sócia (administradora) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: A administradora da sociedade declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursa em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Será utilizado o critério geral de 2/3 dos votos para decisões societárias, mas na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Primeira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;

b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Terceira: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

254
B

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quarta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Quinta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.
Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sexta: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Sétima: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró – labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Oitava: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 11.048.000/0001-88

Segunda Alteração Contratual

255
B

Lavrado em uma via, assinada por todos os sócios.

Ponta Grossa - PR, 20 Agosto de 2019.

Julia Sainhuk Schactai

Celso Peres Silvano

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 18:30 SOB Nº 20194703401.
PROTOCOLO: 194703401 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904172256. NIRE: 41206549982.
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 62452

(42) 3027-1134

Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson,S/N (frente nº 343) – neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná

Email: defensive.controle@hotmail.com

256
B

No pregão está sendo solicitado registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico

Na RESOLUÇÃO RDC 52 e **Resolução Sesa nº 374/2015 diz:**

Responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

As Empresas podem estar devidamente habilitadas pelos respectivos Conselhos Profissionais de nível superior: (Biólogo; Farmacêutico; Químico; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; **Médico Veterinário** e outros profissionais que possuam competência para exercer funções relativas aos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas) devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

Nossa Empresa é pelo CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) está sendo excluída, e estão direcionando a outras categorias somente.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

Assim sendo, e com embasamento nas RESOLUÇÃO RDC 52 e **Resolução Sesa nº 374/2015,** devem ser feitas as adequações no Edital em apreço e consequentemente as seguintes exigências:

As Empresas devidamente habilitadas pelos respectivos Conselhos Profissionais de nível superior (Biólogo; Farmacêutico; Químico; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; **Médico Veterinário** e outros profissionais que possuam competência para exercer funções relativas aos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas) estão devidamente habilitados a participar do pregão.

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 62452

(42) 3027-1134

Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson,S/N (frente nº 343) –neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná

Email: defensive.controle@hotmail.com

PREFEITURA RIO GRANDE
257
Assinatura

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C. PREGOEIRA SRA MAYSA WOLSF

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA MAYSA WOLSF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
Processo administrativo nº 95/2021

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, vem, com o costumeiro respeito, apresentar suas razões ao recurso de **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021**, o que faz com base nas relevantes razões de fato e direito a seguir expostas:

DO FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO DO EDITAL QUANTO A HABILITAÇÃ, NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, APONTADAS ABAIXO PELA ORA RECORRENTE.

As indicações do edital consubstanciam a vontade da Administração sobre contratação de Empresa especializada em prestação de serviços por objeto: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.

Nas Regras editadas no referido edital, no Item **13 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO,** na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 13.1.4. LETRA C** pede Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado.

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF Conselho Regional de Farmácia e CRQ Conselho Regional de Química.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Prefeita Municipal

259
B

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147/2021 de 08 de julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 259604/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2021.

Mayara Vieira de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.486/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (como valor total de R$ 1.519.184,19 (um milhão quinhentos e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 435/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 ID 3581

Onde se lê:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wozniack - Matrícula 353.918 e Vanessa Bispo Soares - Matrícula 353.716.

Leia-se:

FISCAL ADMINISTRATIVO: Rodriany Barbosa da Silva - Matrícula 358.624.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.284.796/0001-76, como vencedor do item 02 com valor total de R$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

M.H.C. PLÁSTICOS LTDA -ME torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de embalagens de material plástico, válida até a data 01/06/2027 instalada na Rua Miguel Wenski, 420, Balsa Nova, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONDOR AUTOPOSTO LTDA, CNPJ: 01.184.650/0001-05 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de posto de abastecimento de combustíveis instalada na Rodovia BR-116, km 87 –Atuba-Colombo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Posto de Combustíveis El Charif Ltda, CNPJ 00.544.656/0001-75 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Instalação para remoção e substituição do SASC - Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis no empreendimento a ser implantada à Rodovia Curitiba- Paranaguá, nº 793, bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GARBUIO & GARBUIO LTDA - CNPJ 82.045.352/0001-28 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para INDUSTRIA E MONTAGEM DE MOVEIS QUALQUER MATERIAL - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO a ser implantada NA RUA TERRA BOA N.649, PINHAIS - PR CEP 83324-223, BAIRRO: EMILIANO PERNETA - PINHAIS-PR.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2021.27225 do seguinte empreendimento: Ampliação SAA (captação, ETA e adutoras). Endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Município: Agudos do Sul/PR. Validade: 06/07/2022.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021 / Protocolo nº 29804/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo, Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 3.0309/2021**
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE CANTINA, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE SESI/SENAI CAMPO LARGO
DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. INEZ OZOSKI DE SOUZA SANTOS** Brasileira, nascida em 16/06/1964, divorciada, portadora do RG nº 5.685.911-0 SESP/PR, CPF nº 774.569.809-00, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 25/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-19, da Quadra nº 01 do "Loteamento **Bairru das Cerejeiras - SPE I**", localizado na R. Miguel Losso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.584 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias**. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. LUCAS ADRIANO TERNOPINSKI,** brasileiro, nascido em 08/01/2000, solteiro, portador do RG nº 14590963/ SESP/PR, CPF nº 112.531.889-98, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 16/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 09, da Quadra 05** do "Loteamento **Bairru das Cerejeiras - SPE I**", localizado na R. Miguel Losso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 26.620** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

BAIRRU DAS CEREJEIRAS II SPE EIRELI, CNPJ nº 34.167.158/0001-72, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. INEZ OZOSKI DE SOUZA SANTOS**, brasileira, divorciada, nascida em 16/06/1964, RG nº 56859110-SESP/PR, inscrita no CPF nº 774.569.809-00, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 16/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 18, da Quadra 01** do "Loteamento **Bairru das Cerejeiras - SPE II**", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.583 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias**. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000. **NOTIFICA POR EDITAL. RONALDO MANOEL DOS ANJOS**, brasileiro, nascido em 27/10/1987, portador do RG nº 9.964.327-7, CPF nº 067.252.049-45, casado com **JANITA KUACHINHAK**, brasileira, portadora do RG nº 9.488.027-0, CPF nº 052.819.029-62. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias**, das parcelas vencidas no valor de **R$ 3.699,16 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) corrigido até a data 01/07/2021** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 06, Quadra nº 31 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - SPE I, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.259 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0310/2021 - ENTIDADE: SESI/PR**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA OS LABORATÓRIOS DO IST DE MEIO AMBIENTE E QUÍMICA
DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.841/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 02/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1-Caravaggio Construtora Ltda; 2-Construtora Lofiza do Brasil Ltda; 3-Copater Construtora de Obras Ltda Me; 4-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli; 5-Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda; 6-DSB Construtora Ltda; 7-HD Construções, come Empreendimentos Eireli; 8-JJA Prestadora de Serviços Ltda; 9-Lunna Construtora Ltda; 10-Marc Construtora de Obras; 11-Marcos Bonato Construtora e Pavimentação Eireli; 12-Prisma Materiais de Construção Eireli; 13-Progresso Engenharia K M Ltda; 14-Safira Construtora Eireli; 15-Vale da Pedras Construção de Rodovias Ltda; 16-Viasul Construtora Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 07 de julho de 2021.Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.168/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **21 de julho de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 105.399,48** (Cento e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações,** podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).Piraquara, 7 de julho de 2021.Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.972/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Medida Provisória nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, **RATIFICA** o **Processo nº 23.972/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 09/2021**, de contratação da empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 12.246.862/0001-88, sob o valor de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), que tem por objeto a *aquisição de respiradores para uso no serviço de urgência e emergência do Município de Piraquara, para suprir a demanda dos pacientes com covid-19*. Piraquara, 02 de julho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.532/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 23.532/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 10/2021**, de contratação da empresa **CARLOS ALBERTO DELPHIM-ME**, *CNPJ: 11.491.774/0001-89, sob o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que tem por objeto a locação de ambulâncias do tipo A e B, para uso no serviço de urgência e emergência do Município de Piraquara, para suprir a demanda devida a 3ª onda de casos de Covid-19*. Piraquara, 07 de julho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

/diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente

FAZENDA RIO GRANDE 261 Folha nº B

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI**, situada no Município de Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 29 de Julho de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 07 de Julho de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

108963/2021

Errata - Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 061//2021

Objeto: Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR.
Informa-se que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada:
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2021 até às 08:00 horas do dia 21 de julho 2021.
Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 21 de JULHO de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de julho de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

109249/2021

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FNDE -PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.
Liberação – 8ª Parcela/21 – R$ 24.035,20 - no dia 05/07/2021 – Ensino Fundamental
Liberação – 8ª Parcela/21 – R$ 8.075,60 - no dia 05/07/2021 – Pré-Escola
Liberação – 8ª Parcela/21 – R$ 996,40 - no dia 05/07/2021 – AEE
Liberação – 8ª Parcela/21 – R$13.032,60 - no dia 05/07/2021 – Creche
Liberação – 8ª Parcela/21 – R$ 1.312,00 - no dia 05/07/2021 – EJA
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

109122/2021

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 60/2021- Tomada de Preços de Preços nº 02/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 1.859,89m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 883l0/2019/MDR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 28 de Julho de 2021 às 08H:30M.
VALOR MÁXIMO: R$ 239.128,30 (duzentos e trinta e nove mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos).Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da t[illegible])
PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2021.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

Farol

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIE[illegible]
A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.[illegible], torna público que está requerendo ao IAT a Licença Ambiental de Instalação do lavador em geral para fins de lavagem dos veículos da frota municipal, localizado no Lote de Terras nº K-2A-Rem, entre a rua Bahia e prolongamento da rua Goiás, perpendicular à rua Sergipe, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 07 de julho de 2021.

109205/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021 / Protocolo nº 29804/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

109242/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 21/07/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no município de Figueira.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08.00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/07/2021, Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

10881O/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 144/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto (300mm), [illegible]eladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a [illegible] obras públicas do Município de Guaíra/PR. [illegible]ARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. [illegible] do dia 21 de julho de 2021.
[illegible] poderão ser obtidos através do site [illegible] Processos Licitatórios. Demais informações: [illegible]s e Licitações do Município de Guaíra, de [illegible]ário normal de expediente. Fone (44) 3642-[illegible].pr.gov.br. Publique-se.
[illegible] 2021.
[illegible]regoeira/Comissão Permanente de Licitações

109268/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 400133221
Documento emitido em 08/07/2021 11:06:55.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10970 | 08/07/2021 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do IOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS FUNDEB 40%, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

EMISSÃO: 06 DE JULHO DE 2021.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 19.200,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 6/2021

Município de CHOPINZINHO/PR Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2021. Data da Licitação: Dia 27 de JULHO de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE REFORMA/CONCLUSAO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA. Genero: Obras Publicas. Valor maximo: R$ 493.525,72. O Edital e a Pasta Tecnica encontram-se a disposicao dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisao de Licitacoes e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

À COMISSSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no Município de Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, reformas nos blocos 01, 02 e 03, escada e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 27 de Julho de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de Julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada no Município de Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 29 de Julho de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de Julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Objeto: Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR.

Informa-se que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada: Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de julho de 2021 até às 08:00 horas do dia 21 de julho de 2021.

Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 7 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 113/21

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: Registrar preços de luminárias públicas, materiais pertinentes , com instalações.
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 14h28m de 21/07/21
ABERTURA: 14h29m de 21/07/2021
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br e http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio, 2 de julho de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 60/2021 - Tomada de Preços nº 02/2021
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 28 de Julho de 2021 às 08H:30M.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 1.859,89m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 88310/2019/MDR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO: R$ 239.128,30 (duzentos e trinta e nove mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2021.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo Adm. nº. 95/2021 / Prot. nº 29804/2021 - Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 210/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 201918760008 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA ESCOLA ANE SULIVAN/APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 185.633,33 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 26/07/2021 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;
-Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou
-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 6 de julho de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica, em TST, asfáltica na Estrada Ines Carpi em atendimento ao repasse 1042879-94/2017 - convenio n° 847064 - Programa de Apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal no Município de IPORÃ/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.

, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, centro, Iporã - PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 29/07/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

IPORÃ, 7 de julho de 2021
GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	95/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04011236100042014339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	74.481,88
Data de Lançamento do Edital	30/06/2021
Data da Abertura das Propostas	12/07/2021
Data Registro	30/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/07/2021
Data Registro	08/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

PROPOSTA READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.614.095/0001-27, com sede na Tv. São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDA	UNI.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	7	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 20.000 L - tipo Torre em alvenaria	250,00	1.750,00
2	4	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 20.000 L – tipo torre em PVC	250,00	1.000,00
3	8	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 15.000 L - tipo Torre em alvenaria	185,00	1.480,00
4	3	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 15.000 L – tipo torre em PVC	185,00	555,00
5	5	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 10.000 L – tipo torre em PVC	160,00	800,00
6	15	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 5.000 L – localizado sobre lage	45,00	675,00
7	3	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 5.000 L – localizado sobre forro	45,00	135,00
8	15	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 3.000 L – localizado sobre forro	45,00	675,00
9	28	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 2.000 L – localizado sobre forro	45,00	1.260,00
10	19	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 2.000 L – localizado sobre lage	45,00	855,00
11	49	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 1.000 L – localizado sobre lage	45,00	2.205,00
12	58	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 1.000 L – localizado sobre forro	45,00	2.610,00
13	20	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 500 L – localizado sobre lage	30,00	600,00
14	27	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 500 L – localizado sobre forro	30,00	810,00
15	2	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 300 L – localizado sobre forro	30,00	60,00
16	3	Serv.	Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 300 L – localizado sobre lage	30,00	90,00

VALOR TOTAL: R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Sabrina Grendel, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.349.328-1 e CPF/MF nº 087.126.059-05.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Sabrina Grendel
Telefone Fixo n.º: (41) 3411-3828 / (41) 3060-59949
Telefone Celular nº: (41) 99873-6150
E-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
RG: 12.349.328-1

Matrix

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 066
Assinatura
1

LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **SABRINA GRENDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000 , **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017, segunda alteração contratual sob o nº 20175438307 em sessão de 10 de agosto de 2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO DO SOCIO E ESTADO CIVIL

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, altera seu endereço residencial e domicilio que era Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435, **passa a ser a partir desta alteração contratual**: Rua Olivio Domingos Leonardi nº 844, bairro Sitio Cercado, CEP 81.925-120, Curitiba – Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da certidão de casamento com averbação de divórcio em anexo, o estado civil do sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, passa a ser divorciado.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FA... Folha nº 267 Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, que possui na sociedade **15.000 " Quinze Mil"** quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda **15.000 " Quinze Mil"** quotas, ao preço certo e ajustado de **R$ 15.000,00 " Quinze Mil Reais"**, a sócia ingressante **SERENA GRENDEL NICKELE**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1985, natural de Araucária – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.400.757-9 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 03241092651 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 053.639.639-65, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Rua João Nichele nº 350, bairro Umbará, CEP 81.930-370, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, da plena, raza, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear da sócia cessionária, ou da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante **SERENA GRENDEL NICKELE**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA TERCEIRA: O capital social que era de: **R$ 30.000,00 " Trinta Mil Reais**, fica neste ato elevado para **R$ 100.000,00 " Cem Mil Reais**", sendo o aumento no valor de **R$ 70.000,00 " Setenta Mil Reais"** integralizados neste ato, nas seguintes condições:

1) **A sócia SABRINA GRENDEL**, que possuía na sociedade o capital de **R$ 15.000,00 " Quinze Mil Reais"**, eleva-o para **R$ 50.000,00 " Cinquenta Mil Reais"**, sendo o aumento no valor de **R$ 35.000,00 " Trinta e Cinco Mil Reais"**, proveniente o aproveitamento do Saldo Reservas para Aumento de Capital.

2) **2) A sócia SERENA GRENDEL NICKELE** que possuía na sociedade o capital de **R$ 15.000,00 " Quinze Mil Reais"**, eleva-o para **R$ 50.000,00 " Cinquenta Mil Reais"**, sendo o aumento no valor de **R$ 35.000,00 " Trinta e Cinco Mil Reais"**, em moedas correntes do País no presente ato.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2017.

CARTÓRIO TABOÃO

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Juliano Dorocz
JULIANO DOROCZ

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Sabrina Grendel
SABRINA GRENDEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZ. DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Cartório Distrital do Taboão
Rua Nilton Leme, 1425, Fone/Fax: (41)3352-3112 - 3414-3112 / Fax: (41)3355-3122. Cep: 83520-000 - Curitiba - Pr
José Marcelo Lemes de Oliveira - Tabelião
CPF Nº 508.751.869-15

SELO: wHNzA.3YsHI.IaYuv-SVtOT.NGjyW
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por autenticidade a assinatura de LUCAS ALESSANDRO GEFFER (433044). Dou FÉ. F70PMJA-8490B3-07*.
Curitiba-PR, 09 de agosto de 2017 - 12:44:43h.
Em Testemunho da Verdade
( )Denise Lilian Wa ( )Luciane Bunack Antunes ( )Kelly Cassiane França da Silva

HÁ UM SÉCULO REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE
CARTÓRIO DO TABOÃO
2017
CURITIBA - PR
126 ANOS

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: QVODc.9AwOf.Aj6Zj - sULsS.BddQ
Consultar em http://funarpen.com.br

Reconheco por VERDADEIRA a(s)firma(s)de: SABRINA GRENDEL, JULIANO DOROCZ.
Fazenda Rio Grande-PR, 09/08/2017
Em test. da verdade
DIENIFFER DA SILVA MARCA DE FAZ. RIO GRANDE - TABELIONATO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante **SABRINA GRENDEL**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA SEGUNDA: *Em decorrência das alterações havidas, o capital social permanece o* inalterado, no valor de **R$ 30.000,00 " Trinta Mil Reais**, dividido em **30.000 " Trinta Mil'** quotas, ao preço unitário de **R$ 1,00 " Hum Real"**, assim distribuído entre os sócios:

1) LUCAS ALESSANDRO GEFFER– "15.000" Quinze Mil quotas , no valor de **R$ 15.000,00 " Quinze Mil Reais "** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

2) SABRINA GRENDEL "15.000" Quinze Mil quotas , no valor de **R$ 15.000,00 " Quinze Mil Reais "** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

R E S U M O

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFFER	15.000	R$ 15.000,00
SABRINA GRENDEL	15.000	R$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R$ 30.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade , bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá a sócia **SABRINA GRENDEL**, investida na função de: **ADMINISTRADORA**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e administrar** os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, É autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários. Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura da sócia **SABRINA GRENDEL.**

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer à administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CASOS OMISSOS

CLAUSULA QUINTA: De conformidade com que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente a sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, Com expressa renúncia a qualquer

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

dos interesses e direitos da sociedade, É autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários. Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser Transacionada **individualmente**, com a assinatura do sócio **JULIANO DOROCZ.**

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador, que prestar serviço a sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, a ser fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer à administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador Prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventario da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

CASOS OMISSOS

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedade anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ALTERAÇÕES

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, Administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, Com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2016.

TAB. UMBARÁ

Lucas Alessandro Geffer

LUCAS ALESSANDRO GEFFER

TAB. UMBARÁ

Juliano Dorocz

JULIANO DOROCZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUNICIPAL DE PINHAIS
Folha nº 276
Assinatura

CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4.118
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Selo: LEODc.9FGFs.vyMHG-2WNqv.0UhD
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

RECONHEÇO por AUTENTICO as firmas de: LUCAS ALESSANDRO GEFFER e JULIANO DOROCZ.
Curitiba-PR, 21 de novembro de 2016.

Em testemunho da verdade.

Juliana Pedro Machado
ESCREVENTE

(887379)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 015
Assinatura

LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga – Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499 , **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome : **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, À Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade empresarial que era Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, Fazenda Rio Grande – Paraná, a partir desta alteração contratual passa a ser: **TRAVESSA SÃO ABILIO, Nº 55, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 83.829-215, FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ.**

CLÁUSUAL SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, assinam, o presente instrumento em uma via de igual e teor e forma, para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros sucessores a cumprir fielmente o estabelecido nesta alteração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga – Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499 , resolvem **CONSTITUIR** uma sociedade empresária limitada conforme Art. 997 CC/2002, que será regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme regulamenta o Art. 997 – II do Código Comercial Civil, a sociedade terá nome empresarial de: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**, tendo sua sede e foro em **FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, Á RUA CÉSAR CARELLI nº 908, BAIRRO PIONEIROS, CEP 83.833-054.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, escritório, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual, assinada pôr todos os sócios conforme regulamenta o Art. 1000/CC 2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade usará o nome fantasia de: **MATRIX DEDETIZADORA.**

DO OBJETO SOCIAL

II – CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUÁ E DE GORDURA.**

DA DURAÇÃO

III - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **18 de novembro 2016.**, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previsto em LEI.

DO CAPITAL SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 077
Assinatura

IV - CLÁSULA QUARTA: O capital social conforme o Art. 997 e Art. 1054 do CC/2002, *inteiramente subscrito e realizado neste ato*, em moedas correntes do País, a Importância de **R$ 30.000,00 "Trinta Mil Reais"** dividido em 30.000 **"Trinta Mil"** quotas, ao preço unitário de **R$ 1,00** "Hum Real", assim distribuído entre os sócios:

1) LUCAS ALESSANDRO GEFFER– "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de **R$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais"** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

2) JULIANO DOROCZ "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de **R$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais"** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

R E S U M O

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFFER	15.000	R$ 15.000,00
JULIANO DOROCZ	15.000	R$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R$ 30.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 "sessenta" dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 "noventa" dias a contar da publicação do Balanço.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PARÁGRAFO QUARTO: As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos outros sócios sua intenção, pôr escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 "trinta" dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os outros sócios ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 "trinta" dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, os sócios participam dos lucros e perdas na proporção da suas respectivas quotas.

VI - CLÁUSULA SEXTA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres do sócio, falecido ou alienante, serão pagos em 24 "Vinte e quatro" parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 "noventa" dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

VII - **CLÁUSULA SÉTIMA**: Para atender, as deliberações contidas no Artigo 1.071 e o Artigo 1.076 do CC/2002, a sociedade se reunirá em 31 de dezembro de cada exercício, Procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, para apreciação e tomadas de decisões da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

VIII – **CLÁUSULA OITAVA**: Pôr decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, além das hipóteses previstas nos Art. 1.026, 1.030 e 1.085 do Código Civil, poderá ser determinada a exclusão dos sócios do quadro social, nos seguintes casos:

A - Violação da Cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

B - Comprometimento, pôr atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;

C - Uso indevido da firma ou denominação social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 1.085/CC 02, ficará assegurado ao sócio acusado não só o comparecimento na reunião de quotista que estiver sendo decidida sua exclusão, especialmente convocada para este fim, como também lhe será assegurado o amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas pertencentes ao sócio excluído permanecerão em tesouraria na sociedade, até posterior deliberação dos sócios.

IX – **CLÁUSULA NONA**: As deliberações sociais, serão tomadas pôr ambos os sócios, salvo aquelas previstas no Artigo 1.065 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consonância com o art. 999/CC 02, cada quota do capital social, equivalerá a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

X – **CLÁUSULA DÉCIMA**: A administração da sociedade , bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extra-judicial, caberá ao sócio **JULIANO DOROCZ**, investidos na função de: **ADMINISTRADOR,** dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO,** com os poderes e atribuições de **gerir e administrar** os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - JURÍDICO
Folha nº
Assinatura
2

Fazenda, 03 de julho de 2017.

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Juliano Dorocz
JULIANO DOROCZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga – Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499 , **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JULIANO DOROCZ,** já devidamente qualificado, que possui na sociedade **15.000 " Quinze Mil"** quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda **15.000 " Quinze Mil"** quotas, ao preço certo e ajustado de **R$ 15.000,00 " Quinze Mil Reais"**, a sócia ingressante **SABRINA GRENDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, declara que o fez livre e desembaraçado de qualquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena , total e irrevogável quitação das suas quotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, quer da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
3

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de **R$ 100.000,00 " Cem Mil Reais"**, dividido em **10.000 " Dez Mil"** quotas, ao preço unitário de **R$ 10,00 " Dez Reais",** fica assim distribuída entre as sócias.

R E S U M O

SÓCIOS	Quotas	Valores
SABRINA GRENDEL	5.000	R$ 50.000,00
SERENA GRENDEL NICKELE	5.000	R$ 50.000,00
TOTAIS	10.000	R$ 100.000,00

DA ATIVIDADE

CLAUSULA QUARTA: A atividade da sociedade empresarial que era serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas de água e de gordura, passará a ser a partir desta alteração contratual: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUÁ E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade , bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá as sócias **SABRINA GRENDEL e SERENA GRENDEL NICKELE**, investida na função de: **ADMINISTRADORAS,** dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e administrar** os

PREF. FARROUPILHA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº 23
Assinatura

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, É autorizado o uso do nome empresarial **CONJUNTO** e **INDIVIDUALMENTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, somente poderá ser transacionada com as assinaturas de ambos os administradores. A movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura das sócias **SABRINA GRENDEL** e **SERENA GRENDEL NICKELE.**

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem à administração da sociedade e de serem sócias, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JLM – SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SABRINA GRENDEL, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000 e **SERENA GRENDEL NICKELE**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1985, natural de Araucária – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.400.757-9 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 03241092651 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 053.639.639-65, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Rua João Nichele nº 350, bairro Umbará, CEP 81.930-370 , **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo e alterações:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Travessa São Abilio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, podendo abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUÁ E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTESERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUÁ E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciando suas atividades a partir de 18 de novembro de 2016.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade é de **R$ 100.000,00 " CEM Mil Reais"**, dividido em **10.000 " Dez Mil"** quotas, ao preço unitário de **R$ 10,00 " Dez Reais"**, assim distribuídos entre as sócias:

SÓCIOS	Quotas	Valores
SABRINA GRENDEL	5.000	R$ 50.000,00
SERENA GRENDEL NICKELE	5.000	R$ 50.000,00
TOTAIS	10.000	R$ 100.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 "sessenta" dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 "noventa" dias a contar da publicação do Balanço.

PARÁGRAFO QUARTO: As **quotas** reembolsadas a sócia dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelas sócias remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

8.

PREF. RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PARÁGRAFO QUINTO: A sócia que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar a outra sócia sua intenção, pôr escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 "trinta" dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, a outra sócia ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 "trinta" dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, as sócias participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócia, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres da sócia, falecida ou alienante, serão pagos em 24 "Vinte e quatro" parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 "noventa" dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre as sócias e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com a sócia supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Para atender, as deliberações contidas no Artigo 1.071 e o Artigo 1.076 do CC/2002, a sociedade se reunirá em 31 de dezembro de cada exercício, Procedendo a elaboração do

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
9

Balanço Patrimonial , Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, para apreciação e tomadas de decisões da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Pôr decisão das sócias que representem a maioria do capital social, além das hipóteses previstas nos Art. 1.026, 1.030 e 1.085 do Código Civil, poderá ser determinada a exclusão das sócias do quadro social, nos seguintes casos :

A - Violação da Cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

B - Comprometimento, pôr atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;

C - Uso indevido da firma ou denominação social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 1.085/CC 02, ficará assegurado a sócia acusada não só o comparecimento na reunião de quotista que estiver sendo decidida sua exclusão, especialmente convocada para este fim, como também lhe será assegurado o amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas pertencentes a sócia excluído permanecerão em tesouraria na sociedade, até posterior deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, serão tomadas pôr ambos as sócias, salvo aquelas previstas no Artigo 1.065 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consonância com o art. 999/CC 02, cada quota do capital social, equivalerá a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade , bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá as sócias **SABRINA GRENDEL e SERENA GRENDEL NICKELE**, investida na função de: **ADMINISTRADORAS,** dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e**

administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, É autorizado o uso do nome empresarial **CONJUNTO** e **INDIVIDUALMENTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, somente poderá ser transacionada com as assinaturas de ambos os administradores. A movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura das sócias **SABRINA GRENDEL e SERENA GRENDEL NICKELE.**

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem à administração da sociedade e de serem sócias, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventario da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedade anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ENQUDRAMENTO DE ME

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os signatários do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Fazenda Rio Grande – Paraná, Com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 21 Assinatura

CARTÓRIO TABOÃO

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Sabrina Grendel
SABRINA GRENDEL

TABELIONATO FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Serena Grendel Nickele.
SERENA GRENDEL NICKELE

Cartório Distrital do Taboão
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião

SELO: 0184014CSAA0000000889521R
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por autenticidade a assinatura de LUCAS ALESSANDRO GEFFER (433044). Dou Fé. *F2HEANR6W-95935D-12*.
Curitiba-PR, 28 de janeiro de 2021 - 13:54:01h.
Em Testemunho da Verdade
( )Regina Maria dos Santos Silva ( )Luciane Bunek Antunes ( ) Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva

CARTÓRIO DISTRITAL DO TABOÃO 2021 CURITIBA - PR 130 ANOS

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande - PR
Avenida Paraná 1408, sl 83, Pioneiros CEP 83833012
Marcelo Rodrigo Martins Silvério - Tabelião
Tel.: (41) 3627-1364.

Reconheço por VERDADEIRO a (s) firma (s) de: SERENA GRENDEL NICKELE

Fazenda Rio Grande-PR, 19/02/2021.

Em test. da verdade
MARIA HELENA DA SILVA AZEVEDO DOS SANTOS
ESCREVENTE

SELO: 0184654CVAA0000002 194121O
Consultar selo em: horus.funarpen.com.br

PREF. MUNICIPAL RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENEDITO FRANCISCO DO CARMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019800/O-4, inscrito no CPF nº 17326885915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17326885915	019800/O-4	BENEDITO FRANCISCO DO CARMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 14:48 SOB Nº 20207824401.
PROTOCOLO: 207824401 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101345699. CNPJ DA SEDE: 26614095000127.
NIRE: 41208493763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls nº 193
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.614.095/0001-27 **MATRIZ**		**28/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MATRIX DEDETIZADORA.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SAO ABILIO	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-215	**SANTA TEREZINHA**	**FAZENDA RIO GRANDE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DEDETIZADORAMATRIX.COM.BR	**(41) 3060-5949**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **16:44:11** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.095/0001-27
Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Endereço: TV SAO ABILIO 55 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503063851972289

Informação obtida em 05/05/2021 14:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA
CNPJ: 26.614.095/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:11 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.
Código de controle da certidão: **398B.B15E.B8ED.2BB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FACHINAL DO SUL
Folha nº 96
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023994782-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.614.095/0001-27**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/04/2021 10:57:28)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/07/2021 09h40min

Número	Validade
12952	04/09/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT CNPJ: 26614095000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 160856 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT
Endereço: Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-215

Código de Controle

CWN1OG0ZJUPUBHB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Julho de 2021

PREF. FALCÃO RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.614.095/0001-27
Certidão nº: 11668308/2021
Expedição: 05/04/2021, às 16:14:57
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.614.095/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO, INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME

CNPJ 26.614.095/0001-27, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN

0184582CNAA0000000100321F

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 19 de Julho de 2021

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb19/07/2021 17:30:02 -03:00

Custas = R$ 36,29
Página 0001/0001

COM SELO INCLUINDO O FORO EXTRAJUDICIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA**, CNPJ: 26.614.095/0001-27, sediada na Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR – CEP: 83.829-215, executou os serviços de limpeza de Caixas de Água, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Limpeza de Caixas de Água: 383 (trezentos e oitenta e três) Caixas de Água.

Quantidade	Litros
4	250 Litros
132	500 Litros
211	1.000 Litros
1	2.000 Litros
3	5.000 Litros
17	15.000 Litros
6	20.000 Litros
9	30.000 Litros

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem ás especificações, exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	Secretaria de Educação de São José dos Pinhais
CNPJ	76.105.543/0001-35
ENDEREÇO	Praça 8 de Janeiro, 225 – Centro – São José dos Pinhais / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Adriano Xavier

CONTRATADO (A)	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
CNPJ	26.614.095/0001-27
ENDEREÇO	Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Sabrina Grendel

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nevilde de Lourdes Gonçalves da rocha Cezar	CRQ – IX: 09904721

Serviço Prestado de Junho de 2018.

São José dos Pinhais, 12 de Julho de 2018.

Adriano Martins Xavier
Chefe da Div. Assessoramento
Port. 4121/2018 SEMED

angela.mazzaro

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botanico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

PREF. MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
CURITIBA

ATESTADO

A **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, n.º 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.076.836/0001-79, atesta para os devidos fins que a empresa **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA. – ME.,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.614.095/0001-27, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, PR, na Travessa São Abílio, nº. 55, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, e-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com, telefone 3060-5949, foi vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2019, PROCESSO Nº. 604/2019 – ALC/AAP, referente ao Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d´agua, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos:

ITEM	Descrição	*Unid.*	*Quant*
1	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 250 a 1.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17550-6	Unid.	36
2	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 5.001 a 10.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17551-0	Unid.	02
3	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 20.001 a 50.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17553-7	Unid.	02
4	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 50.001 a 100.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17554-0	Unid.	02

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-2238
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

SEFA/ENDA RIO BRANCO
Folha nº
Assinatura

urbs

CURITIBA

5	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 100.001 a 150.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17555-4	Unid.	01

Foram solicitados os serviços, entre os meses de maio e junho, oriundos da **Ata de Registro de Preços nº. 525/2019, com vigência de 19/06/2019 a 18/06/2020**, através das seguintes Autorizações de Fornecimento:

AF nº. 162/2020 de 15/05/2020 – valor R$ 977,00
AF nº. 165/2020 de 20/05/2020 – valor R$ 449,90
AF nº. 176/2020 de 05/06/2020 – valor R$ 548,90
AF nº. 177/2020 de 05/06/2020 – valor R$ 449,10
AF nº. 178/2020 de 05/06/2020 – valor R$ 778,50

A URBS atesta ainda, que os serviços foram prestados pela Contratada nas condições previstas e com a qualidade esperada, não existindo até a presente data, fatos que possam desaboná-la em relação às obrigações assumidas.

Curitiba, 9 de março de 2021.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

Thiago A. S. Marquard

Gestor da Ata de Registro de Preços
Thiago Augusto Sielski Marquard
Matrícula: 86.510

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa JLM – Serviços de Dedetização e Limpezas de Caixas de Água LTDA, CNPJ: 26.614.095/0001-27, sediada na Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR – CEP: 83.829-215, executou os serviços de Limpeza de Caixas de Água, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

Limpeza de Caixas de Água

QTD.	LITROS
12 CAIXAS	500 LITROS
45 CAIXAS	1.000 LITROS
8 CAIXAS	5.000 LITROS
4 CAIXAS	15.000 LITROS
4 CAIXAS	20.000 LITROS

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem ás especificações, exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: JP Duque Obras LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43
ENDEREÇO: Rua Reinaldo Pazello, 2040 – Santa Quitéria – Curitiba / PR
REPRESENTANTE LEGAL: Victor Vilha

CONTRATADO (A)
NOME / RAZÃO SOCIAL: JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
CNPJ: 26.614.095/0001-27
ENDEREÇO: Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR
REPRESENTANTE LEGAL: Sabrina Grendel
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nevilde de Lourdes Gonçalves da Rocha Cezar
CRQ – IX: 09904721

Serviço prestado primeiro semestre de 2018.

Curitiba, 27 de Março de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

Representante Legal: Victor Vilha

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Carmino do Portão
Tatiana da Rocha Graciano
Tabeliã Substituta Designada
PR

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefax (41) 3013.1667
Selo Digital Nº koRc9.tfmDW.rD3Vv-5VGHH.z2Ws6
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de VICTOR VILHA *0363* FFKTE0G5-410959-87* Dou fé.
Curitiba-PR 27 de março de 2018
Em Test° da Verdade
Luanna de Sousa
Emolumentos R$4,19 (VRC 21,73) Selo Funarpen R$1,20 Funrejus R$1,05

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PR EITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO ANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Exercício: **2020**

Protocolo: **1617/2020**

Estabelecimento

Razão Social: **JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT**

Endereço: TRAVESSA SÃO ABÍLIO, 55 – BAIRRO SANTA TEREZINHA

CNPJ: 26.614.095/0001-27

Responsável Técnico: **NEVILDE DE LOURDES GONÇALVES DA ROCHA CEZAR** Conselho: **QUÍMICA** Nº de registro **CRQ-PR 09101460**

Atividade

Ramo de atividade: **CNAE 8122-2/00: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Atividades secundárias: CNAE 8129-0/00: ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA)

Observações: -

Grau de Risco: **ALTO** Ramo de atividade SESA: **SERVIÇOS**

Inspeção

Data de vistoria: **29 de julho de 2020** Data de emissão deste documento: **3 de agosto de 2020**

Tanismara Fabichello Paluch FARMACÊUTICA CRF-PR 14560 MATRÍCULA 349445	Tanismara Fabichello Paluch FARMACÊUTICA CRF-PR 14560 MATRÍCULA 349445	LICENCIAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Responsável pela inspeção	Responsável pelo serviço	Carimbo de licenciamento

Validade: 1 ANO a partir da data da vistoria e enquanto satisfizer as legislações em vigor.

Deve ficar no estabelecimento e em local visível ao público.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

DAM

81650000001-2 72141544202-0 00729009260-5 18800000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE						VENCIMENTO 29/07/2020
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2864-9/1544
DATA DO DOCUMENTO 22/07/2020	Nº DO DOCUMENTO 9260188	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 22/07/2020		NOSSO NÚMERO 9260188
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	MELHORIA 160856	ALÍQUOTA % X	VALOR	VALOR À PAGAR 172,14

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 29/07/2020

RECEITA	VALOR R$
Taxa sanitária - vistoria local entre 51 a	172,14

PAGO

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL
172,14

Tipo de serviço: TAXA SANITÁRIA - VISTORIA E EX

SACADO
160856 - JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT - 26.614.095/0001-27 - Travessa SAO ABILIO - 55 - Bairro: SANTA TEREZINHA - CEP: 83.829-215 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.45.16
3792303792

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JLM - S D L C AGUA LTDA
AGENCIA: 3792-3 CONTA: 46.180-6
EFETUADO POR: SABRINA GRENDEL

==========

Convenio PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Codigo de Barras 81650000001-2 72141544202-0
00729009260-5 18800000001-1
Data do pagamento 23/07/2020
Valor em Dinheiro 172,14
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 172,14

==========

DOCUMENTO: 072301
AUTENTICACAO SISBB:
F.893.F32.A9C.E62.CE0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *06498*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, CNPJ Nº **26.614.095/0001-27**, SEDIADA NA **TRAVESSA SÃO ABILIO, 55**, MUNICÍPIO DE **FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs. 105 E 122, ITEM 55.61.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

AMDM/FEMC

PRESIDENTE
Prof. Walter Kugler
Vice-Presidente CRQ-IX
Chefe de Fiscalização

SECRETÁRIO
Prof. João Batista Carlos Chiocca
Secretário do CRQ-IX

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.0.3.302. DE 01.11.85)

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 2089/2021

Certificamos que a empresa **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, registrada sob o nº. **06498**, Processo nº. **25788** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **LUIZ HENRIQUE FREITAS PIMENTEL DOS SANTOS**, Registro CRQ-PR nº. **09101298** na Categoria de **BACHAREL EM QUÍMICA**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica"** nº. **2089/2021.** Documento válido até 31 de março de 2022.

Curitiba, 01 de julho de 2021.

Código de autenticidade
2021-15676831095

Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Nº 87.244

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Folha nº 37

Assinatura

CFQ

087244

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1943 E O ART. 1º DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Luiz Henrique F. P. dos Santos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

NOME Luiz Henrique F. P. dos Santos REG. N 09101298

FILIAÇÃO Luiz Antonio Pimentel dos Santos
Najara Freitas Pimentel dos Santos

RG 8.719.305-5 DATA EXP. 28/03/2003 CPF 062.060529-40

NACIONALIDADE Brasileira DATA DE NASCIMENTO 16/10/1988 T.S. A+

NATURAL DE Curitiba/PR

TÍTULO DA HABILITAÇÃO Bacharel em Química

DIPLOMADO PELO(A) UFPR

DIPLOMADO EM 10/04/2012

NAT. DO CURRÍCULO Química

Curitiba, 12/08/2015
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
PRESIDENTE DO CRQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

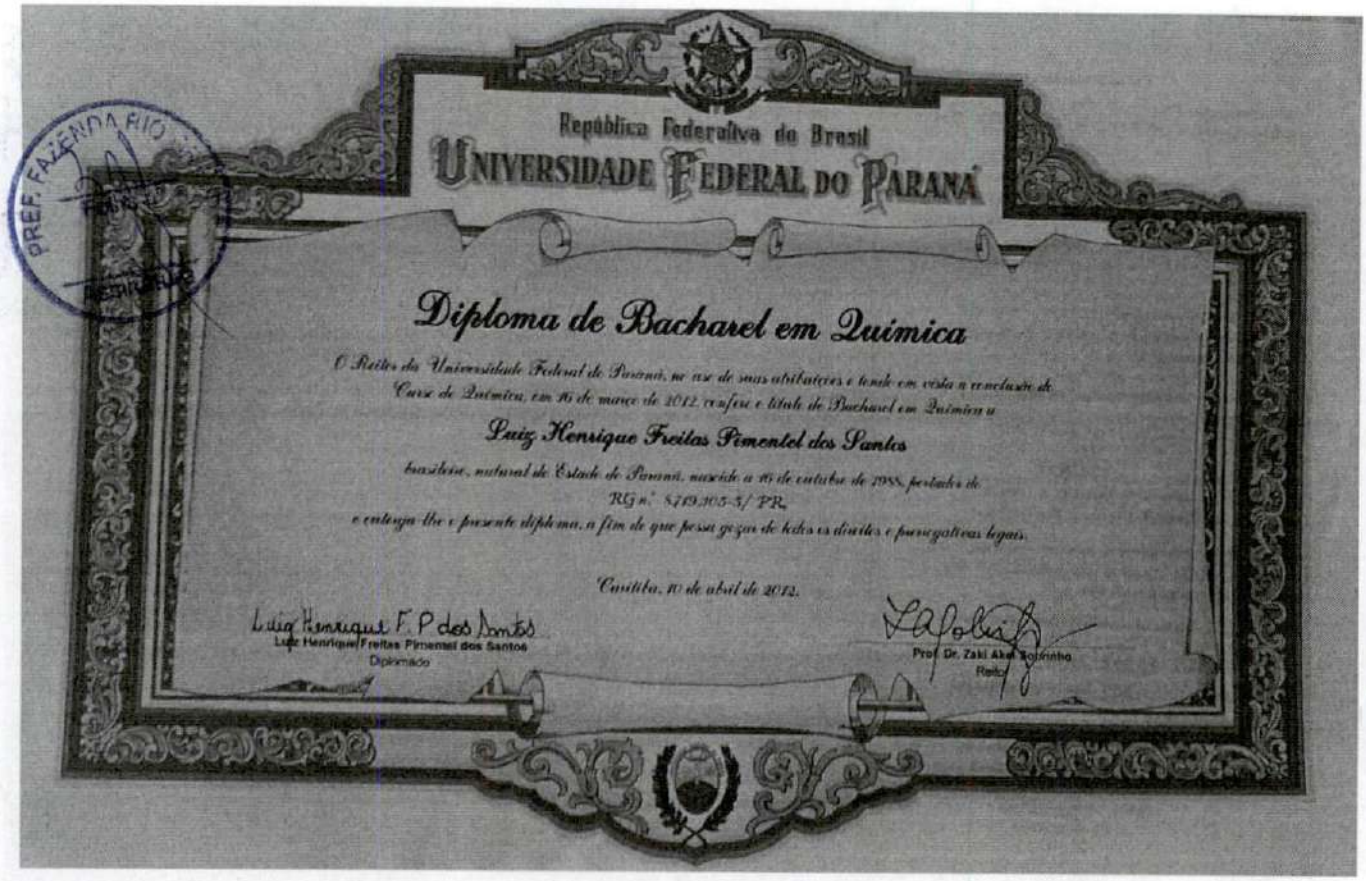

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Bacharel em Química

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Química, em 16 de março de 2012, confere o título de Bacharel em Química a

Luiz Henrique Freitas Pimentel dos Santos

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de outubro de 1988, portador da RG n.º 8769.305-3/ PR,

e entrega-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Luiz Henrique F. P dos Santos

Luiz Henrique Freitas Pimentel dos Santos
Diplomado

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

PREF. FAZENDA RIO

Curso de Química

Reconhecimento Decreto nº 5756 de 04 de junho de 1940, Publicado no D.O.U. de 04 de junho 10 de junho de 1940.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º **88479**, no
Livro: **UF-188**, Fls.: **091**, Processo: **014065/2012-14**

Curitiba, 11 de junho de 2012.

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 9ª REGIÃO
Registrado em 12/08/2015
Livro 01 Às 051 Processo Nº 22927/13
REG. Nº 09101298
PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
Presidente do CRQ IX

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 371 Folha nº Assinatura

Pelo presente instrumento a JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, estabelecida na Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha – CEP 83.829-215 – Fazenda Rio Grande / PR, telefone: (41) 3060-5949 – CNPJ nº 26.614.095/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado Luiz Henrique Freitas Pimentel dos Santos, residente na Avenida Holanda nº 410 Casa 2, bairro Nações – CEP 83.823-206 – Fazenda Rio Grande / PR, telefone: (41) 98461-9849, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.719.305-5, CPF nº 062.060.529-40, CRQ-IX nº 09101298, com título de habilitação em Química, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), tem justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço técnico-químico em relação aos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias;

Cláusula 2ª: Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo CONTRATADO nas dependências da empresa CONTRATANTE, no horário das 08:00 ás 10:00, todas as sextas-feiras, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;

Cláusula 3ª: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses e poderá ser renovado por igual período, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, á outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do decreto Lei 5452 de 01/01/43 – CLT;

Cláusula 4ª: A título de honorários, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, mensalmente a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês;

Cláusula 5ª: Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

Cláusula 6ª: O CONTRATADO deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem juntas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Fazenda Rio Grande / PR para dirimir eventuais conflitos.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SABRINA GRENDEL
CPF:/CNPJ 08712605905
Assinado em: 09/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2021.

26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel

JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
Sabrina Grendel

Luiz Henrique F. P. dos Santos

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Luiz Henrique Freitas Pimentel dos Santos
Químico (a)

DAM

81670000002-8 03841544202-9 10331009440-6 60100000001-3

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE					VENCIMENTO: 31/03/2021
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 2864-9/1544
DATA DO DOCUMENTO: 19/01/2021	Nº DO DOCUMENTO: 9440601	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: S	DATA DO PROCESSAMENTO: 19/01/2021	NOSSO NÚMERO: 9440601
PARCELA: 1/1	CARTEIRA:	MOEDA: Fixo	ECONÔMICO: 12452	ALÍQUOTA: % X / VALOR:	VALOR À PAGAR: 203,84

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021

RECEITA	VALOR R$
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	122,30
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	81,54

Ccgs 29103

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL: ~~203,84~~

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 312 — Assinatura

SACADO
160856 - JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT - 26.614.095/0001-27 - Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro: SANTA TEREZINHA - CEP: 83.829-215 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.54.15
3792303792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JLM - S D L C AGUA LTDA
AGENCIA: 3792-3 CONTA: 46.180-6

Convenio PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Codigo de Barras 81670000002-8 03841544202-9
10331009440-6 60100000001-3
Data do pagamento 29/03/2021
Valor em Dinheiro 203,84
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 203,84

DOCUMENTO: 032904
AUTENTICACAO SISBB: 9.3E8.9C3.845.755.233

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto: "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo."

A JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.614.095/0001-27, com sede na Tv. São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR, neste ato representada pelo Sr(a) Sabrina Grendel, portador(a) da carteira de identidade RG n° 12.349.328-1e inscrito(a) no CPF sob n° 087.126.059-05, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2021.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
RG: 12.349.328-1

Matriz

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
14.650.799-9	136183	10/12/2023

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.650.799-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
26.614.095/0001-27	JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Travessa São Abílio, 55		
Bairro		Município / UF	CEP
Santa Terezinha		Fazenda Rio Grande/PR	83.829-215

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Atividades de limpeza	Pequeno

Atividade Específica
Imunização e controle de praças urbanas - sem depósito

Detalhes da Atividade
serviços de dedetização, desratização, descupinazação e limpeza de caixas de agua e de gordura.

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
668269.0 - 7162627.2	Rua César Carelli, 908		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Pioneiros	Fazenda Rio Grande/PR	83.833-054

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,18	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluentes gerados no processo industrial	AT	ETE-T	0,08	--	--

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

2. O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA É TRAVESSA SÃO ABÍLIO, 55, SANTA TEREZINHA, CEP 83829-215 NA FAZENDA RIO GRANDE

3. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.

4. As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).

5. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).

6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

8. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

9. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados nas atividades desenvolvidas,uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

10. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

11. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento adequado anteriormente ao seu descarte, salvo ocorra em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.

12. Na ocorrência de vazamentos de quaisquer substâncias poluentes utilizados, de imediato este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente dito, bem como sobre as providências tomadas no momento, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

13. Matérias primas, principalmente as líquidas, se utilizadas, deverão ser estocadas de forma apropriada, em locais que possuam dispositivos de bloqueio apropriados, para que em casos de vazamentos, não venha a ocorrer poluição ambiental.

14. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

15. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

16. As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do IAP.

17. Deverá, obrigatóriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

16. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

19. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.

20. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/98 - Artigo 7º, § 2º.

21. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

22. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

23. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019

Assinatura do Representante do IAP

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualsquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

LUCAS UMBRIA
Escritório Regional de Curitiba

FOLHA: 00001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3 1 6
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00017 (dezessete) FOLHAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Endereço:	TV SAO ABILIO, 55
Bairro:	SANTA TEREZINHA
Cidade:	FAZENDA RIO GRANDE
Estado:	PR
CEP:	83.829-215
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208493763
Data do Registro:	28/11/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	26.614.095/0001-27
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2020

FAZENDA RIO GRANDE , 01 de Janeiro de 2020

SABRINA GRENDEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12349328-1
CPF: 087.126.059-05

BENEDITO FRANCISCO DO CARMO
CONTADOR
RG: 907.587-9/PR
CRC: PR-019800/O-4 UF: PR

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 01/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	70.807,32
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ SIMPLES S RECEITA BRUTA MES DE JANEIRO/20	7.541,70	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE JANEIRO A RECOLHER	0,00	7.541,70
31	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO PRO LABORE MES DE JANEIRO	1.665,00	0,00
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. FOLHA DE PAGTO MES DE JANEIRO/20	7.815,14	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS.VA	0,00	1.105,03
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PAGTO MES DE JANEIRO	1.490,24	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE JANEIRO A RECOLHER	0,00	865,06
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS/MES DE JANEIRO A RECOLHER	0,00	625,18
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO P/AQUISIÇAO DE V ALIMENTAÇAO	799,92	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	71.912,35	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV CONTABEIS	350,00	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	10.630,06
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 12/19	766,22	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. COMPL FGTS A MENOR MES DE 12/19	41,32	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. COMPL FGTS A MENOR MES DE 12/19	0,00	41,32
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	400,00	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE DEZEMBRO/19	3.912,41	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE 12/19	622,95	0,00
31	SALÁRIOS E ORDENADOS	34-5	VLR N/ PGTO F DE PAGTO MES DE DEZEMBRO/19	6.070,83	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO TAXAS/DESPESAS IPVA/DETRAN	9.079,41	0,00
31	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	4.915,37	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO BOLETO/NFS DESP C INTERNET	1.199,90	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO RECIBOS ALUGUEL/ENERGIA/AGUA	2.950,63	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO RECIBO/DESP/QUIMICO	2.400,00	0,00
31	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS SERV DE DIVULGAÇAO/EMPRESA	7.100,07	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MAT EXPED/DESP JUNTA COMERCIAL/PR	85,65	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	39.503,44
			Total do Dia:	**131.119,11**	**131.119,11**
			Total do Mês:	**131.119,11**	**131.119,11**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3 / 4
Assinatura

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

FOLHA: 3
Data: 31/12/2020
Hora: 15:23:32

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 02/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
29	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. VR N RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	47.677,29
29	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO PRO LABORE MES DE FEVEREIRO/20	1.748,50	0,00
29	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. F DE PAGTO MES DE FEVEREIRO/20	9.701,45	0,00
29	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VR S F PGTO	0,00	1.922,44
29	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE FEV/20	1.804,04	0,00
29	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS MES DE FEV A RECOLHER	0,00	776,11
29	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. AQUISIÇAO DE V REFEIÇAO FEV/20	1.108,98	0,00
29	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE FEV.A RECOLHER	0,00	4.027,93
29	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 02/20	625,18	0,00
29	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO COMPL.PGTO GUIA DE FGTS MES DE 01/20	0,03	0,00
29	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV CONTABEIS	400,00	0,00
29	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE JANEIRO/20	865,06	0,00
29	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO ANUIDADE/CRQUIMICA/20	540,00	0,00
29	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO DESPESAS CFE RELATORIOS	820,00	0,00
29	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO DESP.C/P DE SAUDE/EMPRESA	372,76	0,00
29	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO PREFEITURA DESP C IPTU/20	86,07	0,00
29	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO RELATORIO DE DESPESAS/SERV	4.400,00	0,00
29	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO NFS SERV DE MAN DE VEICULOS/PÇS	4.371,59	0,00
29	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS SERV DE DIVULGAÇAO/SITE	650,00	0,00
29	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS PAGTOS CFE COMPROV	18,50	0,00
29	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA COPEL,SANEPAR, ALUGUEIS	920,77	0,00
29	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	48.949,66	0,00
29	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	26.628,89
29	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE FEVEREIRO/20	5.203,65	0,00
29	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE 02/20 A RECOLHER	0,00	5.203,65
			Total do Dia:	**82.586,24**	**82.586,24**
			Total do Mês:	**82.586,24**	**82.586,24**

REF. FAZENDA PÚBLICA DO PARANÁ
Folha nº 317
Assinatura

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 03/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. N/RECEB.N.FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	31.929,51
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE 03/20	3.493,20	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE 03/20 A RECOLHER	0,00	3.493,20
31	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO RECIBO DE PRO LABORE MES DE 03/20	1.748,50	0,00
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR N/ PGTO F DE PAGTO MES DE 03/20	8.213,55	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VA S FOLHA/PRO LABORE	0,00	1.306,82
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO SALDO DE SALARIOS E ENCARGOS S RESC.CONT TRABALHO	2.661,76	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE 03/20	1.620,16	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE 03/20 A RECOLHER	0,00	963,08
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE V.REFEIÇAO MES DE 03/20	1.242,12	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS MES DE 03/20 A RECOLHER	0,00	657,08
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 02/20	657,08	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 02/20	161,72	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE 02/20	1.027,93	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA SANEPAR,COPEL E ALUGUEIS	4.110,52	0,00
31	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO RELATORIO DE VIAGENS/SERVIÇOS	4.400,79	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO RELATORIO DE VIAGENS/SERVIÇOS	2.093,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV CONTABEIS	400,00	0,00
31	MANUTENÇAO/	123-6	VLR N/ PGTO NFS P DE SAUDE/FUNCIONARO	353,92	0,00
31	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR N/ PGTO NFS PROP/PUBLICIDADE/DIVULGAÇAO	600,00	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS SERV DE INTERNET	99,90	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MAT DE EXPEDIENTES	50,00	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO TAXAS/ANUIDADE C R QUIMICA/CTBA	1.005,00	0,00
31	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR N/ PGTO DESPESAS CFE EXTRATOS	47,89	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE 01/20	7.541,70	0,00
31	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS S PGTO DAS IRPJ	75,42	0,00
31	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR N/ PGTO MULTA E JUROS S PGTO DAS IRPJ	547,08	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	33.236,33	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	37.037,88
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. COMPL DE IRPJ LANC. A MENOR	561,08	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. COMPL DE IRPJ LANC. A MENOR	0,00	561,08
			Total do Dia:	**75.948,65**	**75.948,65**
			Total do Mês:	**75.948,65**	**75.948,65**

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

FOLHA: 5
Data: 31/12/2020
Hora: 15:23:33

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 04/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. FOLHA DE PAGTO MES DE ABRIL/20	8.213,55	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VT E VA	0,00	1.083,32
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. AQUISIÇAO DE V ALIMENTAÇAO	752,80	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE ABRIL/20	1.514,58	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE 04/20 A RECOLHER	0,00	85[illegible]
30	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	20.7[illegible]
30	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE 04/20	2.219,87	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE ABRIL A RECOLHER	0,00	2.[illegible]
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 03/20	657,08	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO FGTS S RESC.CONT TRABALHO	214,32	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO GUIAS DE INSS/RESIDUOS	49,57	0,00
30	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR N/ PGTO DAS RESIDUAL	38,90	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE GPS MES DE 03/20	963,08	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ SIMPLES MES DE 02/20	5.203,65	0,00
30	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS S PGTO DAS MES DE 02	52,04	0,00
30	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR N/ PGTO MULTA E DESP S PGTO DAS IRPJ MES DE 02	274,75	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO GUIAS DE INSS/RESIDUOS	49,57	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS/SERV,P DE SAUDE/	1.853,97	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE MAT EXPED/TAXAS	50,00	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS/USO INTERNET/	99,90	0,00
30	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO PREFEITURA/TAXA ALVARA	596,74	0,00
30	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO PREFEITURA/IPTU	930,52	0,00
30	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR N/ PGTO NFS/ASSESSORIA QUIMICA/	1.400,00	0,00
30	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA ENERGIA ELETRICA, SANEPAR/ALUGUEIS	1.420,50	0,00
30	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS SERV DE DIVULGAÇAO/PROPAGANDA	1.300,00	0,00
30	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS S PGTO DUPLS	4,24	0,00
30	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO NFS/SERV DE MAN/PÇS/ACES VEIC	1.076,20	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	21.876,30	0,00
30	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO RECIBO DE PRO LABORE	1.748,50	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	27.606,96
			Total do Dia:	**52.560,63**	**52.560,63**
			Total do Mês:	**52.560,63**	**52.560,63**

Folha nº 38
Assinatura

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 05/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	26.164,52
30	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE MAIO/20	2.801,07	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE 05/20 A RECOLHER	0,00	2.801,07
30	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO RECIBO DE PRO LABORE MES DE 05/20	1.745,00	0,00
30	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR N/ PGTO F DE PAGTO MES DE 05/20	8.213,55	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VT E VA S FOLHA	0,00	1.083,34
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE 05/20	1.514,58	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE 05/20 A RECOLHER	0,00	857,50
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. AQUISIÇAO DE V A MES DE 05/20	752,80	0,00
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS A RECOLHER MES DE 05/20	0,00	657,08
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 04/20	657,08	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE 04/20	857,50	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE 03/20	3.493,20	0,00
30	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS S PGTO DUPLS	9,37	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO BOLETO USO INTERNET	124,90	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO DESP.JUNTA COML DO PARANA	63,27	0,00
30	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO PREFEITURA MUNICIPAL/IPTU	130,46	0,00
30	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR N/ PGTO RECIBO/NFS/DESP.QUIMICA	400,00	0,00
30	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS,SERV DE PROPAGANDA/	650,00	0,00
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV DE CONTABILIDADE	400,00	0,00
30	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO RECIBOS ALUGUEIS/ENERGIA ELETRICA/SANEPAR	1.869,61	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS/AQUISIÇAO DE P DE SAUDE/EPI	1.363,92	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	27.247,86	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	21.845,74
30	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR REF. AQUISIÇAO DE PÇS/MANUT	550,00	0,00
30	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS	565,08	0,00
			Total do Dia:	**53.409,25**	**53.409,25**
			Total do Mês:	**53.409,25**	**53.409,25**

PREF. FRANCISCO BELTRÃO
Folha nº
Assinatura

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 06/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO PRO LABORE MES DE JUNHO/20	1.748,50	0,00
30	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	30.449,63
30	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ SIMPLES S RECEITA BRUTA MES DE 06/20	3.212,95	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE 06/20 A RECOLHER	0,00	3.212,95
30	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. F DE PAGTO MES DE JUNHO/20	6.230,30	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VT E VA	0,00	1.095,40
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO RECIBO DE FERIAS E ENCARGOS	2.648,09	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. AQUISIÇAO V.REFEIÇAO/V ALIMENTAÇAO	790,44	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE 06/20	1.432,05	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE JUNHO A RECOLHER	0,00	933,63
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS/ MES DE JUNHO A RECOLHER	0,00	498,42
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE 05/20	657,08	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE 05/20	857,50	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE 04/20	2.219,87	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS P SERV DE USO INTERNET	563,89	0,00
30	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS SERV DE DIVULGAÇAO/SITE	3.600,00	0,00
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV DE CONTABILIDADE	400,00	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MAT DE EXPEDIENTES	2.850,00	0,00
30	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS S PGTO DUPLS	7,55	0,00
30	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO PREFEITURA MUNICIPAL/IPTU	130,46	0,00
30	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO/SERV QUIMICO	400,00	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO/AQUISIÇAO DE EPI/P SAUDE	4.353,92	0,00
30	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO RECIBO ALUGUEL, E ELETRICA E SANEPAR	1.065,76	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	31.545,12	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	28.523,36
30	ESTOQUE	131-7	VLR REF. AQUISIÇAO DE MERCADORIAS/RENDA/CONSUMO/SERV MES DE JUNHO	23.797,28	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	23.797,28
			Total do Dia:	**88.510,76**	**88.510,76**
			Total do Mês:	**88.510,76**	**88.510,76**

FOLHA Nº 308 Assinatura

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

FOLHA: 8
Data: 31/12/2020
Hora: 15:23:34

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 07/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS	0,00	60.694,32
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE 07/20	6.406,02	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE JULHO A RECOLHER	0,00	6.406,02
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. F DE PAGTO MES DE JULHO/20	4.734,83	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO SALARIOS E ENCARGOS S RESC.CONT.TRABALHO	7.025,96	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE V R/V ALIMENTAÇAO	865,72	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VA S F PGTO	0,00	927,83
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO/PRO LABORE	1.136,70	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE 07/20 A RECOLHER	0,00	750,93
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO GUIA DE GRRF/MULTA S/RESC.CONT TRAB,	2.790,12	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS MES DE 07/20 A RECOLHER	0,00	377,67
31	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO RECIBO DE PRO LABORE	1.748,50	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA/SERV DE CONTABILIDADE	400,00	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	61.622,15	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	16.889,26
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE JUNHO/20	498,42	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS/ MES DE JUNHO/20	933,63	0,00
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE 06/20	3.212,95	0,00
31	OUTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR N/ PGTO DESPESAS, P PRODS/SERVIÇOS	2.278,67	0,00
31	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO RELATORIO/AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	6.800,00	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE PÇS E MAN DE VEICULOS	3.425,08	0,00
31	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE EPI S/UNIFORMES	1.800,00	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA ENERGIA ELETRICA, SANEPAR/ALUGUEL/SALAS	1.641,23	0,00
31	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS SERV DE DIVULGAÇAO/MAN DE SITE	929,90	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO FATURA/PLANO DE SAUDE	410,33	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MAT DE EXPEDIENTES	79,87	0,00
31	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR N/ PGTO RECIBOS/DESP.C/LICITAÇAO	350,56	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO RECIBO/ASSESSORIA/QUIMICOS	400,00	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	23.444,61
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ SIMPLES S RECEITA BRUTA MES DE JULHO/20	6.406,02	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE JULHO A RECOLHER	0,00	6.406,02
			Total do Dia:	**115.896,66**	**115.896,66**
			Total do Mês:	**115.896,66**	**115.896,66**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

FOLHA: 9
Data: 31/12/2020
Hora: 15:23:34

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 08/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	ESTOQUE	131-7	VLR REF. AQUISIÇAO DE PRODS/SERVIÇOS MES DE AGOSTO/20	2.368,68	0,00
31	PRO-LABORE	125-2	VLR REF. PRO LABORE MES DE AGOSTO/20	1.748,50	0,00
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. FOLHA DE PAGTO MES DE AGOSTO/20	6.362,08	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VR E VR S FOLHA	0,00	943,66
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. AQUISIÇAO DE V REFEIÇAO/AGOSTO	1.185,66	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE 08/20	1.215,49	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE AGOSTO A RECOLHER	0,00	706,54
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS/ MES DE AGOSTO A RECOLHER	0,00	508,95
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS MES DE AGOSTO/20	0,00	47.174,37
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE AGOSTO/20	4.700,10	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE AGOSTO A RECOLHER	0,00	4.700,10
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO RECIBO/SERVIÇOS DE ASSES ADVOGATICIA	6.000,00	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE JULHO/20	377,67	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO RECIBO/ASSESSORIA NA AREA QUIMICA/	400,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV DE ASSESSORIA CONTABIL/	400,00	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO NFS, FATURA PLANO DE SAUDE	372,76	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE MAIO/20	2.801,07	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE JULHO/20	750,93	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE JULHO/20	6.406,02	0,00
31	OUTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR REF. NFS/RECIBOS/DESPESAS C VENDAS/SERVIÇOS	7.471,00	0,00
31	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR REF. AQUISIÇAO DE COMBUST.LUBRIFICANTES	1.190,00	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR REF. NFS/RELATORIOS DE MAN.AQUISIÇAO DE PÇS/VEICULOS	3.749,39	0,00
31	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR REF. NFS AQUISIÇAO DE E P I/S E OUTRAS DESP.SEGURANÇA	800,00	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA ENERGIA ELETRICA, SANEPAR E ALUGUEIS	869,82	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS/FATURA CORREIOS/MAT DE ESCRITORIOS	172,15	0,00
31	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS PUBLICIDADE/DIVULGAÇAO	650,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR N/ PGTO DESP.C LICITAÇOES/	297,20	0,00
31	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR N/ PGTO RECIBOS/NFS/C LICITAÇOES/EVENTOS	311,71	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	48.118,03	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	44.684,64
			Total do Dia:	**98.718,26**	**98.718,26**
			Total do Mês:	**98.718,26**	**98.718,26**

Folha nº 204

Assinatura

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 09/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	ESTOQUE	131-7	VLR REF. AQUISIÇAO DE PORDS/SERVIÇOS MES DE SETEMBRO/20	728,00	0,00
30	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR N/ PGTO F DE PAGTO MES DE SETEMBRO/20	5.041,29	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO ENCARGOS/RESC.CONT.TRABALHO/SETEMBRO/20	8.582,19	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS,VT E R S FOLHA	0,00	1.047,65
30	PRO-LABORE	125-2	VLR N/ PGTO RECIBO DE PRO LABORE SET/20	1.748,50	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE IR S FOLHA	0,00	113,84
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE V.TRANSPORTE/REFEIÇAO	1.185,66	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO/PRO LABORE MES DE SET/20	1.206,42	0,00
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS MES DE SETEMBRO/20 A RECOLHER	0,00	377,67
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS/ MES DE SETEMBRO/20 A RECOLHER	0,00	828,75
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV.ASSESSORIA	320,00	0,00
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE AGOSTO/20	360,88	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO FATURA/EXAMES MEDICOS/MEDICINA DO TRABALHO/	300,00	0,00
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO RECIBO/SERV.DE ASSESSORIA/QUIMICA	400,00	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NF ATENTO/MEDICINA DO TRABALHO/EXAMES MEDICOS	500,00	0,00
30	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO FATURA/EXAME MEDICOS/PLANO DE SAUDE	372,76	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE AGOSTO/20	555,63	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE AGOSTO/20	4.700,10	0,00
30	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB N FISCAIS/SERVIÇOS MES DE SET/20	0,00	26.067,63
30	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ SIMPLES S RECEITA BRUTA SET/20	2.595,73	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE SET A RECOLHER	0,00	2.595,73
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO SERV.DE ASSESSORIA ADVOGATICIA	3.000,00	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS/MULTA RESC.CONTRATO DE TRABALHO	1.536,95	0,00
30	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR N/ PGTO DESPESAS/FINANCEIRAS/CFE EXTRATOS	490,58	0,00
30	JUROS PAGOS	81-7	VLR N/ PGTO JUROS CFE EXTRATOS	76,00	0,00
30	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR REF. DESPESAS/LICITAÇOES/EVENTOS/EDITAL	828,00	0,00
30	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR REF. RELATORIOS DE VIAGENS/ESTADAS/LUBRIFICANTES	6.586,79	0,00
30	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR REF. RELATORIOS/AQUISIÇAO DE PÇS E SERV DE MAN/VEICULOS	3.086,79	0,00
30	OUTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR REF. RELATORIOS/DESPESAS P/PRODS/BENS/SERVIÇOS	2.836,23	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MATERIAL/EXPEDIENTES	149,90	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	27.115,28	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	44.391,25
30	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA NERGIA ELETRICA, SANEPAR E ALUGUEIS SET/20	1.118,84	0,00
			Total do Dia:	**75.422,52**	**75.422,52**
			Total do Mês:	**75.422,52**	**75.422,52**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

FOLHA: 11
Data: 31/12/2020
Hora: 15:23:34

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 10/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	ESTOQUE	131-7	VLR REF. AQUISIÇAO DE MERCADORIAS/PRODS/SERVIÇOS OUT/20	2.076,23	0,00
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. FOLHA DE PAGTO MES DE OUTUBRO/20	4.720,00	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS S F PGTO	0,00	540,23
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE V REFEIÇAO/TRANSPORTES	790,74	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F DE PAGTO MES DE OUT/20	759,87	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE OUT A RECOLHER	0,00	389,20
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS/ MES DE OUT A RECOLHER	0,00	379,03
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV CONTABEIS	400,00	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO NFS SERV DE ASSESSROIA NA AREA QUIMICA	400,00	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE SET/20	219,01	0,00
31	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO FATURA,AQUISIÇAO/MAN PLANO DE SAUDE MES DE OUT/20	353,92	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE SET/20	665,94	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO RECIBO/NFS/SERV DE ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	0,00
31	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS ATENTO/MEDICINA DO TRABALHO/EXAMES	50,00	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ SIMPLES MES DE SET/20	2.595,73	0,00
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR N/ PGTO COMPL DAS MES DE-09/20	17,13	0,00
31	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO RELATORIO DE VIAGENS/ESTADAS COMB/LUBRIF.	3.605,92	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO NFS/RECIBOS-AQUISIÇAO DE PÇS E SERV DE MANUTENÇAO	2.500,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR N/ PGTO NFS/RECIBOS/DESPESAS P AQUISIÇAO DE SERVIÇOS/PRODS	2.048,59	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA SANEPAR, COPEL E ALUGUEIS	1.216,43	0,00
31	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR N/ PGTO EXTRATOS/DESP.C LICITAÇOES/EDITAIS	582,81	0,00
31	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO FATURA, MAN.DE SITE	26,09	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MAT DE EXPEDIENTES	99,98	0,00
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB.N FISCAIS/MES DE OUT/2020	0,00	15.138,50
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ SIMPLES S RECEITA BRUTA MES DE OUT	1.469,07	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE OUT/A RECOLHER	0,00	1.469,07
31	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	15.678,78	0,00
	AIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	25.368,52
			Total do Dia:	**43.276,24**	**43.276,24**
			Total do Mês:	**43.276,24**	**43.276,24**

=====
=====
=====

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** **Mês/Ano: 11/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. RECEB.N FISCAIS - NOVEMBRO/2020	0,00	31.238,45
30	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE NOVEMBRO/20	3.029,81	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE NOV A RECOLHER	0,00	3.029,81
30	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. FOLHA DE PGTO MES DE NOVEMBRO/20	7.878,11	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO SALARIOS/ENCARGOS S RESC.CONT.TRABALHO	2.798,65	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS, VT E VR S FOLHA	0,00	1.355,21
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO AQUISIÇAO DE V.TRANSPORTE/REFEIÇAO MES DE NOV	1.882,00	0,00
30	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F PGTO MES DE NOV/20	1.410,77	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE NOV.A RECOLHER	0,00	780,48
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS/ MES DE NOV.A RECOLHER	0,00	630,29
30	ESTOQUE	131-7	VLR REF. AQUISIÇAO DE MERCADORIAS/MATERIAIS APOIO/PRODS SERVIÇOS	10.739,68	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS ATENTO/MEDICINA DO TRABALHO/EXAMES MEDICOS	1.000,00	0,00
30	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE OUT/20	219,01	0,00
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERVIÇOS CONTABEIS	450,00	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS/ATENTO - MEDICINA DO TRABALHO/EXAMES/LAB	1.250,00	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS/ATENTO - MEDICINA DO TRABALHO/EXAMES/LAB	250,00	0,00
30	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO/SERV DE ASSESSORIA NA AREA QUIMICA	400,00	0,00
30	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE OUTUBRO/20	1.469,07	0,00
30	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS/GUIA COMPL.	219,39	0,00
30	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO/SERV.DE ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	0,00
30	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA - ENERGIA ELETRICA, SANEPAR E ALUGUEIS	1.089,42	0,00
30	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR REF. DESP.IOF, E JUROS CFE EXTRATOS	491,62	0,00
30	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR N/ PGTO DESPESAS C TAXAS/LICITAÇOES/E EVENTOS	920,00	0,00
30	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO NFS/RECIBOS/AQUISIÇAO DE E P I/S E OUTROS ACESSORIOS	1.060,57	0,00
30	OUTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR N/ PGTO NFS/RECIBOS,PERCEPÇAO DE RECEITAS/SERVIÇOS	2.302,00	0,00
30	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO NFS/RECIBOS AQUISIÇAO DE EPÇAS/SERVIÇOS MAN	2.302,00	0,00
30	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO NFS/RELATORIOS,AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	2.900,00	0,00
30	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO/SERVIÇO DE DIVULGAÇAO/SITE	925,00	0,00
30	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS/AQUISIÇAO DE MAT/EXPED/INTERNET	192,62	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	32.593,66	0,00
30	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	43.739,14
			Total do Dia:	**80.773,38**	**80.773,38**
			Total do Mês:	**80.773,38**	**80.773,38**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

FOLHA: 13
Data: 31/12/2020
Hora: 15:23:35

Consolidação: Empresa | **Período: 01/01/2020 a 31/12/2020** | **Mês/Ano: 12/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31	FORNECEDORES	132-5	VLR N/ PGTO DUPLS NRS.	2.568,01	0,00
31	ESTOQUE	131-7	VLR REF. AQUISIÇAO DE MERCADORIAS/PRODS MES DE DEZEMBRO/20	5.000,53	0,00
31	FORNECEDORES	132-5	S/ NOTA FISCAL NRO.	0,00	2.191,93
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. VR N/RECEBIMENTOS N FISCAIS / MES DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	59.151,09
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. IRPJ S RECEITA BRUTA MES DE DEZEMBRO50	4.382,30	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR REF. IRPJ MES DE DEZEMBRO/20 A RECOLHER	0,00	4.382,30
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. AQUISIÇAO DE V.TRANSPORTES/REFEIÇAO DEZ/20	1.882,00	0,00
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/20	5.211,36	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO SALARIOS/ENCARGOS S/RESC.CONT.TRABALHO	1.878,78	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE A P/INSS,VT E VR S FOLHA	0,00	1.178,30
31	SALÁRIOS E ORDENADOS	34-5	VLR REF. F DE PAGTO MES DE DEZ/20 A PAGAR	0,00	4.472,48
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S F DE PAGTO DEZ/20	1.090,83	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS MES DE DEZ/20 A RECOLHER	0,00	554,26
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS/MES DE DEZ/20 A RECOLHER	0,00	536,57
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO FOLHA 13° SALARIOS DEZ/20	3.797,34	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. RETENÇAO DE INSS S 13° SALARIOS	0,00	298,86
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. ENCARGOS SOCIAIS S 13° SALARIOS DEZ/20	500,50	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR REF. FGTS MES DE DEZ/13° A RECOLHER	0,00	201,64
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR REF. INSS/ MES DE DEZ/13° A RECOLHER	0,00	298,86
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR N/ PGTO MULTA FGTS S/RESC.CONT.TRABALHO	189,00	0,00
31	FGTS A RECOLHER	33-7	VLR N/ PGTO GUIA DE FGTS MES DE NOV/20	530,65	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV.ASSESSORIA	400,00	0,00
31	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR N/ PGTO FATURA PLANO DE SAUDE/ASSIST/MEDICA	539,30	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS 13° DEZ/20	236,89	0,00
31	INSS A RECOLHER	32-9	VLR N/ PGTO GUIA DE INSS MES DE NOV/20	617,67	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO RECIBO/NFS SERV DE ASSESSORIA NA AREA QUIMICA	400,00	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR N/ PGTO DARF/IRPJ/MIN.DA ECONOMIA	6.491,66	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS SUPREMA SERV CONTABEIS DEZ/20	400,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR N/ PGTO NFS/RECIBO SERV DE ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	0,00
	UTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR N/ PGTO NFS/RELATORIOS, PROSPECÇAO DE SERVIÇOS	5.382,10	0,00
	ESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR N/ PGTO RELATORIOS/NFS/FORN DE COMBUSTIVEIS/LUBRIF.VEICULOS	4.817,75	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR N/ PGTO NFS/RECIBOS/RELATORIOS, PÇS E SERV MAN DE VEICULOS	4.817,75	0,00
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR N/ PGTO NFS AQUISIÇAO DE MAT.EXPEDIENTES	91,85	0,00
31	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR N/ PGTO NFS SERV DE MAN DE SITE	25,00	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR N/ PGTO FATURA SANEPAR, COPEL E ALUGUEIS	1.232,49	0,00
31	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR N/ PGTO FATURA/RECIBOS, DESPESAS C LICITAÇOES	313,61	0,00
31	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR N/ PGTO JUROS, IOF CFE AVISOS	130,46	0,00
31	IRPJ SIMPLES A RECOLHER	25-6	VLR N/ PGTO DAS IRPJ MES DE NOV/20	3.029,81	0,00
31	ESTOQUE	131-7	VLR REF. BXA DE MATERIAIS/PRODS, UTILIZADOS NA PROD.DE SERVIÇOS/DEZ/2020	0,00	37.997,58
31	MATERIAL	65-5	VLR REF. CUSTO/MATERIAL/PRODS/APURADO EM DEZEMBRO/20	37.997,58	0,00
31	ESTOQUES	122-8	VLR REF. TRANSF QUE SE FAZ P REG DE SALDO	0,00	2.568,01
31	ESTOQUE	131-7	VLR REF. TRANSF QUE SE FAZ P REG DE SALDO	2.568,01	0,00
31	FORNECEDORES	31-1	VLR REF. TRANSF QUE SE FAZ P REG DE SALDO	2.568,01	0,00
31	FORNECEDORES	132-5	VLR REF. TRANSF QUE SE FAZ P REG DE SALDO	0,00	2.568,01
31	CAIXA	1-9	VLR REF. RECEBIMENTOS DE HOJE	59.449,95	0,00
31	CAIXA	1-9	VLR REF. PAGAMENTOS DE HOJE	0,00	45.141,30
31	SERVIÇOS	47-7	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	467.235,56	0,00
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	467.235,56
31	SALARIOS/ORDENADOS	57-4	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	82.335,21
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	82.335,21	0,00
31	ENCARGOS SOCIAIS	58-2	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	50.958,39
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	50.958,39	0,00
31	MATERIAL	65-5	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	37.997,58
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	37.997,58	0,00
31	IRPJ SIMPLES	78-7	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	57.291,55
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	57.291,55	0,00
31	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	79-5	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	14.666,76
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	14.666,76	0,00
31	DESPESAS BANCÁRIAS	80-9	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	1.982,38
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	1.982,38	0,00
	ROS PAGOS	81-7	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	243,12
	ANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	243,12	0,00
	TERIAL DE EXPEDIENTE	90-6	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	5.973,78
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	5.973,78	0,00
31	AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	91-4	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	19.506,02
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	19.506,02	0,00
31	PROP.PUBLICIDADE	95-7	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	15.856,06
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	15.856,06	0,00
31	OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	96-5	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	25.112,76
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	25.112,76	0,00
31	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	121-0	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	40.181,70
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	40.181,70	0,00
31	MANUTENÇAO/	123-6	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	353,92
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	353,92	0,00
31	DESPESAS C/ VEICULOS	124-4	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	37.051,21
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	37.051,21	0,00
31	PRO-LABORE	125-2	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	15.649,50
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	15.649,50	0,00
31	EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	127-9	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	14.675,60
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	14.675,60	0,00
31	OUTRAS DESPESAS	128-7	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	4.000,00
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	4.000,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	129-5	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	3.603,89
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	3.603,89	0,00
31	OUTRAS DESPESAS C/ VENDAS	130-9	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	22.318,59
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	22.318,59	0,00
31	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	46-9	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	0,00	17.477,54
31	TRANSF. RESULTADO DO MES	120-1	VLR REF. TRANSFERENCIA, ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2020	17.477,54	0,00
			Total do Dia:	**1.096.012,31**	**1.096.012,31**
			Total do Mês:	**1.096.012,31**	**1.096.012,31**
			Total Geral:	**1.994.234,01**	**1.994.234,01**

=====

Assinatura

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA				
CAIXA				
CAIXA				
CAIXA	416.787,46			
		416.787,46		
			416.787,46	
				416.787,46
ESTOQUE				
ESTOQUE				
ESTOQUE				
ESTOQUE				
ESTOQUE	9.280,83			
		9.280,83		
			9.280,83	
				9.280,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
ATIVO IMOBILIZADO				
VEICULOS				
VEICULOS				
VEICULOS				
VEICULOS				
VEICULOS	65.500,00			
		65.500,00		
			65.500,00	
				65.500,00
IMÓVEIS				
IMÓVEIS				
IMÓVEIS				
IMÓVEIS				
IMÓVEIS	49.333,40			
		49.333,40		
			49.333,40	
				49.333,40
TOTAL DO ATIVO				540.901,69

Consolidação: Empresa **Grau: 8** **Encerrado em: 31/12/2020**

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	2.191,93			
		2.191,93		
			2.191,93	
				2.191,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
IRPJ SIMPLES A RECOLHER	11.433,26			
		11.433,26		
			11.433,26	
				11.433,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	2.186,84			
FGTS A RECOLHER	1.334,03			
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.472,48			
		7.993,35		
			7.993,35	
				7.993,35
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL	30.000,00			
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	489.283,15			
		519.283,15		
			519.283,15	
				519.283,15
TOTAL DO PASSIVO				540.901,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 540.901,69 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

SABRINA GRENDEL
EMPRESARIO
CPF 087.126.059-05

BENEDITO FRANCISCO DO CARMO
CONTADOR
CRC PR-019800/O-4

CNPJ: 26.614.095/0001-27
Consolidação: Empresa **Grau: 8** **Período: 01/2020 a 12/2020**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**467.235,56**
SERVIÇOS	467.235,56	
		467.235,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**0,00**
RECEITA LÍQUIDA		**467.235,56**
CUSTOS		**190.320,70**
SALARIOS/ORDENADOS	82.335,21	
ENCARGOS SOCIAIS	50.958,39	
MATERIAL	37.997,58	
MANUTENÇAO/	353,92	
EPI/C. BASICA/REFEIÇÃO	14.675,60	
OUTRAS DESPESAS	4.000,00	
		190.320,70
LUCRO BRUTO		**276.914,86**
DESPESAS OPERACIONAIS		**233.514,84**
DESPESAS OPERACIONAIS		
IRPJ SIMPLES	57.291,55	
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	14.666,76	
DESPESAS BANCÁRIAS	1.982,38	
JUROS PAGOS	243,12	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.973,78	
AGUA/ENERGIA/TELEF/ALUGUEL	19.506,02	
PROP.PUBLICIDADE	15.856,06	
OUTRAS DESPESAS/HONOR. PRF	25.112,76	
PRO-LABORE	15.649,50	
DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	40.181,70	
DESPESAS C/ VEICULOS	37.051,21	
		233.514,84
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		**43.400,02**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		**43.400,02**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**43.400,02**

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SABRINA GRENDEL
EMPRESARIO
CPF 087.126.059-05

BENEDITO FRANCISCO DO CARMO
CONTADOR
CRC PR-019800/O-4

FOLHA: 00017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00017 (dezessete) FOLHAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social:	JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Endereço:	TV SAO ABILIO, 55
Bairro:	SANTA TEREZINHA
Cidade:	FAZENDA RIO GRANDE
Estado:	PR
CEP:	83.829-215
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208493763
Data do Registro:	28/11/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	26.614.095/0001-27

FAZENDA RIO GRANDE , 31 de Dezembro de 2020

SABRINA GRENDEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 12349328-1
CPF: 087.126.059-05

BENEDITO FRANCISCO DO CARMO
CONTADOR
RG: 907.587-9/PR
CRC: PR-019800/O-4 UF: PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08712605905	SABRINA GRENDEL
17326885915	BENEDITO FRANCISCO DO CARMO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2021 12:38:07 SOB Nº 20212947141.
PROTOCOLO: 212947141 DE 07/05/2021. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/05/2021

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP FAZENDA RIO GRANDE

PARANÁ 1912

REF. Folha nº 334 Assinatura

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.21.0001076015-82

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME

Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 26.614.095/0001-27
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Logradouro: TRAVESSA SÃO ABILIO Número: 55
Bairro: SANTA TEREZINHA Município: FAZENDA RIO GRANDE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 50,00 m²
Área Vistoriada: 50,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Capacidade de Público:
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Janeiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

DECLARAÇÃO

A JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 26.614.095/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Sabrina Grendel, portador(a) da Carteira de Identidade n° 12.349.328-1 e do CPF n° 087.126.059-05, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar emprega incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2021.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
RG: 12.349.328-1

Matrix

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

Declaração Anticorrupção

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A licitante JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direita ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as conseqüências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2021.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
RG: 12.349.328-1

MATRIX

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 337
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Sabrina Grendel representante legal da empresa/organização JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2021.

Matriz

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
RG: 12.349.328-1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 124520096416

NOME / RAZÃO SOCIAL

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT

ATIVIDADE

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA

ENDEREÇO

Logradouro: Travessa SAO ABILIO Número: 55

Complemento: CEP: 83829-215

Bairro: SANTA TEREZINHA

Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 26614095000127 Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

CONCEDIDO ALVARÁ DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO 18068/2017.

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.

Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande(PR), 22/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Iraní Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Tributos
Cadastro e Rendas

Documento Nº : 210

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

DAM

81670000002-8 03841544202-9 10331009440-6 60100000001-3

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE					VENCIMENTO: 31/03/2021
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 2864-9/1544
DATA DO DOCUMENTO: 19/01/2021	Nº DO DOCUMENTO: 9440601	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: S	DATA DO PROCESSAMENTO: 19/01/2021	NOSSO NÚMERO: 9440601
PARCELA: 1/1	CARTEIRA	MOEDA: Fixo	ECONÔMICO: 12452	ALÍQUOTA: % X VALOR	VALOR À PAGAR: 203,84

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021

RECEITA	VALOR R$
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	122,30
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	81,54

Recap 29103

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL: 203,84

SACADO
160856 - JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT - 26.614.095/0001-27 - Travessa SAO ABILIO - 55 - Bairro: SANTA TEREZINHA - CEP: 83.829-215 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREF. FAZENDA
339
Folha nº
Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.54.15
3792303792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JLM - S D L C AGUA LTDA
AGENCIA: 3792-3 CONTA: 46.180-6

Convenio PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Codigo de Barras 81670000002-8 03841544202-9
10331009440-6 60100000001-3
Data do pagamento 29/03/2021
Valor em Dinheiro 203,84
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 203,84

DOCUMENTO: 032904
AUTENTICACAO SISBB: 9.3E8.9C3.845.755.233

PREF. Folha nº 547 Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106665892
NIRE (Sede) 41208493763	**CNPJ** 26.614.095/0001-27	**Data de Ato Constitutivo** 28/11/2016	**Início de Atividade** 18/11/2016

Endereço Completo
Travessa SAO ABILIO, Nº 55, SANTA TEREZINHA - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83829-215

Objeto Social
SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NAO ESTAO ENVOLVIDAS OU TEM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERENA GRENDEL NICKELE	053.639.639-65	R$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SABRINA GRENDEL	087.126.059-05	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERENA GRENDEL NICKELE	053.639.639-65	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
SABRINA GRENDEL	087.126.059-05	

Último Arquivamento			
Data 25/02/2021	**Número** 20207824401	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 15:57:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AK98QDVY**.

PRC2106665892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA R. 241 Folha nº Assin.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto: "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo."

A JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.614.095/0001-27, com sede na Tv. São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR, neste ato representada pelo Sr(a) Sabrina Grendel, portador(a) da carteira de identidade RG n° 12.349.328-1e inscrito(a) no CPF sob n° 087.126.059-05, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2021.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
RG: 12.349.328-1

Matrix

Pregão Eletrônico

989983.432021 .22094 .4483 .1007062645

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2021

Às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 29804/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.780,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.160,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.973,3600
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.490,0100
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 555,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: 83,3500
Intervalo mínimo entre la R$ 0,01
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.550,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 675,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 980,0100
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 135,0000 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.699,9500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 675,0000 .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 28
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.120,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.260,0000 .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.320,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 855,0000 .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 49
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.596,8300
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 2.205,0000 .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 58
Unidade de fornecimento: Unidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 369

Valor Máximo Aceitável: R$ 13.726,8600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 2.610,0000 .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.266,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.759,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 810,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 390,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 585,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 74.481,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 15.560,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Serviço especializado de limpeza
* 2 - Serviço especializado de limpeza
* 3 - Serviço especializado de limpeza
* 4 - Serviço especializado de limpeza
* 5 - Serviço especializado de limpeza
* 6 - Serviço especializado de limpeza
* 7 - Serviço especializado de limpeza
* 8 - Serviço especializado de limpeza
* 9 - Serviço especializado de limpeza
* 10 - Serviço especializado de limpeza

* 11 - Serviço especializado de limpeza
* 12 - Serviço especializado de limpeza
* 13 - Serviço especializado de limpeza
* 14 - Serviço especializado de limpeza
* 15 - Serviço especializado de limpeza
* 16 - Serviço especializado de limpeza

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 20.000 L - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.780,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.780,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.780,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.780,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357

	R$ 3.780,0000	26.614.095/0001-27	22/07 09:00:05:357
	R$ 3.780,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 3.780,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
*	R$ 3.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:04:55:803
*	R$ 3.200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:00:397
*	R$ 3.779,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:05:17:640
*	R$ 3.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:05:59:973
*	R$ 2.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:50:813
*	R$ 2.998,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:18:100
*	R$ 2.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:41:707
*	R$ 2.501,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:20:260
*	R$ 300,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:09:25:027
*	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:24:343
*	R$ 299,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:27:007
*	R$ 2.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:11:18:817
*	R$ 250,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:18:233
*	R$ 2.498,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:18:34:520
*	R$ 2.497,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:21:48:400
*	R$ 3.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:22:59:043
*	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:23:08:060
*	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:24:19:033
*	R$ 1.700,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:25:43:033
*	R$ 3.001,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:25:44:647
*	R$ 2.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:26:58:767
*	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:27:30:133
	R$ 3.500,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:27:34:853
	R$ 3.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:28:15:450
	R$ 2.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:29:34:710
	R$ 2.499,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:29:48:793
	R$ 2.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:30:17:737
*	R$ 2.400,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:30:24:550
*	R$ 2.399,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:31:39:453
*	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:31:52:363
*	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:33:15:163
*	R$ 1.749,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:35:47:317
	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:37:27:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:21:30	Exclusão do lance no valor de R$ 250,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:21:55	Exclusão do lance no valor de R$ 299,9900.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:00	Exclusão do lance no valor de R$ 300,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:03	Exclusão do lance no valor de R$ 1.750,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:07	Exclusão do lance no valor de R$ 2.497,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:08	Exclusão do lance no valor de R$ 2.498,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:10	Exclusão do lance no valor de R$ 2.499,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:14	Exclusão do lance no valor de R$ 2.500,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:17	Exclusão do lance no valor de R$ 2.501,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:18	Exclusão do lance no valor de R$ 2.998,0000.
Exclusão	22/07/2021	Exclusão do lance no valor de R$ 2.999,0000.

de lance	09:22:20	
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:22	Exclusão do lance no valor de R$ 3.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:24	Exclusão do lance no valor de R$ 3.200,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:26	Exclusão do lance no valor de R$ 3.500,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:28	Exclusão do lance no valor de R$ 3.779,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:28	Exclusão do lance no valor de R$ 1.700,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:30	Exclusão do lance no valor de R$ 1.750,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:32	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:33	Exclusão do lance no valor de R$ 3.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:35	Exclusão do lance no valor de R$ 3.001,0100.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:26	Exclusão do lance no valor de R$ 2.500,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:35	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:36:57	Exclusão do lance no valor de R$ 1.749,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:36:59	Exclusão do lance no valor de R$ 1.750,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:37:01	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:37:03	Exclusão do lance no valor de R$ 2.399,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:37:05	Exclusão do lance no valor de R$ 2.400,0000.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 3.780,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 3.780,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	15/07/2021 15:34:47

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 20.000 L - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 2.160,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
*	R$ 2.100,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:05:11:237
*	R$ 2.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:12:107
*	R$ 1.900,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:08:717
*	R$ 2.159,9900	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:09:230
*	R$ 1.899,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:07:04:073
*	R$ 1.895,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:22:060
*	R$ 1.800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:48:043
*	R$ 1.800,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:33:120
*	R$ 300,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:09:40:547
*	R$ 860,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:31:040
*	R$ 299,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:46:120
*	R$ 1.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:11:58:953
*	R$ 250,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:10:287
*	R$ 1.790,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:18:44:330
	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:28:31:757
	R$ 1.999,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:30:00:627
	R$ 1.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:30:05:507
	R$ 1.800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:30:10:990
	R$ 1.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:31:40:843
	R$ 1.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:31:45:720
	R$ 1.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:34:46:663
	R$ 1.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:35:53:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:21:38	Exclusão do lance no valor de R$ 250,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:55	Exclusão do lance no valor de R$ 299,9900.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:57	Exclusão do lance no valor de R$ 300,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:59	Exclusão do lance no valor de R$ 860,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:01	Exclusão do lance no valor de R$ 1.790,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:03	Exclusão do lance no valor de R$ 1.799,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:04	Exclusão do lance no valor de R$ 1.800,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:06	Exclusão do lance no valor de R$ 1.800,0100.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:07	Exclusão do lance no valor de R$ 1.895,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:10	Exclusão do lance no valor de R$ 1.899,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:12	Exclusão do lance no valor de R$ 1.900,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:14	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:16	Exclusão do lance no valor de R$ 2.100,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:18	Exclusão do lance no valor de R$ 2.159,9900.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	21/07/2021

	SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG						18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 15.000 L - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.973,3600	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.600,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:23:383
R$ 3.200,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:18:597
R$ 3.199,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:35:140
R$ 3.190,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:10:550
R$ 3.100,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:08:28:297
R$ 3.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:01:703
R$ 3.970,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:06:560
R$ 3.001,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:43:097
R$ 280,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:09:59:570
R$ 1.480,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:38:163
R$ 279,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:53:183
R$ 2.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:12:23:060
R$ 260,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:30:703
R$ 2.995,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:18:55:273
R$ 2.994,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:25:40:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.480,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar i io de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 15.000 L - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.490,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.400,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:40:523
R$ 1.399,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:44:217
R$ 1.390,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:44:837
R$ 1.398,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:04:690

PREF. FA... Assinatura Folha nº

R$ 1.350,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:37:893
R$ 1.389,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:08:41:063
R$ 1.490,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:00:290
R$ 1.300,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:08:653
R$ 1.299,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:52:853
R$ 280,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:16:793
R$ 555,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:50:083
R$ 279,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:01:383
R$ 1.298,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:13:15:717
R$ 260,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:44:010
R$ 1.100,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:10:773
R$ 1.099,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:25:57:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 555,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 10.000 l - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 10.000 L - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de 1´água com capacidade de						

	10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.083,3500	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.900,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:09:057
R$ 1.899,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:10:640
R$ 1.890,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:52:780
R$ 2.080,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:54:817
R$ 1.800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:16:397
R$ 1.889,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:05:723
R$ 280,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:33:343
R$ 800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:58:693
R$ 279,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:06:660
R$ 1.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:13:39:980
R$ 260,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:58:097
R$ 1.701,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:22:020
R$ 1.700,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:26:12:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRE	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	11/07/2021 17:10:07
	Desc **Detalhada do Objeto Ofertado:** Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com						

capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre Lage
Porte da empresa: ME/EPP

04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	12/07/2021 14:11:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	15/07/2021 15:34:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l - localizada sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	21/07/2021 18:39:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 5.000 L – localizado sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage.
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.550,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:17:473
R$ 5.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:14:623
R$ 4.995,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:09:06:683
R$ 4.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:23:770
R$ 4.995,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:17:873
R$ 200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:46:423
R$ 675,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:08:007
R$ 199,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:14:143
R$ 4.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:14:34:803
R$ 190,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:17:10:407
R$ 3.999,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:37:207
R$ 3.998,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:22:55:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 190,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 190,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 675,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	11/07/2021 17:10:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	12/07/2021 14:11:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	15/07/2021 15:34:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	21/07/2021 18:39:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 5.000 L – localizado sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 980,0100	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357

PREF. FAZENDA SÃO SEBASTIÃO Folha Assinatura

R$ 980,0100	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 900,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:26:273
R$ 500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:31:107
R$ 980,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:48:677
R$ 495,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:09:18:043
R$ 400,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:36:600
R$ 501,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:36:777
R$ 200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:58:410
R$ 135,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:16:667
R$ 134,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:21:477
R$ 499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:15:11:610
R$ 130,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:17:19:360
R$ 493,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:48:380
R$ 399,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:26:49:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 130,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 130,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 3.000 L – localizado sobre forro						

	Porte da empresa: ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	21/07/2021 15:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.699,9500	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.600,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:34:923
R$ 4.690,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:41:373
R$ 4.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:47:637
R$ 4.601,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:46:160
R$ 180,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:11:09:723
R$ 675,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:26:917
R$ 179,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:28:803
R$ 3.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:15:51:210
R$ 160,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:17:25:577
R$ 4.230,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:57:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 675,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A OLI\	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	11/07/2021 17:10:07

	BARROS EIRELI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 2.000 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.120,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 7.500,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:47:510
R$ 7.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:58:537
R$ 6.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:00:467
R$ 6.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:09:18:997
R$ 5.999,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:54:270
R$ 150,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:11:23:993
R$ 1.260,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:34:590
R$ 5.850,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:35:247
R$ 5.849,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:16:35:920
R$ 4.203,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:07:120
R$ 4.200,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:20:32:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.260,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 2.000 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

PREF. FAZENDA
Folha nº
ASSINATURA

R$ 5.320,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:55:400
R$ 5.001,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:11:10:147
R$ 4.800,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:18:083
R$ 855,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:42:727
R$ 150,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:11:45:520
R$ 4.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:16:52:077
R$ 4.902,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:14:703
R$ 4.790,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:29:28:850
R$ 4.789,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:33:02:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 855,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 1.000 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 1.000l sobre laje **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.596,8300	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:05:450
R$ 11.595,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:07:27:903
R$ 11.590,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:31:403
R$ 10.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:55:833
R$ 10.800,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:08:047
R$ 10.999,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:11:28:733
R$ 100,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:03:650
R$ 2.205,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:16:123
R$ 10.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:17:26:640
R$ 9.500,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:26:457
R$ 9.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:27:32:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 2.205,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVI	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	11/07/2021 17:10:07

	BARROS EIRELI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 1.000 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 1.000l sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.726,8600	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:13:430
R$ 13.725,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:07:40:047
R$ 13.725,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:24:807
R$ 12.800,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:55:973
R$ 13.000,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:11:42:347
R$ 100,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:10:590
R$ 2.610,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:23:710
R$ 12.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:18:10:457
R$ 11.000,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:43:183
R$ 10.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:23:40:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 2.610,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l - localizada sobre a lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 500 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 500l sobre laje **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.266,6000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357

R$ 4.266,6000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:21:353
R$ 4.266,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:18:180
R$ 3.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:48:020
R$ 4.265,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:25:060
R$ 398,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:44:367
R$ 3.999,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:00:643
R$ 90,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:26:233
R$ 600,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:31:477
R$ 3.998,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:18:39:403
R$ 2.999,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:51:280
R$ 2.998,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:28:20:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 500 L – localizado sobre forro						

	Porte da empresa: ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 500l sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FALCÃO DO ARAGUAIA Folha 253 Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.759,9100	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:36:187
R$ 5.759,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:10:873
R$ 4.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:41:407
R$ 5.755,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:31:550
R$ 4.990,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:29:273
R$ 4.999,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:13:323
R$ 90,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:35:053
R$ 810,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:39:630
R$ 4.989,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:18:59:700
R$ 4.500,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:58:913
R$ 4.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:24:13:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 810,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	11/07/2021

	OLIVEIRA BARROS EIRELI						17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l - localizada sobre o forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 300 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 300l sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 390,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 60,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:07:21:773
*	R$ 55,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:56:087
	R$ 385,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:10:177
	R$ 300,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:27:027
	R$ 299,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:19:22:117
	R$ 293,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:21:07:570
	R$ 292,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:28:52:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:28:07	Exclusão do lance no valor de R$ 55,0000.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 390,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 390,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 300 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 300l sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 585,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 585,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 585,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357

PREF. FAZENDA MG Folha nº 350 Assinatura

	R$ 585,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 585,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 585,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 585,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
*	R$ 90,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:07:34:963
*	R$ 80,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:08:16:810
	R$ 580,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:09:54:887
	R$ 500,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:34:993
	R$ 499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:19:42:910
	R$ 496,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:21:16:730
	R$ 390,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:26:54:617
	R$ 495,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:29:14:160
	R$ 300,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:29:20:667
	R$ 199,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:32:28:193
	R$ 90,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:34:27:263
	R$ 389,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:34:29:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:51	Exclusão do lance no valor de R$ 80,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:28:05	Exclusão do lance no valor de R$ 90,0000.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 585,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 585,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	11/07/2021 17:10:07
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	12/07/2021 14:11:44
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	15/07/2021 15:34:47
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	21/07/2021 18:39:52
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	21/07/2021 19:38:36
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	21/07/2021 20:52:38
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	22/07/2021 08:59:58

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/07/2021 09:02:08	Item aberto.
Encerramento	22/07/2021	Item encerrado.

	09:39:28	
Encerramento etapa aberta	22/07/2021 09:39:28	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2021 09:57:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2021 10:14:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/07/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2021 09:00:10	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2021 09:02:08	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2021 09:02:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2021 09:21:30	O lance no valor de R$ 250,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:21:38	O lance no valor de R$ 250,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:21:55	O lance no valor de R$ 299,9900 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:00	O lance no valor de R$ 300,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:03	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:07	O lance no valor de R$ 2.497,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:08	O lance no valor de R$ 2.498,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:10	O lance no valor de R$ 2.499,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:14	O lance no valor de R$ 2.500,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:17	O lance no valor de R$ 2.501,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:18	O lance no valor de R$ 2.998,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:20	O lance no valor de R$ 2.999,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:22	O lance no valor de R$ 3.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:24	O lance no valor de R$ 3.200,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/	O lance no valor de R$ 3.500,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter

	09:22:26	sido considerado inexequível. Caso não concorde o [illegible]clusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:28	O lance no valor de R$ 3.779,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:28	O lance no valor de R$ 1.700,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:30	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:32	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:33	O lance no valor de R$ 3.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:35	O lance no valor de R$ 3.001,0100 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:55	O lance no valor de R$ 299,9900 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:57	O lance no valor de R$ 300,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:59	O lance no valor de R$ 860,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:01	O lance no valor de R$ 1.790,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:03	O lance no valor de R$ 1.799,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:04	O lance no valor de R$ 1.800,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:06	O lance no valor de R$ 1.800,0100 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:07	O lance no valor de R$ 1.895,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:10	O lance no valor de R$ 1.899,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:12	O lance no valor de R$ 1.900,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:14	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:16	O lance no valor de R$ 2.100,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:18	O lance no valor de R$ 2.159,9900 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:26	O lance no valor de R$ 2.500,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:35	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:51	O lance no valor de R$ 80,0000 do item 16 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:28:05	O lance no valor de R$ 90,0000 do item 16 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Sistema	22/0 09:	O lance no valor de R$ 55,0000 do item 15 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:36:57	O lance no valor de R$ 1.749,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:36:59	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:37:01	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:37:03	O lance no valor de R$ 2.399,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:37:05	O lance no valor de R$ 2.400,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:39:28	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/07/2021 09:48:13	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	22/07/2021 09:57:29	Senhor fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/07/2021 10:14:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/07/2021 10:43:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/07/2021 10:44:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/07/2021 às 11:05:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	22/07/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/07/2021 09:48:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/07/2021 10:43:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/07/2021 10:44:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/07/2021 às 11:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:47 horas do dia 22 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 396 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 94/2021		**Licitação: 43/2021 - DL**		**Data da Homologação: 18/06/2021**					
Fornecedor: 8762		**- ROSILENE PINTO E CIA LTDA**							
1	18-53-0837	Teste de Capacidade Psicológica		SV	83,000	0,0000	186,8000	15.504,40	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		83,000			15.504,40	
Nr. do Processo: 95/2021		**Licitação: 43/2021 - PE**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 15978		**- JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS**							
1	18-53-1067	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.		SV	7,000	0,0000	250,0000	1.750,00	Venceu
2	18-53-1068	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 2		SV	4,000	0,0000	250,0000	1.000,00	Venceu
3	18-53-1069	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.		SV	8,000	0,0000	185,0000	1.480,00	Venceu
4	18-53-1070	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 1		SV	3,000	0,0000	185,0000	555,00	Venceu
5	18-53-1071	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade d		SV	5,000	0,0000	160,0000	800,00	Venceu
6	18-53-1072	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade		SV	15,000	0,0000	45,0000	675,00	Venceu
7	18-53-1073	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidad		SV	3,000	0,0000	45,0000	135,00	Venceu
8	18-53-1074	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacida		SV	15,000	0,0000	45,0000	675,00	Venceu
9	18-53-1075	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacid		SV	28,000	0,0000	45,0000	1.260,00	Venceu
10	18-53-1076	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capaci		SV	19,000	0,0000	45,0000	855,00	Venceu
11	18-53-1077	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capac		SV	49,000	0,0000	45,0000	2.205,00	Venceu
12	18-53-1078	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capa		SV	58,000	0,0000	45,0000	2.610,00	Venceu
13	18-53-1079	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com cap		SV	20,000	0,0000	30,0000	600,00	Venceu
14	18-53-1080	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com c		SV	27,000	0,0000	30,0000	810,00	Venceu
15	18-53-1081	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com		SV	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 95/2021		**Licitação: 43/2021 - PE**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 15978		**- JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS**							
16	18-53-1082	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC co		SV	3,000	0,0000	30,0000	90,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		266,000			15.560,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 43/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo" tendo como vencedora a seguinte empresa:

JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 26.614.095.0001/27 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0029804/2021

Número do processo: 0029804/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0029804/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/07/2021 17:18:49

Parecer: Senhora Diretora de Compras e Licitações:
Segue pra homologação com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.
Sem mais, para os encaminhamentos legais.
Atenciosamente
Ricardo Linhares

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

Ricardo

Pregão Eletrônico

989983.432021 .22094 .4483 .1007062645

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2021

Às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 29804/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.780,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.160,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.973,3600
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.490,0100
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 555,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.083,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.550,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

PREF. FAZENDA BIG BRANCO 361 Folha nº Assinatura

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 675,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 980,0100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 135,0000 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.699,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 675,0000 .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 28 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.120,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 1.260,0000 .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 19 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.320,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 855,0000 .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 49 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.596,8300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 2.205,0000 .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 58 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 13.726,8600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 2.610,0000 .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.266,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.759,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 810,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 390,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 585,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 74.481,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, **pelo melhor lance de** R$ 15.560,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Serviço especializado de limpeza
- 2 - Serviço especializado de limpeza
- 3 - Serviço especializado de limpeza
- 4 - Serviço especializado de limpeza
- 5 - Serviço especializado de limpeza
- 6 - Serviço especializado de limpeza
- 7 - Serviço especializado de limpeza
- 8 - Serviço especializado de limpeza
- 9 - Serviço especializado de limpeza
- 10 - Serviço especializado de limpeza

- 11 - Serviço especializado de limpeza
- 12 - Serviço especializado de limpeza
- 13 - Serviço especializado de limpeza
- 14 - Serviço especializado de limpeza
- 15 - Serviço especializado de limpeza
- 16 - Serviço especializado de limpeza

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	12/07/20 14:11:4
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 20.000 L - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 540,0000	R$ 3.780,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.780,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.780,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.780,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.780,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357

	R$ 3.780,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 3.780,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 3.780,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
*	R$ 3.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:04:55:803
*	R$ 3.200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:00:397
*	R$ 3.779,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:05:17:640
*	R$ 3.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:05:59:973
*	R$ 2.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:50:813
*	R$ 2.998,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:18:100
*	R$ 2.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:41:707
*	R$ 2.501,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:20:260
*	R$ 300,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:09:25:027
*	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:24:343
*	R$ 299,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:27:007
*	R$ 2.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:11:18:817
*	R$ 250,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:18:233
*	R$ 2.498,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:18:34:520
*	R$ 2.497,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:21:48:400
*	R$ 3.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:22:59:043
*	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:23:08:060
*	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:24:19:033
*	R$ 1.700,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:25:43:033
*	R$ 3.001,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:25:44:647
*	R$ 2.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:26:58:767
*	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:27:30:133
	R$ 3.500,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:27:34:853
	R$ 3.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:28:15:450
	R$ 2.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:29:34:710
	R$ 2.499,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:29:48:793
	R$ 2.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:30:17:737
*	R$ 2.400,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:30:24:550
*	R$ 2.399,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:31:39:453
*	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:31:52:363
*	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:33:15:163
*	R$ 1.749,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:35:47:317
	R$ 1.750,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:37:27:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:21:30	Exclusão do lance no valor de R$ 250,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:21:55	Exclusão do lance no valor de R$ 299,9900.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:00	Exclusão do lance no valor de R$ 300,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:03	Exclusão do lance no valor de R$ 1.750,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:07	Exclusão do lance no valor de R$ 2.497,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:08	Exclusão do lance no valor de R$ 2.498,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:10	Exclusão do lance no valor de R$ 2.499,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:14	Exclusão do lance no valor de R$ 2.500,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:17	Exclusão do lance no valor de R$ 2.501,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:18	Exclusão do lance no valor de R$ 2.998,0000.
Exclusão	22/07/2021	Exclusão do lance no valor de R$ 2.999,0000.

de lance	09:22:20	
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:22	Exclusão do lance no valor de R$ 3.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:24	Exclusão do lance no valor de R$ 3.200,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:26	Exclusão do lance no valor de R$ 3.500,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:22:28	Exclusão do lance no valor de R$ 3.779,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:28	Exclusão do lance no valor de R$ 1.700,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:30	Exclusão do lance no valor de R$ 1.750,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:32	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:33	Exclusão do lance no valor de R$ 3.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:35	Exclusão do lance no valor de R$ 3.001,0100.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:26	Exclusão do lance no valor de R$ 2.500,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:35	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:36:57	Exclusão do lance no valor de R$ 1.749,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:36:59	Exclusão do lance no valor de R$ 1.750,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:37:01	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:37:03	Exclusão do lance no valor de R$ 2.399,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:37:05	Exclusão do lance no valor de R$ 2.400,0000.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 3.780,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 3.780,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	15/07/2021 15:34:47

PREF. FAZENDA 366 Folha nº Assinatura

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 20.000 L - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 540,0000	R$ 2.160,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 2.160,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 2.160,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
*	R$ 2.100,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:05:11:237
*	R$ 2.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:12:107
*	R$ 1.900,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:08:717
*	R$ 2.159,9900	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:09:230
*	R$ 1.899,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:07:04:073
*	R$ 1.895,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:22:060
*	R$ 1.800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:48:043
*	R$ 1.800,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:33:120
*	R$ 300,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:09:40:547
*	R$ 860,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:31:040
*	R$ 299,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:46:120
*	R$ 1.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:11:58:953
*	R$ 250,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:10:287
*	R$ 1.790,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:18:44:330
	R$ 2.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:28:31:757
	R$ 1.999,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:30:00:627
	R$ 1.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:30:05:507
	R$ 1.800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:30:10:990
	R$ 1.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:31:40:843
	R$ 1.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:31:45:720
	R$ 1.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:34:46:663
	R$ 1.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:35:53:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:21:38	Exclusão do lance no valor de R$ 250,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:55	Exclusão do lance no valor de R$ 299,9900.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:57	Exclusão do lance no valor de R$ 300,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:26:59	Exclusão do lance no valor de R$ 860,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:01	Exclusão do lance no valor de R$ 1.790,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:03	Exclusão do lance no valor de R$ 1.799,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:04	Exclusão do lance no valor de R$ 1.800,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:06	Exclusão do lance no valor de R$ 1.800,0100.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:07	Exclusão do lance no valor de R$ 1.895,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:10	Exclusão do lance no valor de R$ 1.899,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:12	Exclusão do lance no valor de R$ 1.900,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:14	Exclusão do lance no valor de R$ 2.000,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:16	Exclusão do lance no valor de R$ 2.100,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:18	Exclusão do lance no valor de R$ 2.159,9900.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 2.160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA DO ESTADO
Folha nº 367
Assinatura

Item: 3 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM -	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	21/07/2021

	SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG						18:39:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 15.000 L - tipo Torre em alvenaria
Porte da empresa: ME/EPP

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em alvenaria
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 496,6700	R$ 3.973,3600	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.973,3600	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.973,3600	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 3.600,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:23:383
R$ 3.200,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:18:597
R$ 3.199,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:35:140
R$ 3.190,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:10:550
R$ 3.100,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:08:28:297
R$ 3.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:01:703
R$ 3.970,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:06:560
R$ 3.001,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:43:097
R$ 280,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:09:59:570
R$ 1.480,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:38:163
R$ 279,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:53:183
R$ 2.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:12:23:060
R$ 260,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:30:703
R$ 2.995,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:18:55:273
R$ 2.994,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:25:40:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.480,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade 15.000 l - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 15.000 L - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade d 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em alvenaria **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 496,6700	R$ 1.490,0100	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.490,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.490,0100	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.400,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:05:40:523
R$ 1.399,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:06:44:217
R$ 1.390,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:44:837
R$ 1.398,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:04:690

R$ 1.350,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:37:893
R$ 1.389,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:08:41:063
R$ 1.490,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:00:290
R$ 1.300,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:08:653
R$ 1.299,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:09:52:853
R$ 280,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:16:793
R$ 555,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:50:083
R$ 279,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:01:383
R$ 1.298,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:13:15:717
R$ 260,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:44:010
R$ 1.100,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:10:773
R$ 1.099,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:25:57:597

PREFEITURA DO GRANDE ... Folha nº 341 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 555,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 10.000 l - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 10.000 L - tipo Torre em PVC **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de						

10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 416,6700	R$ 2.083,3500	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.083,3500	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 2.083,3500	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 1.900,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:09:057
R$ 1.899,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:10:640
R$ 1.890,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:08:52:780
R$ 2.080,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:54:817
R$ 1.800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:16:397
R$ 1.889,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:05:723
R$ 280,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:33:343
R$ 800,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:10:58:693
R$ 279,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:06:660
R$ 1.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:13:39:980
R$ 260,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:16:58:097
R$ 1.701,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:22:020
R$ 1.700,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:26:12:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 260,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	11/07/2021 17:10:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com

capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre Lage
Porte da empresa: ME/EPP

04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	12/07/2021 14:11:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	15/07/2021 15:34:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l - localizada sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	21/07/2021 18:39:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 5.000 L – localizado sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage.
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 370,0000	R$ 5.550,0000	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.550,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.550,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:17:473
R$ 5.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:14:623
R$ 4.995,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:09:06:683
R$ 4.500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:23:770
R$ 4.995,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:17:873
R$ 200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:46:423
R$ 675,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:08:007
R$ 199,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:14:143
R$ 4.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:14:34:803
R$ 190,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:17:10:407
R$ 3.999,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:37:207
R$ 3.998,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:22:55:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 190,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 190,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 675,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 379 Assinatura

Item: 7 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 5.000 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	21/07/202: 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 326,6700	R$ 980,0100	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 980,0100	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357

R$ 980,0100	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 980,0100	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 900,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:26:273
R$ 500,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:31:107
R$ 980,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:48:677
R$ 495,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:09:18:043
R$ 400,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:36:600
R$ 501,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:36:777
R$ 200,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:10:58:410
R$ 135,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:16:667
R$ 134,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:21:477
R$ 499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:15:11:610
R$ 130,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:17:19:360
R$ 493,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:48:380
R$ 399,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:26:49:593

FAZENDA DO ESTADO 395 Folha nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 130,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 130,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 135,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 3.000 L – localizado sobre forro						

Porte da empresa: ME/EPP

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 313,3300	R$ 4.699,9500	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA 376 Folha nº Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.699,9500	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.699,9500	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.600,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:34:923
R$ 4.690,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:41:373
R$ 4.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:09:47:637
R$ 4.601,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:46:160
R$ 180,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:11:09:723
R$ 675,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:26:917
R$ 179,9900	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:28:803
R$ 3.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:15:51:210
R$ 160,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:17:25:577
R$ 4.230,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:19:57:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 160,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 675,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	11/07/2021 17:10:07

	BARROS EIRELI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 2.000 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 290,0000	R$ 8.120,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA 317 Folha nº Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.120,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 8.120,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 7.500,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:47:510
R$ 7.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:06:58:537
R$ 6.000,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:08:00:467
R$ 6.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:09:18:997
R$ 5.999,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:10:54:270
R$ 150,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:11:23:993
R$ 1.260,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:34:590
R$ 5.850,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:35:247
R$ 5.849,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:16:35:920
R$ 4.203,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:07:120
R$ 4.200,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:20:32:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1.260,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA Folha nº 31 Assinatura

Item: 10 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade d 2.000 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 280,0000	R$ 5.320,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e Higienização de caixas dágua CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 5.320,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.320,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:06:55:400
R$ 5.001,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:11:10:147
R$ 4.800,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:18:083
R$ 855,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:11:42:727
R$ 150,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:11:45:520
R$ 4.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:16:52:077
R$ 4.902,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:14:703
R$ 4.790,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:29:28:850
R$ 4.789,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:33:02:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 855,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 1.000 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	49	R$ 236,6700	R$ 11.596,8300	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 1.000l sobre laje
Porte da empresa: ME/EPP

FAZENDA 390 Folha nº Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.596,8300	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.596,8300	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 11.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:05:450
R$ 11.595,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:07:27:903
R$ 11.590,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:31:403
R$ 10.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:55:833
R$ 10.800,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:11:08:047
R$ 10.999,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:11:28:733
R$ 100,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:03:650
R$ 2.205,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:16:123
R$ 10.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:17:26:640
R$ 9.500,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:26:457
R$ 9.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:27:32:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 2.205,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	11/07/2021 17:10:07

	BARROS EIRELI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 1.000 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	58	R$ 236,6700	R$ 13.726,8600	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 1.000l sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA Folha nº 387 Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.726,8600	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.726,8600	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 13.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:13:430
R$ 13.725,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:07:40:047
R$ 13.725,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:24:807
R$ 12.800,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:55:973
R$ 13.000,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:11:42:347
R$ 100,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:10:590
R$ 2.610,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:23:710
R$ 12.799,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:18:10:457
R$ 11.000,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:43:183
R$ 10.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:23:40:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 100,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 2.610,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

Item: 13 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC cc capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l - localizada sobre a lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade d 500 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 213,3300	R$ 4.266,6000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 500l sobre laje **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.266,6000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357

R$ 4.266,6000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.266,6000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 4.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:21:353
R$ 4.266,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:18:180
R$ 3.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:48:020
R$ 4.265,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:25:060
R$ 398,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:44:367
R$ 3.999,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:00:643
R$ 90,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:26:233
R$ 600,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:31:477
R$ 3.998,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:18:39:403
R$ 2.999,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:51:280
R$ 2.998,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:28:20:693

FAZENDA Fls. 383 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 500 L – localizado sobre forro						

Porte da empresa: ME/EPP

36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	21/07/2021 19:38:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	21/07/2021 20:52:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	27	R$ 213,3300	R$ 5.759,9100	22/07/2021 08:59:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 500l sobre forro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.759,9100	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.759,9100	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 5.000,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:36:187
R$ 5.759,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:08:10:873
R$ 4.999,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:08:41:407
R$ 5.755,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:09:31:550
R$ 4.990,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:29:273
R$ 4.999,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:13:323
R$ 90,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:12:35:053
R$ 810,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:12:39:630
R$ 4.989,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:18:59:700
R$ 4.500,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:20:58:913
R$ 4.499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:24:13:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 90,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 810,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	11/07/2021

	OLIVEIRA BARROS EIRELI						17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	12/07/2021 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l - localizada sobre o forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 300 L – localizado sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	21/07/2021 19:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 300l sobre forro **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 390,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 390,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 60,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:07:21:773
*	R$ 55,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:07:56:087
	R$ 385,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:10:10:177
	R$ 300,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:27:027
	R$ 299,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:19:22:117
	R$ 293,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:21:07:570
	R$ 292,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:28:52:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:28:07	Exclusão do lance no valor de R$ 55,0000.
Recusa de	22/07/2021	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA,

proposta	09:54:59	CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 390,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 390,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Serviço especializado de limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	11/07/2021 17:10:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre Lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	12/07/2 14:11:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	15/07/2021 15:34:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	21/07/2021 18:39:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa de água com capacidade de 300 L – localizado sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	21/07/2021 19:38:
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	21/07/2021 20:52:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa d´água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 195,0000	R$ 585,0000	22/07/2021 08:59:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de Caixa dágua com capacidade de 300l sobre lage **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 585,0000	12.377.801/0001-50	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 585,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
R$ 585,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:00:05:357

	R$ 585,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 585,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 585,0000	11.048.000/0001-88	22/07/2021 09:00:05:357
	R$ 585,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:00:05:357
*	R$ 90,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:07:34:963
*	R$ 80,0000	36.929.401/0001-78	22/07/2021 09:08:16:810
	R$ 580,0000	06.295.223/0001-00	22/07/2021 09:09:54:887
	R$ 500,0000	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:12:34:993
	R$ 499,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:19:42:910
	R$ 496,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:21:16:730
	R$ 390,0100	04.222.524/0001-88	22/07/2021 09:26:54:617
	R$ 495,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:29:14:160
	R$ 300,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:29:20:667
	R$ 199,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:32:28:193
	R$ 90,0000	26.614.095/0001-27	22/07/2021 09:34:27:263
	R$ 389,0000	11.490.790/0001-57	22/07/2021 09:34:29:350

PREFEITURA ... Folha nº 317 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	22/07/2021 09:27:51	Exclusão do lance no valor de R$ 80,0000.
Exclusão de lance	22/07/2021 09:28:05	Exclusão do lance no valor de R$ 90,0000.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 585,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Recusa de proposta	22/07/2021 09:55:02	Recusa da proposta. Fornecedor: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.401/0001-78, pelo melhor lance de R$ 585,0000. Motivo: valor inexequível, comunicado pela empresa.
Aceite de proposta	22/07/2021 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.377.801/0001-50	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	11/07/2021 17:10:07
04.222.524/0001-88	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	12/07/2021 14:11:44
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	15/07/2021 15:34:47
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	21/07/2021 18:39:52
36.929.401/0001-78	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	21/07/2021 19:38:36
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	21/07/2021 20:52:38
06.295.223/0001-00	CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZACAO EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 74.481,8800	22/07/2021 08:59:58

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/07/2021 09:02:08	Item aberto.
Encerramento	22/07/2021	Item encerrado.

	09:39:28	
Encerramento etapa aberta	22/07/2021 09:39:28	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2021 09:57:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2021 10:14:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27.
Habilitação de fornecedor	22/07/2021 10:43:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG - CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/07/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2021 09:00:10	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2021 09:02:08	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lance
Sistema	22/07/2021 09:02:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2021 09:21:30	O lance no valor de R$ 250,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:21:38	O lance no valor de R$ 250,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:21:55	O lance no valor de R$ 299,9900 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:00	O lance no valor de R$ 300,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:03	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:07	O lance no valor de R$ 2.497,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:08	O lance no valor de R$ 2.498,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ... sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:10	O lance no valor de R$ 2.499,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:14	O lance no valor de R$ 2.500,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:17	O lance no valor de R$ 2.501,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:18	O lance no valor de R$ 2.998,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:20	O lance no valor de R$ 2.999,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:22	O lance no valor de R$ 3.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:24	O lance no valor de R$ 3.200,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021	O lance no valor de R$ 3.500,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter

	09:22:26	sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:22:28	O lance no valor de R$ 3.779,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:28	O lance no valor de R$ 1.700,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:30	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:32	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:33	O lance no valor de R$ 3.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:35	O lance no valor de R$ 3.001,0100 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:55	O lance no valor de R$ 299,9900 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:57	O lance no valor de R$ 300,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:26:59	O lance no valor de R$ 860,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:01	O lance no valor de R$ 1.790,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:03	O lance no valor de R$ 1.799,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:04	O lance no valor de R$ 1.800,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:06	O lance no valor de R$ 1.800,0100 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:07	O lance no valor de R$ 1.895,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:10	O lance no valor de R$ 1.899,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:12	O lance no valor de R$ 1.900,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:14	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:16	O lance no valor de R$ 2.100,0000 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:18	O lance no valor de R$ 2.159,9900 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:26	O lance no valor de R$ 2.500,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:35	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:27:51	O lance no valor de R$ 80,0000 do item 16 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:28:05	O lance no valor de R$ 90,0000 do item 16 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Sistema	22/07/2021 09:28:07	O lance no valor de R$ 55,0000 do item 15 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:36:57	O lance no valor de R$ 1.749,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:36:59	O lance no valor de R$ 1.750,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:37:01	O lance no valor de R$ 2.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:37:03	O lance no valor de R$ 2.399,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:37:05	O lance no valor de R$ 2.400,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	22/07/2021 09:39:28	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/07/2021 09:48:13	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	22/07/2021 09:57:29	Senhor fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/07/2021 10:14:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA [CAIXAS DE AG, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, enviou o anexo para o grupo G
Sistema	22/07/2021 10:43:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	22/07/2021 10:44:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/07/2021 às 11:05:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	22/07/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/07/2021 09:48:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/07/2021 10:43:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/07/2021 10:44:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/07/2021 às 11:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respec... itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:47 horas do dia 22 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZ. 391 FOLHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 483/2021

Processo nº 29804/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, cujo objeto é contratação de serviços de higienização e limpeza de caixas d'água.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal 260/05 e Decretos Municipais 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se, pela Comissão de Licitação, pregoeiro e equipe de apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei

10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve recurso acerca do julgamento e classificação.

O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação da presente licitação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não nos opomos à homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, a fim de avaliar-se o mérito administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350/950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26614095000127

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2021 07:56:07
Data da última atualização: 26/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZENDA R.D.
Folha nº 93
Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26614095000127

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2021 07:56:07
Data da última atualização: 26/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 43/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

RESOLUÇÃO N.º 008/2021
DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre as Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes de Extinção e Perda de Mandato de Vereador, e, Comissões Parlamentares de Inquérito Processantes da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande"

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Constituição e o funcionamento, da Comissão Especial de Inquérito, criada para apurar fato determinado ou denúncia, obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o estabelecido no Capítulo III, arts. 84 a 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - A Constituição e o funcionamento, da Comissão Processante de Extinção e Perda de Mandato de Vereador, obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o estabelecido no Capítulo VI, arts. 119 a 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e, subsidiariamente o Decreto-Lei Nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Art. 3º - A Constituição e o funcionamento, da Comissão Parlamentar de Inquérito Processante, obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos na Seção III, arts. 68 a 72, da Lei Orgânica Municipal, bem como, o estabelecido no Capítulo IV, arts. 330 a 332, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e, subsidiariamente o Decreto-Lei Nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Art. 4º. Aplica-se aos trabalhos das Comissões supracitadas, no exercício de suas atribuições, além de outros, o meio eletrônico do aplicativo "Whatsapp", a

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

fim de realizar a tramitação, transmissão e comunicações de seus atos, bem como, a convocação de depoentes que reputarem necessários aos trabalhos da comissão.

Parágrafo Único: As convocações deverão se realizar com no mínimo 48h de antecedência.

Art. 5º - Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa o processo e a instrução das comissões supra, obedecerão ao que prescreve esta Resolução de Mesa, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal, em caráter subsidiário.

Art. 6º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 22 de julho de 2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 43/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 468/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021
PROTOCOLO 22958/2021
Processo Administrativo nº. 106/2021

OBJETO: Aquisição de materiais instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde).

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Mayse Vanessa Souza
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Natuphitus Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA, CNPJ 73.697.666/0001-14 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de perfumes, válida até 22/07/2023 instalada na Rodovia Admar Bertolli, 6644, Almirante Tamandaré, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PIRELLI PNEUS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para montagem de pneus e rodas, instalada a Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, Campo Largo da Roseira em São José dos Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A

Companhia Aberta - CNPJ nº 03.303.999/0001-36 - NIRE 41.3.0001789-1

Ata da 22ª. Assembleia Geral Ordinária

1 - Data, hora e local de realização da Assembleia: 30 de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Dom Pedro II nº 1720, Quatro Barras - Paraná. **2 - Presenças:** Acionistas conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. **3 - Mesa:** Presidente, Sr. Leonardo Petrelli Neto; Secretaria, Sra. Mônica Molina. **4 - Publicações:** O Aviso a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nas edições de 31 de março de 2021, pág. 73, 01 de abril de 2021, pág. 43, e 05 de abril de 2021, pág.36, e no Jornal Indústria & Comércio nas edições de 31 de março de 2021, pág. 11, 01 de abril de 2021, pág. 11, e 05 de abril de 2021, pág. 11. As Demonstrações Financeiras, Relatório dos Administradores e Parecer dos Auditores foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 20 de abril de 2021, págs. 59/62, e no Jornal Indústria & Comércio, edição de 20 de abril de 2021, págs. 14/16. **5 - Convocação:** Editais publicados no Jornal Indústria & Comércio, edições de 14 de abril de 2021, pág. 11, 14 de abril de 2021, pág. 11 e 20 de abril de 2021, pág. 10 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, edições de 14 de abril de 2021, pág. 40, 15 de abril de 2021, pág. 40 e 20 de abril de 2021, pág. 58. **6 - Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2020; (ii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2021; (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020. **7 - Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos presentes, após debates e discussões: (i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração dos Valores Adicionados e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer, sem ressalvas, dos auditores independentes Mazars Auditores Independentes, todos referentes e relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Mantida a remuneração anual global dos Administradores no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme divulgado na Proposta de Administração no item 13 - Remuneração dos Administradores; (iii) Não houve proposta de pagamento de dividendos em relação ao resultado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido foi absorvido pelos prejuízos acumulados. **8 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos acionistas que autorizaram a sua publicação sem as suas assinaturas nos termos do Art. 130, § 2º da Lei 6.404/76. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 01 e 02 do Livro Eletrônico de Registro de Atas das Assembleias Gerais Ordinárias nº 22, escriturados na forma facultada pelo artigo 5º Inciso I da Instrução Normativa nº 65 de 31/07/92, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC. Assinam: Leonardo Petrelli Neto, Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, Augustus Administração S/A, F Muniz Administração e Empreendimentos S/A, Terra Nova Empreendimentos e Consultoria S/A, Mônica Molina, Ouro Verde Participações S/A, João Elísio Ferraz de Campos, Norton Paim Moreira e Eduardo Petrelli. Quatro Barras, 30 de abril de 2021. Presidente - Leonardo Petrelli Neto; Membro/Secretária - Mônica Molina; Membros - João Elísio Ferraz de Campos; Membro - Norton Paim Moreira; Membro - Eduardo Petrelli. JUCEPAR - certifico o Registro em 16/07/2021 12:39 sob nº 20214823853. Protocolo: 214623653 de 16/07/2021. Código de Verificação: 12105172678, com efeitos do Registro em 16/07/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - MARCO ANTONIO FRANCO com LARISSA ALESSE BUDEL
2 - ELIÉSER LEMOS PERDONSIN com ANNY BEATRIZ PILAR MACHADO
3 - ALEX LAMEIRA com MAYARA CAROLINA ELOY MACHADO
4 - DIOGO DE PAULA NOGUEIRA com MIRNA RENATA CONCEIÇÃO
5 - JEREMIAS ALBIN DA SILVA FERRO com KELLY CRISTINA KOTSAN
6 - CAIO FERRAIRO JORGE com DANIELLE ALVES SILVA
7 - LUIS FERNANDO PAULIN com MARINA GOMES BAURA
8 - CARLOS LANGE BASSANI com BRUNA SINGH
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 28 de julho de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2021

Processo Administrativo nº. 121/2021 / Protocolo nº 26837/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021
MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 13/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRONICO Nº **3.0331/2021 - ENTIDADE**: SENAI - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOTIPADORA DE PLACAS ELETRÔNICAS DE CIRCUITO IMPRESSO – HUB IA SENAI LONDRINA
DATA DE ABERTURA: 06 DE AGOSTO 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021, tipo menor preço por item, referente ao "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada e poda de árvore, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital".
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@ quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO da Concorrência Pública SRP nº 13/2020, tipo técnica e preço, referente ao "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para a Prefeitura Municipal de Quatro Barras". Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.
ANA CAROLINE L. MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2021

Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

Retifica - se a publicação realizada no Diário Indústria e Comércio, no dia 28 de julho de 2021.
ONDE SE LÊ:
Tipo: Menor Preço Global por Lote
LEIA SE:
Tipo: Menor Preço por Lote
Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente CPL

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL**, **VINICIUS DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 30/04/1989, solteiro, portador do RG nº 9.695.479-4 SESP/PR, CPF nº 009.870.049-99. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 11.266,30 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) corrigido até a data de 22/07/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 25/08/2020,** tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 15, Quadra nº 20 do **Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B**, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.038 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

Ferroeste — PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº08/2021

Objeto: prestação de serviços de recuperação de peças de locomotivas, lote único, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34. Propostas 19/08/2021 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital:www.ferroeste.pr.gov.br e http://www.bnc.org.br, Curitiba, 27/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº12/2021

Objeto: prestação de serviços de recuperação de peças de locomotivas, 2 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34.** Propostas 20/08/2021 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital:www.ferroeste.pr.gov.br.http://www.bnc.org.br.Curitiba, 27/072021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOVA DATA PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2021

Processo Administrativo nº. 106/2021 / Protocolo nº 22958/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
RICARDO ALVES SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1999, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.736.707-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 112.454.449-64, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 02/03/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 44, **Unidade B, da Quadra nº 27** do "Loteamento **Green Portugal II**", localizado na R. Londres, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
LUIZ HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR Brasileiro, nascido em 20/03/1981, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.642.290-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.373.409-61, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 07/08/2019, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 37, Unidade B, da Quadra nº 27** do "Loteamento Green Portugal II", localizado na R. Londres, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, **matrícula nº 53.389** do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma previsto em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

CONVOCAÇÃO PARA A.G.E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSEFACRE

O presidente da ASSEFACRE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Assefacre, em seus Artigos 19 e 20, convoca todos os associados em dia com a tesouraria da entidade para A.G.E- Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede ADMINISTRATIVA DA ASSEFACRE, sita à Rua XV de Novembro, 575 8 andar-Edifício Sul Banco-Centro- Curitiba-PR, observando-se os seguintes dispositivos:
Dia da **A.G.E:** 23.08.2021 (segunda-feira).
Horário: 9:00 horas em primeira convocação e 9.30 horas em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.
PAUTA DA A.G.E: -1-Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 (Já elaborado e prejudicada a publicação e registros devidos face ao COVID 19). - 2-Demonstrativos Financeiros de 2021 (idem item 1). - 3-Apresentação e análise para aprovação de destinação de Área desmembrada do Clube de Praia de Matinhos-PR que não está sendo utilizada. - 4-Apresentação de resultados das alternativas para uso mais racional da área do Clube de Campo de Piraquara-PR. - 5-Relatório das medidas tomadas durante a Pandemia do COVID-19 entre março de 2020 e agosto de 2021. - 6-Planos de Saúde e seguros da ASSEFACRE - 7-Lançamento de nova categoria de associados- ASSOCIADO COOPERATIVO LAZER.
-Lembramos que a presença dos membros da Diretoria Gestão União 2020/2025 é obrigatória como preceitua o Estatuto da ASSEFACRE, em particular a dos Membros do Conselho Fiscal. Não serão aceitos votos por procuração nem justificativas, salvo em casos comprovados da COVID-19 do Diretor ou Membro do Conselho Fiscal, mediante pedido de justificativa por escrito acompanhada de atestado médico correspondente comprobatório, enviado aos e-mails: evelise@assefacre ou mikenan@hotmail.com ou gilberto@assefacre.com.br até dia 18.08.2021 as 17 horas, lembrando que todas as decisões tomadas serão aprovadas de maneira soberana pela maioria dos presentes a **A.G.E**- Assembleia Geral Extraordinária.
-Os Diretores que precisarem e residirem há mais de 200 km de Curitiba, poderão pernoitar em apartamento coletivo em nosso Clube de Praia de Matinhos-PR (temos vaga compartilhada para cinco pessoas adultas) a partir das 18 horas de domingo dia 22.08.21, para depois poder participar na segunda-feira da A.G.E sem problemas e, ao seu término, seguir viagem para suas cidades de origem.
-A confirmação da presença deverá ser feita obrigatoriamente com uma semana de antecedência da data do evento para o email evelise@assefacre.com.br, não sendo aceitas ou validas as comunicações por telefone ou wattsapp.

Curitiba, 27 de julho de 2021.
Edemilson S. Gusmão dos Anjos.
ASSEFACRE - PRESIDENTE

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL**, **MARIANA FARAH REBOUÇAS GOUVEIA DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 01/05/1990, portadora do RG nº 35.576.439-8 SSP/PR, CPF nº 383.873.248-09, casada com **DAYLON PINHEIRO ALMEIDA FARAH**, brasileiro, nascido em 13/12/1993, portador do RG nº 3.730.372-1 SSP/SP, CPF nº 417.117.218-75, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03, da Quadra nº 13 do "**Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B**", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.808 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
LUCAS DA SILVA NASCIMENTO Brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/2000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13466194-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 119.647.559-51, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 04/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 20, Unidade C, da Quadra nº 27** do "Loteamento **Green Portugal II**", localizado na R. Londres, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, **matrícula nº 53.458** do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, nascida em 03/05/1998, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.772.428-6, inscrita no CPF/MF sob nº 117.198.479-08 e **DIHONE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 15/11/1994, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.340.340-1, inscrito no CPF/MF sob nº 078.516.969-50, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 10/06/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 30, Unidade **A, da Quadra nº 08** do "Loteamento **Green Maria**", localizado na R. Londres, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, **matrícula nº 61.872** do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL**, **BRASILIO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, nascido em 17/03/1966, solteiro, portador do RG nº 3.726.539-0 SESP/PR, CPF nº 571.544.309-15, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21, da Quadra nº 29 do "**Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B**", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.227 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, e**ncontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma previsto em contrato, este pode ser considerado resolvido.

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Valor máximo estimado: R$ 398.140,93. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 11/08/2021 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 27 de julho de 2021. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

117278/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 68/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas, jalecos e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R$ 138.280,45. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 12/08/2021 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 28 de julho de 2021. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

117279/2021

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfancia (Programa Nacional dereestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.036.151,08** (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2021 (18/08/2021)** e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.
Contenda, 27 de julho de 2021
Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

117206/2021

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, torna público que requerei do IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do Barracão de Reciclagem do Município de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão - PR. 27 de Julho de 2.021.
PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

117463/2021

Farol

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - Fls. nº 391 - Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021**, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, **"menor preço"**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FAROL/PR (AV. PARANÁ (ENTRE A RUA CEÁRA E RUA ALAGOAS)), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1072037-11 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICONV 903508/2020 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – MUNICÍPIO DE FAROL/PR,** conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$285.859,21 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 29 de julho de 2021

CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

117363/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

117144/2021

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2021
Processo Administrativo nº. 106/2021 / Protocolo nº 22958/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde).Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

117196/2021

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021
Tipo: Menor Preço por Lote
Retifica – se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2021, Edição nº 10983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de generos alimentícios para realização de atividades e demandas do SUAS. Recebimento das propostas: de 02/08/2021 às 08h00min até 11/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 11/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2021.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Capanema
Objeto: Promover Ações Integradas de Assistência e Extensão Rural para Melhoria econômica, social e Ambiental da População Rural, Vigência: de 23/07/2021 a 31/12/2024, PROTOCOLO: nº 17.783.527-7. Americo Bellé E Natalino Avence de Souza- Prefeito e Diretor Presidente-IDr-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2021

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, os anexos com as pastas técnicas (pranchas) referentes ao pregão em epigrafe.

Cascavel-PR, 28 de julho de 2021
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 9/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Execução de remanescente de reforma da Escola Municipal Divanete Alves Brito da Silva. Valor Máximo: R$ 4.483.163,35. Abertura: 31/08/2021 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 28 de julho de 2021
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional dereestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) - tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 2.036.151,08 (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2021 (18/08/2021) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021
Tipo: Menor Preço por Lote
Retifica - se a publicação realizada no Diário Oficial Da União - Seção 3, no dia 28 de julho de 2021, Edição nº 141.

ONDE SE LÊ:
Tipo: Menor Preço Global por Lote
LEIA SE:
Tipo: Menor Preço por Lote

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Adm. nº. 106/2021 / Prot. nº 22958/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Adm. nº. 121/2021 / Prot. nº 26837/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/20120

Tomada de Preço Nº 1/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.924/0001-72
OBJETO: Adiciona-se prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses, até 07/11/2021, a partir do último dia execução anterior e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) mês, a partir do último dia da vigência anterior até 01/02/2022.
A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, pois é objeto especifico de aditivo de prazo, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado na tomada de preços do processo licitatório 063/2020, qual originou o contrato n°. 033/2020.
Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 01 de junho de 2021, FORO: IRATI - PR
Cleonice Apª Kufener Schuck
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
TFI ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 17/08/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará a Tomada de Preços Nº 3/2021, que tem como objeto a Execução de Pavimentação em Vias Públicas do município de Godoy Moreira - PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 896864/2019/MDR/CAIXA.., Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08;00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 27 de julho de 2021
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

Pregão Eletrônico: 43/2021

Protocolo Fly n°: 29804/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 43/2021**, com objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 26.614.095.0001/27 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

PMI FAZENDA RIO GRANDE
401
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geraldo do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 de março de 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a **empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.614.095/0001-27, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 12.45.20096416, estabelecida na Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.289-25, telefone (41) 3060-5949, e-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com, tendo como sua representante legal a sócia administrativa, Sra. **Sabrina Grendel**, inscrito no CPF sob nº 087.126.059-05.

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo."**, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o

PM FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura

CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021.

3. A contratada deverá realizar os serviços em dia e horário a ser acordados com a Secretaria requerente de acordo com a necessidade e adequação da Secretaria solicitante.

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3.1.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

3.1.4. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

3.1.5. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço fica a cargo da empresa CONTRATADA.

4.1.A fiscalização será realizada pela:

Secretaria Municipal de Educação: Danieli Konopka, Mat: 255.601 e Elaine Aparecida dos Santos, Mat.: 352.145;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Thays Barbosa Vargas, Mat: 350.282;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Eronita Aparecida Rosa Ferreira, Mat.: 221.601;
Secretaria Municipal de Administração: Robson Figueiredo Lima, Mat: 349.480;
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, Mat.: 351.708;
Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat.: 358.385;
Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Expedito Damas Soares, Mat.: 351.724;

4.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidores ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de

PM FAZENDA RIO GRANDE 403 Assinatura

21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

4.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da InstruçãoNormativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6 O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE 404 Folha nº Assinatura

8.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE 405 Folha Assinatura

7. A Garantia ofertada deverá ser de no mínimo 180 dias (cento e oitenta) dias para o serviço executado.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres	SME
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres	SME
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres	SME
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal	SME
04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.39	1104	Livres	SME
22.01 15.452.0017 1.015.3.3.90.39	1000	Livres	SMG
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Livres	SMG
22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha
Assinatura

22.01 18.541.0017 2.109.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Livres	SMMA
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Livres	SMMA
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres	SMOP
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres	SMOP
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres	SMA
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres	SMA
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510	Livres	SMU
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual	SMG
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	Livres	FUNREBOM
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres	SMCT
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal	SMS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Federal	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Estadual	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	11726	Federal	SMAS
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	Federal	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
407
Fo
Assinatura

17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	Federal	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	31726	Federal	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1 Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

11.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE 408 Folha Assinatura

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
11.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
11.19 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.20. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PM FAZENDA RIO GRANDE 109 Folha Assinatura

11.22. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.23 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;

11.23. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

11.24. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.27. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.28. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.30. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.31. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE 410 Folha Nº Assinatura

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não

PM FAZENDA RIO GRANDE
411
Folha nº
Assinatura

substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
412
Folha nº
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de

PM FAZENDA RIO GRANDE 413 Folha nº Assinatura

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **JLM-SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA-ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas *porventura cabíveis*; II – *Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na* esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº

12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2021**.

PM FAZENDA RIO GRANDE 414 Folha Assinatura

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

Sabrina Grendel
JLM-SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA-ME

Testemunhas:

Nome: Serena Grendel Nickele Assinatura: Serena G. Nickele

Nome: _____ Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
415
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sabrina Grendel,** representante legal da empresa/organização **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2021.

Sabrina Grendel

Sabrina Grendel
JLM-SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA-ME

26.614.095/0001-27
J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE 416 Folha Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTOCOLO Nº 29804/2021
Processo Administrativo nº. 95/2021

ANEXO VIII – Planilha de Locais

SECRETARIAS	ENDEREÇO
Sec. Mun. de Administração, Gabinete, Governo e Urbanismo	Rua Jacarandá, 300
Sec. Mun. de Cult e Turismo	R. São Nicolau, 2540
Sec. Mun. de Obras e Meio Ambiente.	AV. VENEZUELA 247
Corpo de Bombeiros	R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 50
Sec. Mun. de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182
CREAS	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777, Centro
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616, Iguaçu
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921, Gralha Azul
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249, Eucaliptos
C. C. Amigos da Melhor Idade	Avenida Venezuela, 247, Nações
Centro POP	Rua Cedro, 1190, Eucaliptos
C.LAR	Rua Coqueiro,556
C. PASSAGEM	Rua Cedro, 812

PM FAZENDA RIO GRANDE 417 Folha Assinatura

Conselho Tutelar	AV. Venezuela, 345
Sec Mun de Saúde	
Sec Mun de Saúde	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Divisão Logística	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Centro Atenção Psicossocial CAPS II	Rua Seringueira, 494
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 181 Piso Superior
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 181 Piso Superior
Unidade Básica de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, nº 367
Unidade Básica de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, nº 464
Unidade Básica de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, nº 1.866
Unidade Básica de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, nº 227
Unidade Básica de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, nº 1.984
Unidade Básica de Saúde Nações	Rua Egito, nº 478
Unidade Básica de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, nº 1.081
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, nº 1.381
Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, nº 486
Unidade Básica de Saúde São Sebastião	Rua João Quirino Leal, nº 604

PM FAZENDA RIO GRANDE 418 Folha Nº Assinatura

Unidade Básica de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, nº 1.738
Hospital Municipal N. S. Aparecida	Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430
Unidade Pronto Atendimento UPA	Rua Rio Tejo, s/n.º
Serviço Móvel de Urgência SAMU	Rua Rio Tejo, s/n.º
Sec Mun de Educação	
E. M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Rua Matinhos, 1685 Esq. Rua Virmond, 669 e Rua Pinhão, 110 – Estados
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS
CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS
CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL
CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS
CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU
CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU

PM FAZENDA RIO GRANDE
419
Folha nº
Assinatura

CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES
CMEI PROFª. LUZIA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL 2440 ESQ. AV. BRASIL 471 – EUCALIPTOS
CMEI PROFª. KELLY CAMPOS	AV. Nª Sª DE GUADALUPE 738 ESQ. RUA SANTA LUÍZA 1171 – SANTA TERERINHA
E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS
E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL
E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREREZINHA
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA
E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES
E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS
E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU
E.M. PROFª. MARYLE AP.ª SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL
E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA

PM FAZENDA RIO GRANDE 420 Folhas Assinatura

E.M. PROFª. VALDINEIA DOS SANTOS	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES
E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS
E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU
E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES
E.M. SÃO GABRIEL	RUA DINAMARCA, 737 – NAÇÕES
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO
E.C.M. SEANDOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 95/2021		**Licitação: 43/2021 - PE**		**Data da Homologação: 27/07/2021**					
Fornecedor: 15978		**- JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS**							
1	18-53-1067	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em alvenaria		SV	7,000	0,0000	250,0000	1.750,00	Venceu
2	18-53-1068	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros) - tipo Torre em PVC		SV	4,000	0,0000	250,0000	1.000,00	Venceu
3	18-53-1069	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil li tros) - tipo Torre em alvenaria		SV	8,000	0,0000	185,0000	1.480,00	Venceu
4	18-53-1070	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 15.000 l (quinze mil litros) - tipo Torre em PVC		SV	3,000	0,0000	185,0000	555,00	Venceu
5	18-53-1071	Limpeza e higienização de Caixa d'água com capacidade de 10.000 l (dez mil litros) - tipo Torre em PVC		SV	5,000	0,0000	160,0000	800,00	Venceu
6	18-53-1072	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre lage		SV	15,000	0,0000	45,0000	675,00	Venceu
7	18-53-1073	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 5.000 l (cinco mil litros) - localizada sobre forro		SV	3,000	0,0000	45,0000	135,00	Venceu
8	18-53-1074	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 3.000 l (três mil litros) - localizada sobre forro		SV	15,000	0,0000	45,0000	675,00	Venceu
9	18-53-1075	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre forro		SV	28,000	0,0000	45,0000	1.260,00	Venceu
10	18-53-1076	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 2.000 l (dois mil litros) - localizada sobre lage		SV	19,000	0,0000	45,0000	855,00	Venceu
11	18-53-1077	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre lage		SV	49,000	0,0000	45,0000	2.205,00	Venceu
12	18-53-1078	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 1.000 l (um mil litros) - localizada sobre forro		SV	58,000	0,0000	45,0000	2.610,00	Venceu
13	18-53-1079	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre lage		SV	20,000	0,0000	30,0000	600,00	Venceu
14	18-53-1080	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 l (quinhentos litros) - localizada sobre forro		SV	27,000	0,0000	30,0000	810,00	Venceu

ANEXO A ATA/CONTRATO / ASSINATURA OBRIGATÓRIA

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 95/2021		**Licitação: 43/2021 - PE**		**Data da Homologação: 27/07/2021**					
Fornecedor: 15978		**- JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS**							
15	18-53-1081	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre forro		SV	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu
16	18-53-1082	Limpeza e higienização de Caixa d'água em PVC com capacidade de 300 l (trezentos litros) - localizada sobre lage		SV	3,000	0,0000	30,0000	90,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		266,000			15.560,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Agosto de 2021.

Sabrina Grandel

26.614.095/0001-27

J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

ANEXO A ATA/CONTRATO / ASSINATURA OBRIGATÓRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
423
Folha
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.095/0001-27
Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Endereço: TV SAO ABILIO 55 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503063851972289

Informação obtida em 05/05/2021 14:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA
CNPJ: 26.614.095/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:11 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.
Código de controle da certidão: **398B.B15E.B8ED.2BB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023994782-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.614.095/0001-27**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/04/2021 10:57:28)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/07/2021 09h40min

Número	Validade
12952	04/09/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE 426

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT CNPJ: 26614095000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 160856 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT
Endereço: Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-215

Código de Controle

CWN1OG0ZJUPUBHB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Julho de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDÁRIO RIO GRANDE 427 Folha Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.614.095/0001-27
Certidão nº: 11668308/2021
Expedição: 05/04/2021, às 16:14:57
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.614.095/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

Objeto: "Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 95/2021;
Protocolo: 29804/2021;
Data da Assinatura: 03/08/2021.

Detentor: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME;
CNPJ: 26.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 12.45.20096416;
Endereço: Travessa São Abílio, nº 55, Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabrina Grendel;
CPF nº: 087.126.059-05;
Valor Total: R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº173/2021 de 12 de agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09:30h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021

Objeto: "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 86/2021;
Protocolo: 10539/2021;
Data da Assinatura: 02/08/2021.

Detentor: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP;
CNPJ: 05.927.075/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 07.449.397/001-46;
Endereço: QS 112, conjunto 07, lote 04, sala 101 - Samambaia Sul/DF;
Administrador: Lindomar Dantas de Sousa;
CPF nº: 477.028.933-20;
Valor Total: R$ 409.298,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021
PROTOCOLO 31923/2021
Processo Administrativo nº. 135/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de calcário calcítico e dolomítico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico".

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2021.

Meyse Heliffe Souza
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

Objeto: "Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE.
Processo Administrativo: 95/2021;
Protocolo: 29804/2021;
Data da Assinatura: 03/08/2021.

Detentor: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME;
CNPJ: 26.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 12.45.20096416;
Endereço: Travessa São Abílio, nº 55, Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabrina Grendel;
CPF nº: 087.126.059-05;
Valor Total: R$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

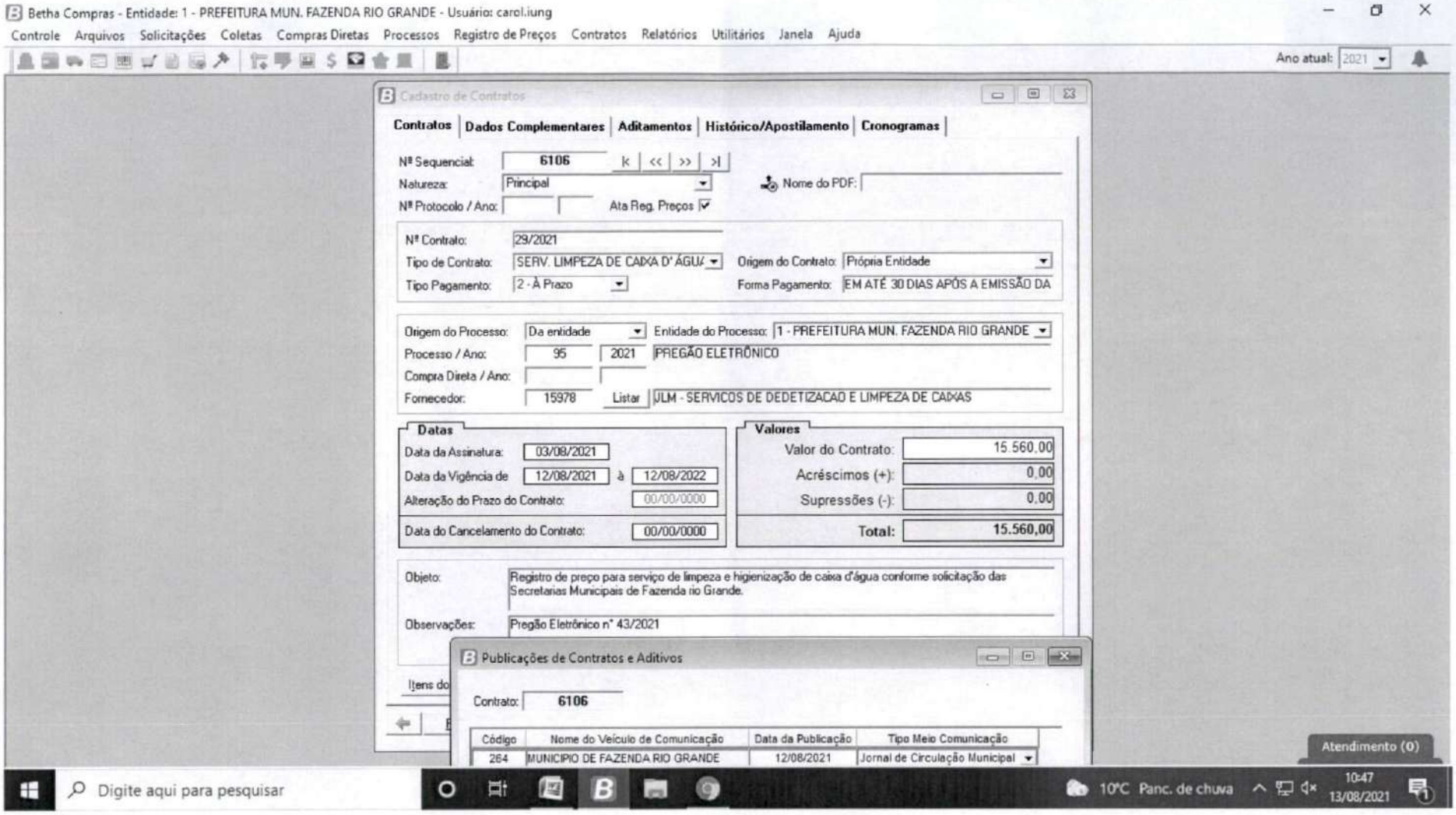

PM FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 29804/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha(s)
Assinatura

Rozana Aparecida da Silva
Mat. 351220
Coordenação de Contratos
13/08/2021.